SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 29 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2968

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 219/2020

CONTRATO Nº 219/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Aquisição de peças e serviços para o veículo CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ, ANO 2013 MODELO 2014 PLACA IUR 0931 da Secretaria de Saúde do Município de Alegria – RS. **DISPENSA: 123**/2020. **VIGÊNCIA:** A contar da assinatura do contrato com término em 30.12.2020. **VALOR TOTAL: R$ 4.527,30** (quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos). **EMPRESA CONTRATADA: ELISANGELA LUDWIG ME**, inscrita no CNPJ nº 05.255.024/0001-05. Data: 24.12.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:A031692B

ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020

3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 146/2020. Data: 25.06.2020. Celebrado entre o Município de Alegria-RS e a Empresa **JOCENEIA RATZ DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ nº 17.360.060/0001-18. Objeto: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 146/2020 por mais 60(sessenta) dias, a contar de 26 de dezembro de 2020 até 23 de fevereiro de 2021. Permanecendo inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 146/2020.

Alegria 23 de dezembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:1073337B

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º *Caput* da Lei Federal n º 13.979/2020 com as alterações trazidas pela MP 926/2020 observando-se o que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 123/2020, referente ao Processo Administrativo nº 179/2020, datado do dia 24 de dezembro de 2020, com base no Parecer Jurídico apresentado para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa, para a contratação da empresa **ELISANGELA LUDWIG ME**, inscrita no CNPJ nº 05.255.024/0001-05, para aquisição de peças e serviços para o veículo CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ, ANO 2013 MODELO 2014 PLACA IUR 0931 da Secretaria de Saúde do Município de Alegria – RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Pelo fornecimento das peças o contratante pagará a importância de R$ 3.544.30 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) e pela mão de obra o valor de R$ 983,00 (novecentos e oitenta e três reais), totalizando a importância de R$ **4.527,30** (quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 0805**– Fundo Municipal de Saúde com Recursos Federais 10 0301 010 2042 Fundo Municipal com Recursos Federais. **584** 4500 3390 30 00 00 – Material de Consumo. **586** 4500 3390 39 00 00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Alegria, RS, 16 de dezembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:A4C8EC9E

ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019

5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 047/2019. Data: 25.03.2019. Celebrado entre o Município de Alegria-RS e a Empresa **CONSTRUTORA ROGOVSKI LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.018.571/0001-14. Objeto: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 047/2019 por mais 60(sessenta) dias, a contar de 26 de dezembro de 2020 até 23 de fevereiro de 2021. Permanecendo inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 047/2020.

Alegria 23 de dezembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:6C8FC83C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º *Caput* da Lei Federal n º 13.979/2020 com as alterações trazidas pela MP 926/2020 observando-se o que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 122/2020, referente ao Processo Administrativo nº 178/2020, datado do dia 24 de dezembro de 2020, com base no Parecer Jurídico apresentado para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa, para a contratação da empresa **GRÁFICA VILANI LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 00.117.983/0001-40, para aquisição de cadernetas de acompanhamento para os pacientes da UBS e também de folders orientativos para controle da Hipertensão, Diabetes e Obesidade, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alegria, com recursos da portaria 2.994 de 29 de outubro de 2020, conforme documentos que compõem o processo de dispensa. Pelo fornecimento do produto o contratante pagará a contratada o valor de R$ 6.410,00 (seis mil quatrocentos e dez reais). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 0805**– Fundo Municipal de Saúde com Recursos Federais - 10 0301 010 2042 Fundo Municipal com Recursos Federais. **606** 4511 3390 30 00 00 – Material de Consumo. **584** 4500 3390 30 00 00 – Material de Consumo.

Alegria, RS, 24 de dezembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:03444415

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 218/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 218/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Aquisição de cadernetas de acompanhamento para os pacientes da UBS e também de folders orientativos para controle da Hipertensão, Diabetes e Obesidade, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alegria, com recursos da portaria 2.994 de 29 de outubro de 2020. Dispensa de Licitação nº 122/2020. Vigência: A contar da assinatura do contrato com término em 31 de dezembro de 2020. Valor total de R$ 6.410,00 (seis mil quatrocentos e dez reais. Empresa Contratada: **GRÁFICA VILANI LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 00.117.983/0001-40. Data: 24 de dezembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:EB02D1FD

ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019

4º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 028/2019. Data: 21.02.2017. Celebrado entre o Município de Alegria-RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, denominado LOCATÁRIO e, de outro lado o Senhor GUIDO SCHAKER, brasileiro, portador do CPF nº203.639.660-72, RG nº 5041539791, LOCADOR. Objeto: Prorrogar prazo de vigência e reajustar os valores. A prorrogação de contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a contar de 01/01/2021 a 31/12/2021, com o valor mensal de R$ 1.319,10 (um mil trezentos e dezenove reais e dez centavos), reajustado conforme Clausula Décima do contrato, em um percentual de 24,51%. Perfazendo um total de R$ 15.829,20 (quinze mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Permanecendo inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 028/2017.

Alegria 23 de dezembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:F2FF16CA

ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150.2017

4º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 150/2017. Data: 27.12.2017. Celebrado entre o Município de Alegria-RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, denominado LOCATÁRIO e, de outro lado o Senhor ALEXANDRE FULBER, brasileiro, portador do CPF nº 629.434.720-34, RG nº 1048608838, LOCADOR. Objeto: Prorrogar prazo de vigência e reajustar os valores. A prorrogação de contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com vigência a contar de 01/01/2021 a 30/06/2021, com o valor mensal de R$ 1.358,25 (um mil trezentos e cinqüenta e oito reais e vinte e cinco centavos), reajustado conforme Clausula Décima do contrato, em um percentual de 24,51%. Perfazendo um total de R$ 8.149,50 (oito mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Permanecendo inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 150/2017.

Alegria 23 de dezembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:E1D61953

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2020, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 336/2020, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020

"NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE DEPRECIAÇÃO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPIPAL DE ALEGRIA - RS".

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, Oficio/ADM nº 07, de 23 de janeiro de 2019 e Ordem de Serviço nº 69, de 25 de novembro de 2020.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear membros para integrar a Comissão de Depreciação e Avaliação Patrimonial de bens Móveis, Imóveis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Alegria - RS. que será composta pelos indicados de cada instituição abaixo relacionados:
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dalvane Maffi Graupe
II – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Jonathan Roniery Rost Machado
III – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Elizandro Eichkoff Meller
III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Analice Martim Heinsch

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Vera Lucia Johann Righi
V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sueli Quitaiski Bayer
V – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Valmor De Moura Almeida
Art. 2º Revoga-se a portaria nº 332, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:241593EB

ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA. TERMO DE FOMENTO N° 05/2020

SÚMULA. Termo de Fomento n° 05/2020 de 28 de dezembro de 2020, que celebram o Município de Alegria-RS e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Alegria, RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.022.882/0001-84, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014. Do objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjunção de esforços para manutenção do pleno e regular atendimento e ensino gratuito para as pessoas com deficiência. Valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Prazo 12 meses.

Alegria, RS, 28/12/2021.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:92E25C48

ADMINISTRAÇÃO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2019

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2019 – Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a EMPRESA: **K.Z. Transportes LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 14.699.869/0001-80. **OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 032/2019, firmado entre as partes em 25/02/2019, vigendo por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2021, expirando o prazo de vigência em 31 de dezembro de 2021. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 032/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

Alegria, RS, 28 de dezembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:3D361D9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a 2ª retificação do edital de **PREGÃO Nº 20/2020 – PRESENCIAL**, e designa nova data de abertura, qual seja: **12/01/2021, às 09h00min.** O edital e íntegra das alterações encontram-se disponíveis no site www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de dezembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9435AF39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 09/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: NOAR TURISMO LTDA.
FINALIDADE: ADITIVO N° 03 ao contrato 09/2017
OBJETO: Prorrogação de prazo (12 meses), de 07 de dezembro de 2020 a 06 de dezembro de 2021.
VALOR DO ADITIVO: Inalterado o valor, conforme previsão contratual.
ENQUADRAMENTO LEGAL : Art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Alvorada, 07 de dezembro de 2020.

JULIANO MARINHO
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:657BC7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL
A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 65/2020
Requerente: Narciso da Rocha Fernandes
CPF: 483.332.120-34
Data do recurso: 17/04/2019
Data da sessão: 27/11/2020
Processo: 13324/2019
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Indiara Leal Passifico
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 66/2020
Requerente: Provincia Urbanismo e Construções Ltda
CNPJ: 87.995.130/0001-90

Data do recurso: 26/02/2020
Data da sessão: 27/11/2020
Processo: 6599/2020
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Indiara Leal Passifico e Marcelo da Silva Goulart

ACÓRDÃO CONREFIS: 67/2020
Requerente: Rafael da Silva Carvalho
CPF: 834.679.120-87
Data do recurso: 15/08/2019
Data da sessão: 27/11/2020
Processo: 28654/2019
Decisão: Ratificada decisão da primeira instancia
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Indiara Leal Passifico

Publicado por:
Priscila Kleina
Código Identificador:6084BB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de manipulados, oficinais ou correlatos, para uso humano, destinados ao bloco cirúrgico ambulatorial do PAM-8 e às Unidades de Saúde, para atender pacientes da rede municipal de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada-RS. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 13 de janeiro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:625155DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição futura e parcelada de pedra grês para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 14 de janeiro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:9148F2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição futura e parcelada de saibro para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 15 de janeiro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:C4BF6D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3454

Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 3.454, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"CRIA PARÁGRAFOS AO ART. 2º E ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2722/13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado parágrafos ao art. 2º da Lei Municipal nº 2.722/13 com a seguinte redação:

"Art. 2º ...
§ 1º. O limite de gastos com cargos em comissão, por gabinete parlamentar, fica estabelecido em até R$ 9.000,00 (nove mil reais), mensais, dentre os cargos previstos nesta lei.

§ 2º. Fica limitado em até 5 (cinco) cargos em comissão a capacidade de cada gabinete parlamentar."

Art. 2º. O anexo I da Lei Municipal nº 2722/13 passa a ser o previsto no anexo desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 2º da Lei Municipal nº 3.354/2019.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

ANEXO I – QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	**CARGO**	**VENCIMENTO**
17	CHEFE DE GABINETE	R$ 3.500,00
17	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	R$ 2.800,00
17	ASSESSOR DE VEREADOR	R$ 2.200,00
1	CHEFE DE INFORMÁTICA	R$ 3.350,00
1	ASSESSOR LEGISLATIVO DA MESA DIRETORA	R$ 1.990,00
1	ASSESSOR DA MESA DIRETORA PARA CONTRATOS E LICITAÇÕES	R$ 4.200,00
34	ASSESSOR PARLAMENTAR	R$ 1.700,00
34	ASSESSOR COMUNITÁRIO	R$ 1.100,00
1	ASSESSOR ESPECIAL DO PRESIDENTE	R$ 6.000,00
1	ASSESSOR JURÍDICO	R$ 8.900,00

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:3A664DF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2020

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 promove a Dispensa de Licitação para Compra de materiais para cercamento da escola municipal Santa Rita de Cássia para maior segurança do local, junto a empresa:

MARCO AURÉLIO MICHELSEN E CIA LTDA, CNPJ: 04.246.913/0001-43, situada na Av. João Pereira da Silva, nº 1587 - Bairro Centro - Arroio dos Ratos/RS, no valor de R$ 9.331,50 (nove mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Quantidade
1	Tela galvanizada, soldada, fio 2,3mm, 2m de altura	310m
2	Esticadores para tela galvanizada	40

Arroio dos Ratos, 23 de dezembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:2AAD971F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MEMBROS CONSELHO DE TURISMO - COMTUR

PORTARIA Nº 1054/2020

NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), criado pela lei nº 4.033 de 17 de julho de 2019, em consonância com as diretrizes do acordo institucional com o Ministério do turismo para adesão ao sistema nacional de turismo e mapa turístico do estado do RS. Segue a relação dos segmentos e seus respectivos conselheiros:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo		Giuliano Andrade Bueno
Poder Executivo Secretaria Municipal de Agricultura	Eduardo Lopes Ávila	____
Poder Executivo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social	Silvana Marques da Silva	____
Poder Executivo Secretaria Municipal de Obras e Transportes	Mário Luiz Ventura	Tailaine Katiele Escouto Moraes
SOCIEDADE CIVIL		SUPLENTE
Clubes Sociais	Camila Pizzio Miranda	
Classe de Artesão	Elizabete Ferreira Brasil	Ceni dos Santos Pompeo Weiss
Comércio	Mônica Matiazo Pinhatti	
Comunidade em Geral	Cristina Desimon Tricot	Elimar Araújo Valle
Museu Estadual do Carvão	Jordana Berbigier Bortolotti	Julianne Souza de Souza

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo de Arroio dos Ratos – COMTUR como órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, destinado a promover e incentivar as ações de turismo no Município de Arroio dos Ratos.
PARÁGRAFO ÚNICO - O COMTUR tem como objetivo específico, implementar a política Municipal de Turismo responsável, visando criar condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento, em base sustentável, da atividade turística no município, de forma a garantir a preservação e a proteção do patrimônio natural, cultural histórico e arquitetônico do município, assim como o bem-estar de seus habitantes e turistas. Auxiliar na orientação, promoção e gerência do desenvolvimento do turismo e nas políticas públicas voltadas ao setor no município de Arroio dos Ratos.
Art. 2º - A Presidência do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), será exercida pela representante do Museu do Carvão, Jordana Berbigier Bortolotti, como Vice- Presidente a representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Cristina Desimon Tricot e como secretária representante Mônica Matiazo Pinhatti, cabendo a elas coordenar os trabalhos.
Art. 3º - Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 28 de dezembro de 2020.**

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em,

EVERTON VIEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Etiana Ruiz Zomer
Código Identificador:2BAD2FB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2020
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020

Contrato Nº..: 185/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: MARCO AURELIO MICHELSEN & CIA LTDA
Valor.....: 9.331,50 (nove mil trezentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 23/12/2020 Término: 22/01/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 49/2020
Recursos.....: Dotação: 2.047.4.4.90.51.00.00.00.00 (246)
Objeto.....: COMPRA DE MATERIAIS PARA CERCAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA PARA MAIOR SEGURANÇA DO LOCAL.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:27C4BB91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2020 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

Aditivo Nº.....: 181/2020 - 1º - Contrato Nº: 181/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: BH SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
Valor.....: 80.877,48 (oitenta mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 22/12/2020 Término: 04/12/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 28/2020
Recursos.....: Dotação: 2.077.3.3.90.39.00.00.00.00 (436)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, BEM COMO AQUELES RESULTANTES DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS.
Objeto do aditivo.....: ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DO ACRÉSCIMO DE 1 COLETOR DIURNO.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:945BCF64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4168 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4168 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 174.603,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 3057/19 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00 – 11 – Obrigações Patronais.....R$ 1.343,00
3.1.90.94.00 – 9139 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 16.637,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNID. ORÇ.: 01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria
3.1.90.11.00 – 19 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 1.889,00
3.1.90.13.00 – 20 – Obrigações Patronais.....R$ 652,00
3.1.90.94.00 – 9140 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 3.360,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serviços de Planejamento
3.1.90.94.00 – 9141 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 5.836,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.1.90.01.00 – 44 - Aposentadorias do RPPS, RES. REM. E REF. .....R$ 1.529,00
ATIVIDADE: 2.007 – Manut. dos Serviços Administrativos e Atos Oficiais
31.90.94..00 – 9142 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 4.574,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manut. dos Serv. de Contabilidade Tesouraria e Compras
3.1.90.11.00 – 50 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal .....R$ 28.668,00
3.1.90.13.00 – 51 – Obrigações Patronais.....R$ 1.753,00
Fonte de Recursos – 01 Recursos Livres

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.90.08.00 – 71 – Outros Serviços Assist. dos Servidores.....R$ 49,00
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.1.90.94.00 – 9143 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 12.154,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
OPERAÇÃO: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.1.90.01.00 – 112- Aposentadorias do RPPS, RES. REM E REF. .....R$ 808,00
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.1.90.11.00 – 116 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 918,00
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.08.00 – 140 – Outros Benefícios Assist. do Servidor.....R$ 1.208,00
3.1.90.13.00 – 142 – Obrigações Patronais.....R$ 975,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

UNID. ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.1.90.11.00 – 171 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal .....R$ 3.352,00
3.1.90.94.00 – 9145 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 2.192,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

UNID. ORÇ.: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.11.00 – 200 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 55.884,00
Fonte de Recursos – 31 – FUNDEB

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ.: 01- SEC. MUN. DA AGRICULTIRA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manut. dos Serv. da Sec. da Agricultura Des. Econômico
3.1.90.11.00 – 216 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 2.897,00
3.1.90.94.00 – 9146 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 12.921,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Municipais
3.1.90.04.00 – 287 - Contratação por Tempo Determinado.....R$ 3.345,00

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
UNID. ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.091 – Manutenção do Órgão Desenv. Ec. e Turismo
3.1.90.94.00 – 9148 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 11.659,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE; 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – 192 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal .....R$ 55.884,00
Fonte de Recursos – 31 – FUNDEB

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
PROJETO: 1.086 – Ampliação da Patrulha Agrícola
4.4.90.52.00 – 8545 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 36.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.90.39.00 – 316 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....R$ 50.000,00
ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Parque Mun. de Exposições Alfredo Schmidt
3.3.90.30.00 – 329 – Material de Consumo .....R$ 30.000,00
3.3.90.31.00 – 9476 – Premiações Cult. Art. C., Desp. e Outras……...R$ 2.719,00
Fonte de Recursos – 01 Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christian Rafael Mendonça
Código Identificador:C621C3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 01/2020

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 01/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 331.968.000 - 59, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana - RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA** (APAE), CNPJ sob n° **90.164.476/0001 – 50,** situada a Rua Germano Hickmann, nº 907, Bairro Centro, na cidade de Augusto Pestana, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente **JOSÉ CARLOS DA SILVA SEVERO,** brasileiro, casado, portador do RG n° 3031696863, SSP-RS, inscrito no CPF sob o n° **CPF Nº 410.632.870-49,** residente e domiciliado na Rua Eduardo Schunemann, 1091, Centro, Augusto Pestana/RS, nesse município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 3.484/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, de comum acordo celebram este **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2020**, conforme Inexigibilidade de Chamamento Público n° 03/2020, Processo n° 154/2020, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – META 01 – Educação Especial - O saldo remanescente dos valores repassados pelo Município, conforme Plano de Trabalho, acrescidos de juros (conforme extratos em anexo), serão reprogramados para custear as despesas da Meta 01 – honorários contábeis. Serão reprogramados para complementar e integralizar valores referentes ao saldo/diferença de honorários contábeis, que restaram sem pagamento durante os meses de fevereiro e dezembro 2020, equivale à diferença de R$ 304,00 (trezentos e quatro reais), mensais, acrescido do valor proporcional de R$ 914,21 (novecentos e catorze reais e vinte e um centavos), de um total de R$ 1.204,00 (um mil, duzentos e quatro reais), referente a honorários contábeis do balanço anual realizado. A prestação de contas dessa reprogramação deve ser realizada juntamente com a parcela referente ao mês de dezembro de 2020. O saldo reprogramado de R$ 4.242,77 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), atualizado, com juros conforme extratos em anexo, até 09/12/2020 perfazem o valor total de **R$ 4.258,21 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos),** conforme segue abaixo discriminado:
Parágrafo Primeiro - **Mês de fevereiro/2020 –** saldo remanescente de R$ 2.536,45 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos); Mês de **março/2020** – saldo remanescente de R$ 42,46 (quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos); Mês de **abril/2020** – Não houve saldo remanescente do mês. **Mês de maio/2020 –** Não houve saldo remanescente do mês. Juros de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), do período em relação ao total remanescente depositado; **Mês de junho/2020 –** Não houve saldo remanescente do mês. Juros de R$ 1,47 (sete reais e quarenta e cinco centavos), do período em relação ao total remanescente depositado; **Mês de julho/2020** – Não houve saldo remanescente do mês. Juros de R$ 1,41 (um real e quarenta e um centavos), do período em relação ao total remanescente depositado; **Mês de agosto/2020** – Não houve saldo remanescente do mês. Juros de R$ 1,13 (um real e treze

centavos), do período em relação ao total remanescente depositado; **Mês de setembro/2020** – Não houve saldo remanescente do mês. Juros de R$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos), do período em relação ao total remanescente depositado; **Mês de outubro/2020** – saldo remanescente de R$ 646,95 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Juros de R$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), do período em relação ao total remanescente depositado; **Mês de novembro/2020** – saldo remanescente de R$ 1.016,91 (um mil e dezesseis reais e noventa e um centavos). Juros de R$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos), do período em relação ao total remanescente depositado.

CLÁUSULA SEGUNDA – META 02 – Assistência Social – O prazo para a prestação de contas da Meta 02, será considerada a partir da data do respectivo repasse pelo Município, pois ocorreram atrasos nos repasse do SUAS ao município. Ainda, considerando que até o momento estão sem pagamento os meses de novembro e dezembro, parcelas 11 e 12 da Meta 02, cujos valores perfazem R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), cujos repasses à APAE poderão ocorre até o dia 30/12/2020 e estão condicionados ao repasse ao município pelo FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS dos referidos valores. Por tais razões, as partes desde já acordam que, a APAE renúncia aos valores das parcelas cujo montante não for repassado ao município pelo SUAS no corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – As alterações ao Termo de Fomento constantes nas cláusulas supra, importam consequentemente em alterações no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - Continuam vigentes as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 012020 e Plano de Trabalho anexo, os quais ficam ratificadas.
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Augusto Pestana/RS, 28 de dezembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Associação Dos Pais e Excepcionais de Augusto Pestana -APAE
JOSÉ CARLOS DA SILVA SEVERO
Presidente

TESTEMUNHAS:
1. _____
CPF Nº
2. _____
CPF N°

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:51BF9E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2020

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2020

Contrato celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59 , residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e localidade de Ivagaci, Município de Boa Vista do Buricá - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.685.616/0001-21, neste ato representada pelo Presidente **Sr. ELIESER GETER GERLACH DOS SANTOS,** brasileiro, casado, registros público, inscrito no CPF sob nº 615.951.010-04, portador da cédula de identidade RG nº 4019151663, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado, decorrente do **Processo n° 112/2020 e Dispensa de Licitação n° 108/2020**, a consecução do objeto descrito na cláusula primeira, regendo-se pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:
CL**ÁUSULA PRIMEIRA**: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2020, nos termos de sua Cláusula Terceira, de 31/12/2020 até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: A correção pelo IPCA/IBGE, prevista na cláusula terceira ocorrerá quando da implementação dos 12 meses da execução do contrato 21/02/2021, através de mero apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do contrato original.
E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 28 de dezembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal (Contratante)

NSTITUTO LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL
CNPJ sob nº 87.685.616/0001-21(Contratada)

ELIESER GETER GERLACH DOS SANTOS
CPF sob nº 615.951.010-04 (Representante Legal)

TESTEMUNHAS:
01)_____ CPF Nº

02)_____ CPF Nº

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:4A001F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2017

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2017

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE AUGUSTO PESTANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.735.622/0001-50, com sede na Rua Dr. Orozimbo Sampaio, nº 370, nesta cidade de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, com Estatuto Social arquivado no Regime Civil, Cartório de Augusto Pestana, com registro no CREMERS sob o nº 0570, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **ALBANO IEGGLI**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1019593266, e do CPF n° 090.426.520-04, residente e domiciliado na Rua Venâncio Aires, 2100, ap. 12, Centro, na cidade de Augusto Pestana/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Inexigibilidade de

Licitação nº 08/2017, RESOLVEM celebrar o presente aditivo mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Segunda do Contrato nº 37/2017, prorrogando-se o prazo de vigência até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acordam mutuamente que não haverá correção monetária em relação ao período 01 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

Augusto Pestana, 28 de dezembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Município De Augusto Pestana
Contratante

ASSOCIAÇÃO PROTETORA HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ALBANO IEGGLI
Presidente eleito
Contratado

TESTEMUNHAS:

• _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:0DF8630F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2019

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2019

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana – RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **BIOTIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.782.411/0001 – 00, estabelecida na Rua Antônio de Sousa Neto, 468, bairro Alto do Parque, na cidade de Lajeado (RS), CEP: 95.913 – 452, neste ato representada por FERNANDA ARENDT, portadora da CI RG nº 7083287602, expedida pela SJS,II, RS, inscrito no CPF sob nº 003.552.800-19, doravante denominada parte CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, Dispensa por Limite nº 1416/2019, conforme Processo Administrativo nº 1482/2019, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tem justo e contratado mediante às cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam o aditivo que segue.
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Sexta do Contrato nº 078/2019, prorrogando o prazo de vigência de 31/12/2020 até 31/12/2021, conforme Justificativa anexa ao processo pela Secretaria Solicitante.
CLÁUSULA SEGUNDA: que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato Nº 78/2019, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 28 de dezembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Município Augusto Pestana
Contratante

Biotic Soluções Ambientais LTDA
Neste Ato Representada Por
FERNANDA ARENDT
CPF sob nº 003.552.800-19
(Contratada)

Testemunhas:
1) _____
2) _____

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:3518803C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2017

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 12/2017

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **DUETO TECNOLOGIA LTDA**, com sede à Avenida Pernambuco, 1328, Salas 202 e 206, bairro Navegantes – CEP: 90.240 – 001, na cidade de Porto Alegre Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 04.311.157/0001 - 99, inscrição estadual NIRE nº 43204610252, representada pelo seu Administrador **RAFAEL MARIO SEBBEN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 1042197432, portador do CPF nº 641.074.180 - 49, residente e domiciliado na Rua Antônio Parreiras, 339, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre – RS, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, processo Administrativo nº 211/2017, Inexigiboilidade nº 06/2017, ambas devidamente representadas, por este e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo tem por finalidade modificar a cláusula DÉCIMA do Contrato nº 12/2017, prorrogando-se o prazo de vigência de 31/12/2020 até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: A correção pelo IPCA/IBGE, prevista na cláusula terceira ocorrerá quando da implementação dos 12 meses da execução do contrato 01/02/2021, através de mero apostilamento..

CLÁUSULA TERCEIRA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato 12/2017, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 28 de dezembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Dueto Tecnologia LTDA
CNPJ sob nº 04.311.157/0001 – 99
Contratada
RAFAEL MARIO SEBBEN
CPF nº 641.074.180 – 49
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:9573DD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **RÁDIO PROGRESSO DE IJUÍ LTDA**, inscrita no CGC/MF sob nº 90727801/0001-46, , na Rua XV de Novembro, 275, com sede na cidade de Ijuí - RS, neste ato representada pelo Sr. José Luís Bonamigo, portador da Carteira de Identidade RG nº 6021414476 e do CPF sob o nº 394.699.800 – 34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme Dispensa por Limite 61/2020, Processo de Compras Nº 62/2020, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As parte resolvem de comum acordo que o Contrato nº 05/2020, vencerá na data inicialmente prevista no respectivo Contrato, ou seja, 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 28 de dezembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

RÁDIO PROGRESSO DE IJUÍ LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:CABE2948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **RÁDIO GLOBO IJUI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.306.051/0001-39, com sede na Rua Albino Brendler, 122, na cidade de Ijuí-RS. neste ato representado pelo Sócio Sr. Edmundo Henrique Pochmann, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 134.891.780 – 68 e portador do RG nº 4008666234, SSP/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Dispensa por Limite n° 60/2020, Processo Administrativo nº 61/ 2020, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As parte resolvem de comum acordo que o Contrato nº 06/2020, vencerá na data inicialmente prevista no respectivo Contrato, ou seja, 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 28 de dezembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

RÁDIO GLOBO IJUI LTDA
CNPJ Sob nº 90.306.051/0001-39
Contratada

EDMUNDO HENRIQUE POCHMANN
CPF nº 134.891.780
Representante Legal

Testemunhas:
1. _____

2._____

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:27E23E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2020

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2020

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **RÁDIO REPORTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 90726639/0001-41, com sede na Avenida David José Martins, 1206, cidade de Ijuí-RS, neste ato representado pelo Sr. Ademir Rorato, portador do CPF nº 331.892.690 – 68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 153/2020, Dispensa por Limite nº 148/2020, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As parte resolvem de comum acordo que o Contrato nº 08/2020, vencerá na data inicialmente prevista no respectivo Contrato, ou seja, 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 28 de dezembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
(Contratante)

RÁDIO REPÓRTER DE IJUÍ LTDA.
(Contratada)

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:B82076E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2018

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2018

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VILMAR ZIMMERMANN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, centro, na cidade de Augusto Pestana – RS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – ME, com sede na cidade de Tucunduva/RS, na Rodovia RS 305 – Km 12, Pavilhão 04,s/nº, subúrbio da cidade de Tucunduva, inscrita no CNPJ sob nº 24.604.095/0001-10, representada neste ato por seu sócio administrador NORTON AUGUSTO MARTIN FILIPIN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7068728828, SSP/RS, e do CPF nº 024.006.740-19, residente e domiciliado na Rua São Lourenço, 51, Centro, na cidade de Alegria/RS, CEP: 98.930-000, doravante denominada CONTRATADA, constante do Processo Administrativo nº 325, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 01/2018, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, conforme pedido protocolado pela empresa, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em razão do disposto na 4º Alteração Contratual da CONTRATADA, devidamente registrada na Junta Comercial, em 07/09/2019, em sua Cláusula Quarta, ocorreu a alteração do quadro societário da empresa CONTRATADA, retirou-se da sociedade a menor BIANCA PINHEIRO SCHNEIDER, brasileira, nascida em 11/06/2020, Cédula de Identidade nº 2117808671, CPF nº 031.049.830-97, representada pelo seu pai João Marcelo Schneider e sua genitora Marizeide Santos Pinheiro Schneider, todos residentes e domiciliados na Av. Dr. Oswaldo Teixeira, 60, centro, na cidade de Tucunduva/RS, CEP: 98.930 – 000, que cede e transfere por venda as suas cotas ao sócio que ingressa na sociedade, Sr. ADONIS ALAN BETIATO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1102026679, SSP/RS, e do CPF nº 018.341.580-95, residente e domiciliado na Rua Eustachio Santolim, 410, bairro Bela Vista, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99.700-000. Conforme Cláusula Terceira, o sócio JOÃO MARCELO SCHNEIDER, cede e transfere por venda 98.000 cotas ao sócio ingressante ADONIS ALAN BETIATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com a 4ª Alteração Contratual, nos termos da Cláusula Sexta, passará a responder pela empresa em conjunto ou isoladamente os sócios Srs. JOÃO MARCELO SCHNEIDER e ADONIS ALAN BETIATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão do disposto na 5º Alteração Contratual da CONTRATADA, devidamente registrada na Junta Comercial, em data de 11/11/2019, em sua Cláusula Primeira, ocorreu a alteração do quadro societário e a redução do capital social da empresa CONTRATADA, retirou-se da sociedade JOÃO MARCELO SCHNEIDER, que recebeu o valor correspondente as suas 100.000 cotas, ficando reduzido o capital social para R$ 100.000 cotas.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão do disposto na 5º Alteração Contratual da CONTRATADA, devidamente registrada na Junta Comercial, em 11/11/2019, em sua Cláusula Terceira, ocorreu a alteração do quadro societário da empresa CONTRATADA, o sócio Sr. ADONIS ALAN BETIATO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1102026679, SSP/RS, e do CPF nº 018.341.580-95, residente e domiciliado na Rua Eustachio Santolim, 410, 410, bairro Bela Vista, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99.700-000, que cede e transfere por venda 5.000 quotas ao sócio que ingressa na sociedade, Sr. NORTON AUGUSTO MARTIN FILIPIN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7068728828, SSP/RS, e do CPF nº 024.006.740-19, residente e domiciliado na Rua São Lourenço, 51, Centro, na cidade de Alegria/RS, CEP: 98.930-000. Conforme Cláusula Quarta, o sócio Sr. ADONIS ALAN BETIATO, cede e transfere por venda 30.000 quotas à sócia ingressante Sra. CARMELIA MARTINI FILIPIN, brasileira, divorciada, maior, professora aposentada, RG nº 1032065532, SSP/RS e do CPF nº 653.071.940-72, residente e domiciliado na Rua São Lourenço, 51, Centro, na cidade de Alegria/RS, CEP: 98.930-000. Conforme Cláusula Quinta, o sócio Sr. ADONIS ALAN BETIATO, cede e transfere por venda 65.000 quotas ao sócio ingressante AGREGADOS PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 35.279.772/0001-99, situada na Rua Reinaldo valente, 489, Térreo, Centro, na cidade de Jacutinga/RS, CEP: 99.730-000, representada pelo seu sócio administrador DERVILE LUIZ BETIATO, brasileiro, empresário, divorciado, RG nº 5026873652, SSP/RS e do CPF nº 402.027.390-15, residente e domiciliado na Rua São Lourenço, 51, Centro, na cidade de Alegria/RS, CEP: 98.930-000.

CLÁUSULA QUINTA - Com a 5ª Alteração Contratual, nos termos da Cláusula Sexta, passará a responder pela empresa em conjunto ou isoladamente os sócios Srs. NORTON AUGUSTO FILIPIN e não sócio DERVILE LUIZ BETIATO.

CLÁUSULA SEXTA – Em razão do disposto na 6º Alteração Contratual da CONTRATADA, devidamente registrada na Junta Comercial, em data de 14/05/2020, em sua Cláusula Primeira, ocorreu

a alteração do quadro societário da empresa CONTRATADA, a sócia Sra. CARMELIA MARTINI FILIPIN, cede e transfere por venda a sua quota de capital na quantia de 30.000 quotas, ao sócio ingressante CONCEITO PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.518.724/0001-79, situada na Rua Lourenço, 64, Centro, no Município de Alegria/RS, CEP: 98.905-000, representada neste ato pela sócia administradora CARMELIA MARTINI FILIPIN, brasileira, divorciada, maior, professora aposentada, RG nº 1032065532, SSP/RS e do CPF nº 653.071.940-72, residente e domiciliado na Rua São Lourenço, 51, Centro, na cidade de Alegria/RS, CEP: 98.930-000.
CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 28 de dezembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Precisão Tratamento de Á gua LTDA – ME
CNPJ Sob Nº 24.604.095/0001-10
Contratada
NORTON AUGUSTO MARTINI FILIPIN
CPF Nº 024.006.740-19
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF Nº

2)_____
CPF Nº

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:013831B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreta Luto Oficial em todo o território do município.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento do Sr. Darci Verissimo da Rosa, pai do Secretário Municipal de Obras e Viação, Juscelino Santos da Rosa e,

Considerando que o Sr. Darci Verissimo da Rosa foi servidor do Município de Barracão desde a primeira gestão, prestando relevantes serviços à comunidade;

D E C R E T A:

Art. 1°- Fica declarado Luto Oficial por três dias, a partir desta data, 28 de dezembro de 2020, em todo o território do Município de Barracão.

Art. 2°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de dezembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:D38C2F11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder Férias, no período de 01 a 30 de março de 2021, (trinta dias), a servidora Leda Maria dos Santos Simioni, ocupante do cargo efetivo de Tecnico em Enfermagem -ESF, Padrão 07, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2019 a 31 de junho de 2020.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de dezembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:77959D99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021, (trinta dias), ao servidor Sudário Bender, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de dezembro 2019 a 30 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de dezembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:C02A959B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021, (30 dias), a servidora Paula Christine Donida Miranda, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, Classe C,

sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 09 de março de 2019 a 08 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de dezembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:C8B75703

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 11 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021, (30 dias), ao servidor Adão Valdinor da Luz, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 27 de março de 2019 a 26 de março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de dezembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:B832A80D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Extingue licença saúde de servidora afastada por doença.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Extinguir licença saúde da servidora Nereides Terezinha Nicola, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe D, a contar de 26 de dezembro de 2020.

§ 1º A servidora esteve afastada de suas atividades laborais desde o dia 28 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de dezembro de 2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:EE1949B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Moacir Cesar Jacobi, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, classe D, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de dezembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:504AADEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 04 a 13 de janeiro de 2021 (10 dias), e o segundo de 22 de março de 2021 a 10 de abril de 2021, (20 dias) ao servidor, Tiago Bonez da Silva, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de março de 2019 a 20 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de dezembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:B4525DD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preços nº 023/2020. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de modernização do Ginásio Poliesportivo Municipal. Proposta vencedora: DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI, com o valor total de R$ 350.388,99 (trezentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos). Mais informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 28 de dezembro de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:EB57064A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2020

Tomada de Preços Nº 023/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul. CNPJ 01.602.022/0001-94. **Contratada:** DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI. CNPJ 08.948.608/0001-54. **Valor total:** R$ 350.388,99 (trezentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos). **Objeto:** contratação de empresa para execução de obra de modernização do Ginásio Poliesportivo Municipal.

Boa Vista do Sul, 28 de dezembro de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:9824F592

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 52.816, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a servidora **DELMA PORN AGUIAR DA SILVA,** matrícula nº 2774, titular do cargo de Topógrafo, com DCA, transferindo-a do cargo de Assessor Superior Setorial de Regularização Fundiária, para o cargo de **Diretor da Divisão de Planejamento Urbano**, a partir de 16 de dezembro de 2020, em substituição a CLEIDIANE SANMARTIM, em Licença Gestante.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2409DB20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 52.817, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **ANTONIO NERI DE ROLIM**, matrícula nº 7915, titular do Cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de junho de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2ABB01AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.976, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5.149, de 27 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, no uso de suas atribuições, visando regulamentar a Lei Municipal nº 5.149, de 27 de outubro de 2020,

DECRETA:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º. Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 5.149/2020, que Institui o ISS Digital no Município de Campo Bom.
Art. 2º. A tramitação administrativa de processos que tratam de assuntos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) passará a ser efetuada através do Processo Fiscal Eletrônico, vinculado ao Sistema ISS Digital, que será mantido e administrado pela Secretaria Municipal de Finanças.
§ 1º. A petição que tenha relação com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) protocolada no Protocolo Geral do Município a partir da implantação do Processo Fiscal Eletrônico, ao ser recebida na Secretaria de Finanças, será digitalizada e convertida em Processo Fiscal Eletrônico, passando a tramitar como tal.
§ 2º. Procedida a conversão de que trata o § 1º deste artigo, serão tomadas as seguintes providências no volume físico recebido do Protocolo Geral do Município:
I – será certificada sua conversão, anotando-se nele as referências de correlação com o processo eletrônico;
II – será devolvido ao Protocolo Geral do Município para as anotações e encaminhamento para arquivo.
CAPITULO II
DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO
Art. 3º. Toda comunicação relacionada com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza entre o requerente e o Município se dará por meio de comunicações eletrônicas via Processo Eletrônico Digital, através do Domicílio Eletrônico do interessado, que consiste na existência de Caixa Postal Eletrônica disponível no Sistema ISS Digital.
§ 1º. No Domicílio Tributário Eletrônico, entende-se por comunicação qualquer tipo de manifestação:

I - do interessado para a Administração Municipal, suas petições, juntadas de documentos ou outros tipos de arquivo eletrônico ou digitalizado, respostas a intimações e notificações, comunicações, correspondências ou quaisquer outros documentos ou manifestações

que tenham relação com os assuntos definidos para tramitar no Processo Fiscal Eletrônico;
II – da Administração Municipal para contribuintes, contadores, técnicos em contabilidade e advogados, tais como despachos, intimações, notificações, comunicações, correspondências ou quaisquer outros documentos ou manifestações que tenham relação com os assuntos definidos para tramitar no Processo Fiscal Eletrônico;
III – internamente da Administração Municipal, tais como despachos internos, anotações, tramitações, decisões, andamentos, ou quaisquer outros procedimentos necessários à tramitação do Processo Eletrônico Fiscal e à solução finalística do assunto nele tratado.
§ 2º. A Caixa Postal Eletrônica usada para a comunicação entre o interessado e o Município será individual para cada pessoa, física ou jurídica.
§ 3º. O acesso à Caixa Postal Eletrônica se dará por meio de código pessoal, sendo a guarda desse código responsabilidade exclusiva de quem o possui.
§ 4º. O Município de poderá adotar, em situações específicas, além do uso do Domicílio Tributário Eletrônico, forma alternativa de comunicação com o interessado.
Art. 4º. O acesso ao Domicílio Tributário Eletrônico se dará por uma das seguintes formas:
I – primeiro acesso:
a) aos contribuintes, contadores, técnicos em contabilidade e demais usuários, já cadastrados para acesso ao Sistema NFSe, será automaticamente liberado a partir da implementação do uso do Sistema ISS Digital, mantendo-se seus "logins" e senhas em uso;
b) aos demais interessados, será necessário o prévio cadastro a ser providenciado por uma das seguintes formas:
1. para quem possui certificado digital, diretamente no sítio de internet do Sistema ISS Digital;
2. para quem não possui certificado digital, mediante comparecimento na Secretaria Municipal de Finanças.
II – demais acessos: mediante identificação, por certificado digital ou pelo uso de seu "login" e senha, adotando os procedimentos definidos em instrução normativa a ser editada pelo Secretário Municipal de Finanças.
§ 1º. O titular do Domicílio Eletrônico poderá, sob sua integral responsabilidade, dentro do Sistema ISS Digital, outorgar Procuração Eletrônica ou conceder Autorização Eletrônica de acesso a terceiras pessoas, definindo os poderes que lhe serão atribuídos, assumindo como seus os atos por eles praticados.
§ 2º. Para o cadastro de que trata o item 2 da alínea "b" do inciso I do "caput" deste artigo, o interessado deverá preencher o formulário eletrônico de cadastro do Sistema ISS Digital, que conterá os elementos, dados e informações necessários à sua identificação pela Administração Municipal, e apresentar os seguintes documentos:
I - Contrato social;
II - RG e CPF dos sócios e/ou responsáveis legais.
§ 3º. Os documentos de que trata o § 2º serão deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou acompanhado do documento original para serem digitalizados por servidor municipal.
Art. 5º. As notificações expedidas para o Domicílio Tributário Eletrônico serão consideradas válidas para todos os fins de direito na forma da legislação Municipal.
§ 1º. O acesso aos dados do Contribuinte, por qualquer dos usuários cadastrados, é recebido como acesso do próprio contribuinte, com as seguintes regras:
I - considera-se válida a ciência do Contribuinte lançada por quem estiver acessando os seus dados na forma deste parágrafo, servindo como prova suficiente, para todos os fins de direito, do recebimento da notificação, intimação ou outro ato administrativo nele referido.;
II - quando rescindida a relação profissional entre o contador ou o técnico em contabilidade e o Contribuinte, deverá ser comunicada a administração Tributária Municipal;
III - enquanto não procedida a comunicação referida no inciso II, continuarão válidas as comunicações, notificações e intimações realizada na forma do caput deste artigo.
§ 2º. Sempre que for expedida notificação, intimação ou qualquer outro ato administrativo que dependa da ciência do interessado, o Sistema do ISS Digital tomará as seguintes providências:
I - expedirá aviso eletrônico de sua edição, que será postado sob a forma de janela a ser obrigatoriamente visualizada no primeiro acesso do interessado ao portal do ISS, e exigirá sua leitura como condição para seu acesso;
II – expedirá correspondência eletrônica para os e-mails cadastrados pelo contribuinte e demais usuários envolvidos na relação.
§ 3º. É obrigação do titular de Domicílio Tributário Eletrônico e dos demais detentores de caixas postais eletrônicas a ele vinculadas o acesso à caixa postal eletrônica, sendo presumida a cientificação de seu conteúdo:
I – na data em que confirmada a leitura do aviso especificado no § 2º deste artigo;

II – no décimo dia posterior à data da disponibilização do comunicado no Domicílio Tributário Eletrônico, independentemente de sua leitura.
§ 4º. Na hipótese de a cientificação de que trata o § 3º deste artigo ocorrer em dia não útil, a intimação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.
§ 5º. A Secretaria de Finanças poderá, em caráter informativo, quando a cientificação do interessado ocorrer na forma do inciso II do § 3º deste artigo, enviar correspondência eletrônica comunicando o envio da intimação e a abertura automática do prazo processual.

CAPITULO III
DO PROCESSO FISCAL ELETRÔNICO
Art. 6º. Os assuntos relacionados com o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) tramitarão no Município integralmente através do Processo Fiscal Eletrônico, que será integralmente por meio digital, mediante acesso por certificação digital ou "login" e senha, disponível no endereço de internet https://nfse.campobom.rs.gov.br/site/, sendo as notificações, intimações e quaisquer outros tipos de comunicação do Município ao interessado, realizadas via Domicílio Tributário Eletrônico.
§ 1º. No caso de o interessado não possuir cadastro eletrônico no Município, ou, de não possuir equipamentos eletrônicos que lhe permitam o acesso pessoal, deverá comparecer na Secretaria de Finanças onde lhe será dado o auxílio necessário ao acesso ou oferecido sistema de autoatendimento para o peticionamento e acessos necessários.
§ 2º. Os documentos enviados pelo Processo Fiscal Eletrônico deverão ter o formato PDF (Portable Document Format), assinados digitalmente por qualquer dos formatos previstos na lei que dispõe sobre assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, salvo os casos específicos em que seja exigida assinatura eletrônica qualificada.
§ 3º. Será exigida assinatura eletrônica qualificada sempre que na legislação se exija cópia autenticada, respeitado o reconhecimento de autenticidade certificada por servidor municipal.
§ 4º. O servidor responsável pela primeira análise, seguinte ao recebimento de documento assinado por assinatura eletrônica qualificada, deverá verificar a autenticidade da assinatura digital junto à Autoridade certificadora.
§ 5º. Ao encaminhar documento por meio eletrônico o interessado preencherá o formulário disponível e o Sistema gerará, de forma eletrônica e automática, um número de protocolo e enviará um recibo do protocolo.
§ 6º. O formulário e o recibo de protocolo conterão, as seguintes informações:

I – a denominação "Recibo de Protocolo" contendo o número de protocolo gerado;
II – a data, a hora, o minuto e o segundo em que o documento foi recebido e o protocolo gerado;
III – a identificação do processo;
IV – a identificação do responsável pelo envio ou apresentação do documento;
V – o responsável pelo envio;
VI – outras informações que forem agregadas para melhor identificação do fato.
§ 7º. Incumbe ao interessado o correto cadastramento dos dados solicitados no formulário eletrônico, sendo de sua responsabilidade as consequências decorrentes de seu mau preenchimento.
Art. 7º. O interessado poderá produzir seus documentos dentro do próprio sistema, na forma definida em manual, ou, apensá-los digitalizados.

Parágrafo único. Iniciada a produção de um documento no Sistema, o interessado terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluí-lo, quando, se não finalizada a protocolização, será automaticamente excluído, independentemente de autorização prévia do interessado.
Art. 8º. A Secretaria de Finanças informará aos usuários os períodos de eventual indisponibilidade do sistema por problema técnico ou manutenção programada.
Parágrafo Único. Durante o tempo de indisponibilidade deverá ser publicado aviso comunicando a situação no portal de internet da Prefeitura Municipal.
Art. 9º. As intimações, notificações e, demais comunicações, expedidas via Processo Fiscal Eletrônico e Domicílio Tributário Eletrônico dispensam a remessa de documento físico ao interessado, sendo consideradas lidas na forma do artigo 5º e seus §§ deste Decreto.
Art. 10. Para atender aos prazos processuais, serão considerados tempestivos exclusivamente os documentos integralmente transmitidos e protocolados até o horário das 23 (vinte e três horas), 59 (cinquenta e nove minutos) e 59 (cinquenta e nove) segundos do seu último dia, ignorada qualquer fração de segundo após esse horário ou diferença de fuso horário em relação ao de localização do Município de Campo Bom.
Art. 11. As informações sobre o andamento dos processos eletrônicos estarão disponíveis para consulta pelo interessado no Portal do ISS Digital.
Parágrafo único. A consulta ao Processo Eletrônico permitirá a visualização dos andamentos processuais e de todos os documentos e arquivos a eles anexados.

CAPITULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Sempre que promover o andamento do Processo Tributário Eletrônico, o servidor responsável deverá conferir a validade da assinatura e da autenticação de documentos.
Art. 13. A tramitação eletrônica de assuntos relativos ao ISSQN passa a ser obrigatória para todos os processos novos que ingressarem no Município a partir da vigência deste Decreto.
§ 1º - Os prazos definidos neste Decreto, contados em dias corridos, computar-se-ão excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento, sendo prorrogados para o primeiro dia útil seguinte:
I – quando ocorrerem em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal;
II – quando houver indisponibilidade de acesso ao Processo Fiscal Eletrônico por tempo superior a sessenta minutos, sendo essa ocorrência entre o horário das 22h e das 24h.
Art. 14. Está apto para reconhecer a veracidade de documento, para os fins deste Decreto, o Fiscal Municipal atuante na área tributária da Secretaria de Finanças ou servidor administrativo do quadro permanente de servidores designado por Portaria do Diretor-geral de Fiscalização.
Art. 15. O Secretário Municipal de Finanças editará Instrução Normativa para especificar as funcionalidades, uso e funcionamento do Sistema ISS Digital e do Domicílio Tributário Eletrônico, bem como definir a data em que não mais serão aceitos protocolos físicos, podendo estender o detalhamento para manual de uso que será parte integrante da referida instrução normativa.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3D642992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 52.818, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **IRINEU HENRIQUE KEHL**, matrícula nº 7774, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:FD2A591B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 52.819, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **YURI FLECK**, matrícula nº 6937, titular do Cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:6F2F1412

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.820, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 19 de maio de 2020, da servidora **FABIANA RAQUEL MACHADO**, matrícula nº 11303, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 27 de abril de 2017, pela Portaria nº 44.283, de 25 de abril de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 19 de maio de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7E4412B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.821, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

'HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 15 de fevereiro de 2020, da servidora **JESSICA BATISTI,** matrícula nº 11021, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 02 de fevereiro de 2017, pela Portaria nº 43.434, de 31 de janeiro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B6292D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.822, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 03 de julho de 2020, da servidora **GABRIELA GISELE DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 11357, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 14 de junho de 2017, pela Portaria nº 44.655, de 12 de junho de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 03 de julho de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E247A29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.823, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 20 de março de 2020, do servidor **GUILHERME HUFF DA SILVA**, matrícula nº 11100, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 03 de março de 2017, pela Portaria nº 43.676, de 1º de março de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 20 de março de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:DDDE2734

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.824, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 06 de março de 2020, da servidora **ARLETE JAQUELINE DE SOUZA**, matrícula nº 11062, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 23 de fevereiro de 2017, pela Portaria nº 43.630, de 21 de fevereiro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de março de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:9E8A5FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.825, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 03 de abril de 2020, da servidora **DANIELA CORREA DA SILVA,** matrícula nº 11144, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 16 de março de 2017, pela Portaria nº 43.926, de 14 de março de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:BAF55B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.826, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 21 de agosto de 2020, da servidora **ANA PAULA BARCELLOS NUNES** matrícula nº 11414, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 03 de agosto de 2017, pela Portaria nº 44.888, de 1º de agosto de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 21 de agosto de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4E7C2B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.827, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 11 de agosto de 2019, da servidora **KATIELE BALON VARGAS,** matrícula nº 10791, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 28 de julho de 2016, pela Portaria nº 41.935, de 26 de julho de 2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 11 de agosto de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3FD4F995

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.975, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.494/2003, de 29 de julho de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 4.384/2015, de 06 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais conselheiros já em 17 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar o processo eletivo para a composição dos novos conselheiros devido à pandemia do COVID-19, em razões de se evitar a aglomeração de pessoas e em observância da declaração do estado de calamidade no Município, conforme Decreto Municipal nº 6.873, de 14 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reconduzidos para composição do CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE CAMPO BOM, os membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação a seguir discriminada:

I - Representantes do Poder Público
a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ANGELA CRISTIANE SCHUTZ– Titular
SIMONE DAISE SCHNEIDER – Suplente

b) Secretaria Municipal da Administração
DELMA PORN AGUIAR DA SILVA – Titular
FABÍULA KERSCH DIETER – Suplente

c) Assessoria Jurídica
NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA – Titular
EZEQUIEL AMARO VOLKART – Suplente

d) Departamento de Planejamento
RAQUEL ERMEL DA SILVA – Titular
LARISSA SACCHI DA CAMPO – Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil

DAVI EGON LUTHER – Titular
VIVIANE MOLZ MENEZES – Suplente

ROBERTO ATKINSON – Titular

ANDREAS METZLER – Titular
RONALDO AFONSO MARTINS – Suplente

CLEONICE DE JESUS – Titular

DEBORA MARIA KEHL TRIERWEILER – Suplente

Art. 2º. A recondução de que trata o artigo 1º, terá eficácia até realização e conclusão de processo seletivo para escolha dos novos membros do conselho, a ser realizado após o fim do estado de calamidade em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:38D8416B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.828, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 02 de outubro de 2020, da servidora **SIMONE CADÓ,** matrícula nº 11465, titular do cargo de Médico Veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nomeada em 14 de setembro de 2017, pela Portaria nº 45.104, de 12 de setembro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 02 de outubro de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:CE5287D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.829, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 17 de maio de 2020, da servidora **GEORGINA CHAGAS DOS SANTOS,** matrícula nº 11308, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 04 de maio de 2017, pela Portaria nº 44.328, de 02 de maio de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 17 de maio de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:45926EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.830, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNA MOTORISTA PARA O REGIME DE PRONTIDÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar o Motorista **ADILSON DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12384, para o Regime de Prontidão, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002, a partir de 1º de dezembro de 2020.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:CAAD222A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.831, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXONERA Chefe da Seção de Serviços.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar o servidor **ADILSON DE OLIVEIRA** matrícula nº 12384, do Cargo de Chefe da Seção de Serviços, com DCA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 1º de dezembro de 2020.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de campo Bom, 21 de dezembro de 2020.

LUCI***ANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:6296A419

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.832, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MANTÉM DCA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 51.370, de 16 de março de 2020, que designou a professora GRACIELA ROSA SOARES como Assessor Superior Setorial de Educação;

Considerando que a professora se aposentou na matrícula 2155, a contar de 16 de dezembro de 2020;

R E S O L V E:

I - Manter a professora **GRACIELA ROSA SOARES**, matrícula nº 3323, no cargo de Assessor Superior Setorial de Educação, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de dezembro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:DA6B3397

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.833 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARCIA KORNDOERFER TORNIN**, matrícula 2515, titular do cargo de Professor, para substituir a Secretária Municipal de Educação e Cultura, SIMONE DAISE SCHNEIDER, matrícula nº 10915, no período de 06 a 15 de janeiro de 2021, em virtude de gozo de férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:C149C292

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.834 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **MAGALI TEREZINHA DA ROCHA**, matrículas nºs 7741 e 5939, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se,

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:6356F259

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.835, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANULA PORTARIAs Nºs 52.657, de 06 de novembro de 2020 e 52.676, de 16 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 119/2020 - COMPAQ,

R E S O L V E:

I - Anular a Portaria nº 52.657, de 06 de novembro de 2020, que determinou a instauração da SINDICÂNCIA DISCIPLINAR para investigar conduta da servidora **JOICE MIGUEL CARDOSO,** matrícula nº 12879, titular do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - ARTES, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Anular a Portaria nº 52.676, de 16 de novembro de 2020, que retificou o Art. 1º da Portaria nº 52.657.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E50CB6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 52.836, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora JOICE MIGUEL CARDOSO, matrícula nº 12879, titular do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - ARTES, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:83D6CAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.837, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE Professor da Educação Infantil.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **CAMILA CAETANO DA SILVA TRENTINI**, matrícula nº 6851, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 01 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de outubro de 2020.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:5BCB2EFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647/2020, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL

GERSON DRESCH, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 824/2020, RESOLVE:

CONCEDER 90 (noventa) dias de gozo de Licença-Prêmio à servidora **MIRIAM LOURDES BERTOLO BERRES** partir de 04 de Janeiro de 2021 até 03 de Abril de 2021, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 30/09/2011 à 30/09/2016, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de Dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

GERSON DRESCH
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E8A08C45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 478/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de pintura para o Departamento de Trânsito. Torna público as alterações nos itens 001, 002, 003 e 004, que passam a ter a redação constante no novo edital. Considerando tais alterações, a data de abertura também fica alterada, que passa a ser dia 15.01.2021 às 14h00min. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 28 de dezembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0882F801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE IMÓVEL

Considerando o princípio da legalidade que rege a administração pública; **Considerando** que a Zona Industrial de Capão Novo tem como função social a geração de emprego e renda, através de cessão personalíssima; e
Considerando os termos do memorando nº9.761/2019 o qual aponta irregularidades na utilização dos lotes 06 e 07 da Quadra 142 do Distrito Industrial de Capão Novo.

RESOLVE, o Município de Capão da Canoa, dentro das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como, o disposto nas Leis Municipais, **REVOGAR A CONCESSÃO DO IMÓVEL ABAIXO DESCRITO:**
LOTES 06 E 07 DA QUADRA 142, da zona industrial de Capão Novo, distrito de Capão da Canoa/RS, que foi concedida a: **MERCOBOMBAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº12.445.587/0001-21.

MOTIVO: Infração do art. 7º e demais, da Lei Municipal nº3.134/2015.

Capão da Canoa, 02 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

ITAMAR TROMBETTA,
Secretário de Turismo Indústria e Comércio.

CARINA PEREIRA BITTENCOURT DINIZ,
Diretora de Indústria e Comércio.

ELISALDO VIEIRA BREHM,
Procurador Geral do Município.

RAPHAEL MACHADO AYUB,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:9D7AF013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 1341/2018 – Dispensa de Licitação nº 33/2018
Objeto: Renovação do **contrato de locação** de uma sala para funcionamento da central telefônica de Linha São Jacó, incluindo despesas de manutenção do local (água, luz, limpeza).
Contratado: ALETI MARIA CASTOLDI, CPF nº 545.306.010-72
Aditivo: nº 02/2020 de 28/12/2020 ao Contrato nº 82/2018
Vigência: 01/01/2021 a 30/06/2021.
Valor mensal: R$ 1.206,99

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:6A9F34EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 1343/2018 – Dispensa de Licitação nº 34/2018
Objeto: Renovação do **contrato de locação** de uma sala para funcionamento da central telefônica de Linha São Luiz, incluindo despesas de manutenção do local (água, luz, limpeza).
Contratado: ANIVA BRUXEL, CPF nº 772.708.350-04
Aditivo: nº 03/2020 de 28/12/2020 ao Contrato nº 83/2018
Vigência: 01/01/2021 a 30/06/2021.
Valor mensal: R$ 1.206,99

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:2E16A04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 1342/2018 – Dispensa de Licitação nº 01/2019
Objeto: Renovação do **contrato de locação** de cinco salas , sendo uma sala para funcionamento do Conselho Tutelar, duas salas para oficinas de músicas do CRAS e duas salas para guarda de materiais da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Contratado: **MITRA DIOCESANA DE SANTA CRUZ DO SUL – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, CNPJ nº 95.433.264/0026-01,
Aditivo: nº 02/2020 de 28/12/2020 ao Contrato nº 01/2019
Vigência: 04/01/2020 a 03/01/2022.
Valor mensal: R$ 1.521,61

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:6CA9D52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1186/2019
Dispensa de Licitação nº 28/2019

Do Objeto: Renovação do contrato para manutenção mensal do programa de coleta de dados de uso/consumo de água a ser realizado nos hidrômetros interligados a rede pública de abastecimento, mantida pelo Município, incluindo atualizações de software, importação e exportação de dados, alterações e renovação de licença de uso de sistema.
Contratado: ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 03.166.700/0001-49.
Aditivo: nº 01/2020 de 28/12/2020 ao Contrato: 43/2019
Valor Mensal: R$ 693,66
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:00536783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1130/2020
Dispensa de Licitação nº 23/2020

Do Objeto: celebração de Contrato de Rateio com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO TAQUARI – CONSISA – VRT, para fins de contratação de serviços de saúde e compra de medicamentos para o exercício de 2.021.
Valor taxa administrativa: R$ 1.160,46/mês

Valor compra medicamentos: R$ 250.000,00/ano
Valor serviços de saúde: R$ 300.000,00/ano
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO TAQUARI – CONSISA – VRT – CNPJ nº 07.242.772/0001-89
Data Homologação: 28/12/2020
Base Legal: Art. 24. Inciso XXVI

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:88BDE27D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4694/2020

LEI Nº 4694/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR CONVÊNIO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Convênio*"** até o limite de **R$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.064 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto
44905100.0000 - 823 Obras e Instalações……..……..…….……..…..R$ 334.250,00
Total…..…….…R$ 334.250,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado recursos de Convênio vinculado a **Fonte de Recursos 1157– Contrato de Repasse nº 886698/2019, emenda ao Orçamento Geral da União, Ministério da Cidadania.**

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D99C8E38

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4695/2020

LEI Nº 4695/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal 4609/2020, que Autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidor para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. - Fica alterada a redação do Artigo 3° da Lei Municipal nº 4609/2020, que Autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidor para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º- O contrato autorizado por esta Lei terá vigência até o dia 28 de fevereiro de 2021.
§ 1°…
§ 2°...

Artigo. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5CDE3981

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4696/2020

LEI Nº 4696/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal 4653/2020, que Autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. - Fica alterada a redação do Artigo 3° da Lei Municipal nº 4653/2020, que Autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º- Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência até o dia 28 de fevereiro de 2021.
§ 1°…
§ 2°...

Artigo. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8ED57AEC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4697/2020

LEI Nº 4697/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotações Orçamentárias*"** até o limite de **R$ 20.219,84 (vinte mil duzentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.064 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto
44905100.0000 - 824 Obras e Instalações……..……..……..……..…...R$ 20.219,84
Total.....……....…...…R$ 20.219,84

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
1.022 Construção de Praças e Parques
44905100.0000 - 172 Obras e Instalações……..……..……..……..…...R$ 20.219,84
Total.....…....……R$ 20.219,84

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

Jurandir da Silva
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0B811557

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4698/2020

LEI Nº 4698/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a redação dada pela Lei Municipal nº 4655/2020, ao artigo 3º da Lei Municipal 4433/2018, que Autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. - Fica alterada a redação dada pela Lei Municipal nº 4655/2020, ao artigo 3º da Lei Municipal 4433/2018, que Autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º-Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência até o dia 28 de fevereiro de 2021.
§ 1°…
§ 2°…
§ 3°…

Artigo. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:92183D84

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4699/2020

LEI Nº 4699/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera redação dos artigos 1° e 3º da Lei Municipal 4639/2020, que Autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. - Fica alterada a redação do Artigo 1° da Lei Municipal nº 4639/2020, que Autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Fica autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, em razão do Estado de Calamidade Pública instituído pelo Decreto de nº 059/2020, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde, em quantidades e funções a seguir discriminadas:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimentos R$:
01	Enfermeiro	40 H/S	4.000,00
02	Técnico em Enfermagem	40 H/S	2.800,00

Artigo 2º. - O Artigo 3º da Lei n° 4639/2020, que Autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde, **passará** a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º- Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência até o dia 28 de fevereiro de 2021.
§ 1°…
§ 2°...
§ 3°…
Artigo. 2º- Revoga-se a Lei Municipal de nº 4662/2020.
Artigo. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:FA040D95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 509/2020

DECRETO Nº 509, de 21 de dezembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 53.580,75 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2 - Manutenção da Dívida Pública
33290210000000000000.175 - Juros sobre a dívida por contrato
R$ 11.550,00
34690710000000000000.476 - Principal da dívida contratual resgatado R$ 40.323,53
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2 - Manutenção da Dívida Pública
34690710000000000000.385 - Principal da dívida contratual resgatado
R$ 1.707,22
Total..... R$ 53.580,75
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculada à Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Total..... R$ 53.580,75
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:03C4AFE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 508/2020

DECRETO Nº 508, de 21 de dezembro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 11.886,07 (onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sete centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390470000000000000.65 - Obrigações tributárias e contributivas
R$ 79,37
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2020 - Campanha de Prêmios Nota Fiscal Gaúcha
33390310000000000000.495 - Premiações culturais, artísticas, científicas
R$ 149,70
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390300000000000000.334 - Material de consumo
R$ 790,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33390400000000000000.70 - Serv tecnologia da informação e comunicação - PJ
R$ 95,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390300000000000000.466 - Material de consumo
R$ 5.500,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2007 - Abrigamento em Casas de Passagem
33390910000000000000.197 - Sentenças judiciais
R$ 5.272,00
Total..... R$ 11.886,07
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes
dotações orçamentárias:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390140000000000000.506 - Diárias - civil
R$ 10,00
33390300000000000000.29 - Material de consumo
R$ 56,01
33390400000000000000.672 – Serv. tecnologia da inform. e comunicação - PJ
R$ 62,24
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
1 - Sentenças Judiciais
33390910000000000000.497 - Sentenças judiciais
R$ 10,40
2015 - Divulgação dos Atos Administrativos
33390390000000000000.33 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 23,55
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390360000000000000.472 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 16,56
33390390000000000000.623 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 525,17

33390400000000000000.484 – Serv. de tecnologia da inform. e comunicação - PJ
R$ 13,59
2017 - Manutenção do Paço Municipal
33390300000000000000.531 - Material de consumo
R$ 383,70
33390390000000000000.282 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 79,65
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390140000000000000.485 - Diárias - civil
R$ 20,00
33390300000000000000.636 - Material de consumo
R$ 333,31
33390390000000000000.407 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 30,24
33390400000000000000.615 – Serv. tecnologia da inform. e comunicação - PJ
R$ 352,63
2020 - Campanha de Prêmios Nota Fiscal Gaúcha
33390300000000000000.167 - Material de consumo
R$ 246,30
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.500 - Material de consumo
R$ 0,57
33390400000000000000.448 – Serv. tecnologia da inform. e comunicação - PJ
R$ 370,00
2068 - Manutenção de Ruas e Avenidas
33390300000000000000.381 - Material de consumo
R$ 775,17
33390390000000000000.281 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 380,00
2069 - Manutenção de Praças e Parques
33390300000000000000.173 - Material de consumo
R$ 46,60
33390390000000000000.546 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 18,02
2070 - Iluminação Pública
33390390000000000000.301 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 172,00
2071 - Conservação do Cemitério Municipal
33390390000000000000.433 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 55,20
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
33390300000000000000.446 - Material de consumo
R$ 215,00
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.146 - Material de consumo
R$ 885,00
2074 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos
33390390000000000000.110 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 327,14
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2051 - Promoção de Atividades Desportivas
33390390000000000000.310 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 50,00
2297 - Manutenção e Melhorias no Estádio Municipal
33390390000000000000.444 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 0,69
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390140000000000000.471 - Diárias - civil
R$ 5.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390300000000000000.617 - Material de consumo
R$ 27,52
33390390000000000000.76 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 333,24
2024 - Distribuição de Água em Localidades do Interior do Município
33390300000000000000.545 - Material de consumo
R$ 185,80
33390390000000000000.543 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 111,16
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 – Man. das Ativ. da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
33390140000000000000.13 - Diárias - civil
R$ 220,00
33390390000000000000.18 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 49,61
Total..... R$ 11.886,07
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E0F2D4BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 510/2020

DECRETO Nº 510, de 21 de dezembro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 293,53 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390300000000000000.670 - Material de consumo
R$ 293,53
Total..... R$ 293,53
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes
dotações orçamentárias:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390360000000000000.12 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 293,53
Total..... R$ 293,53
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B53C890D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 394/2020

PORTARIA Nº 394/2020, de 28 de dezembro de 2020.

Concede Licença Paternidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei 1543/2002, Art. 114, item IV, letra "C";

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Paternidade ao servidor **ADRIANO VIEIRA,** ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, pelo período de cinco dias a contar de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7556EF14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 395/2020

PORTARIA Nº 395/2020, de 28 de dezembro de 2020.

Concede licença gestante a servidora ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto na Lei Municipal 4.643/2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença gestante à servidora **ELISAMA STRASSER DE SÁ VIEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença teve início no dia 14 de dezembro de 2020, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), **AOS 28 DIAS DE DEZEMBRO DE 2020.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO KNOPP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CC0A08A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 514/2020

DECRETO Nº 514/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4694/2020, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR CONVÊNIO.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4694/2020, de 28 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Convênio*" até o limite de R$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.064 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto
44905100.0000 - 823 Obras e Instalações…….……..…..R$ 334.250,00
Total…..…..…….....…R$ 334.250,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado recursos de Convênio vinculado a **Fonte de Recursos 1157– Contrato de Repasse nº 886698/2019, emenda ao Orçamento Geral da União, Ministério da Cidadania.**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BE39406C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 515/2020

DECRETO Nº 515/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4697/2020, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4697/2020, de 28 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotações Orçamentárias*" até o limite de R$ 20.219,84 (vinte mil duzentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.064 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto
44905100.0000 - 824 Obras e Instalações……..…...…...R$ 20.219,84
Total.....…R$ 20.219,84

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
1.022 Construção de Praças e Parques
44905100.0000 - 172 Obras e Instalações……..R$ 20.219,84
Total.....R$ 20.219,84
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:762AF64A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas, que serão distribuídas a famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.403/2015 e Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, ações do Covid-19, sendo 20 (vinte) cestas.
VALOR: R$207,47 (duzentos e sete reais e quarenta e sete centavos) por cesta, totalizando o valor total global de R$4.149,40 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
CONTRATADO: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01

Cotiporã, 28 de dezembro de 2020.

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:41B3A929

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: aquisição de um notebook Acer Aspire A 315, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VALOR: R$3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais).
CONTRATADA: G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI ME
CNPJ Nº 29.202.614/0001-38

Cotiporã, 28 de dezembro de 2020.

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:74F7FE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/20, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 226, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas, que serão distribuídas a famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.403/2015 e Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, ações do Covid-19, sendo 20 (vinte) cestas.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 dias
VALOR: R$207,47 (duzentos e sete reais e quarenta e sete centavos) por cesta, totalizando o valor total global de R$4.149,40 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Cotiporã, 28 de dezembro de 2020.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:812490D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/20, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 227, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI ME
CNPJ Nº 29.202.614/0001-38
OBJETO: aquisição de um notebook Acer Aspire A 315, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2020

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 dias
VALOR: R$3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais).

Cotiporã, 28 de dezembro de 2020.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:C23DA89D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2020

O Prefeito Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, suas alterações e justificativa constante dos autos, determina a REVOGAÇÃO do processo de licitação nº 44/2020 – Pregão Presencial n° 27/2020 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de material de videomonitoramento urbano, estrategicamente posicionados em ruas, avenidas e vias públicas. Situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507.

Coxilha/RS, 28 de dezembro de 2020.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:56F1C251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 06/2020 AO CONTRATO N° 109/2019

ESPÉCIE:ADITIVO 06/2020 AO CONTRATO 109/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BRAVO CONSTRUTORA, INCORPORADORA, AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL
DATA DO ADITIVO: INICIO:19/12/2020 VIGÊNCIA: 17/01/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH.
PELA EMPRESA: CLÉO FRANCISCO DA SILVA

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:577C25BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 04/2020 AO CONTRATO N° 111/2017

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2020 AO CONTRATO 111/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: NATUUR SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL
DATA DO ADITIVO: INICIO:01/01/2021 VIGÊNCIA: 05/09/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH.
PELA EMPRESA: PAULO ROGÉRIO FORTES

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:4BB5A7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 09/2020 AO CONTRATO N° 83/2017

ESPÉCIE:ADITIVO 09/2020 AO CONTRATO 83/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL
DATA DO ADITIVO: INICIO:01/01/2021 VIGÊNCIA: 31/03/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH.
PELA EMPRESA: IURI NEIL BIER PICOLLI

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:51EB668F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- JACKSON MAIQUEL EHRIG EIRELI - CNPJ nº 20.195.559/0001-21 – Termo Aditivo nº 01/2020 – Contrato Administrativo nº 391/2020 – Tomada de Preços nº 13/2020 – Prorroga prazo de vigência passando para 31/12/2020 – Assinatura: 23/12/2020.

- PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - CNPJ nº 24.604.095/0001-10 – Termo Aditivo nº 05/2020 – Contrato Administrativo nº 147/2018 – Pregão Presencial nº 46/2018 – Prorroga prazo de vigência passando para 31/12/2021 e reajusta valor passando de R$ 330,00 para R$ 354,15 - Assinatura: 22/12/2020.

- DEAN PAUL HUNHOFF - CPF nº 554.867.110-34 – Termo Aditivo nº 05/2020 – Contrato Administrativo nº 003/2018 – Locação de imóvel – Prorroga prazo de vigência passando para 31/12/2021 e reajusta valor passando de R$ 1.161,15 para R$ 1.246,15 - Assinatura: 22/12/2020.

- TALENTOS DÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA - CNPJ nº 24.419.445/0001-79 – Termo Aditivo nº 01/2020 – Contrato Administrativo nº 370/2020 – Pregão Eletrônico nº 65/2020 – Supressão de 15m do item 03 no valor de R$ 71,70 - Assinatura: 23/12/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:758BFCCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO LAZER E TURISMO
RESULTADO FINAL DAS SELEÇÕES DE PROPOSTAS, GRUPOS E ARTISTAS QUE RECEBERÃO OS SUBSÍDIOS DA LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017/2020

CONTEMPLAÇÃO PRÉVIA – PREMIAÇÃO CULTURAL

Diante da publicação do edital “PREMIAÇÃO CULTURAL” e dos prazos ali estabelecidos, e, após a análise dos recursos apresentados, tornamos pública A LISTA FINAL DE CONTEMPLAÇÃO. O Departamento de Cultura entrará em contato com todos os aqui nomeados, em momento oportuno, para agendar novas apresentações no ano de 2021. Destacamos que cada contemplado será premiado com o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Total da verba destinada a premiações culturais: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

1. AMOR DE CORUJA ATELIÊ
2. CAHUASART

3. NOVO NOSSO BOM PARTIDO / GIULIANO DE AZEVEDO SANTOS
4. AQUE ARTES
5. MAGDA SILVEIRA GOULART
6. PIQUETE FABRICIO CORREA BORGES

Eldorado do Sul, 21 de dezembro de 2020.

GELSON ANTUNES SANTOS
Secretário de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

VILSON LAROCCA E SILVA
Diretor de Cultura

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:5FF73511

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO LAZER E TURISMO
RESULTADO FINAL DAS SELEÇÕES DE PROPOSTAS, GRUPOS E ARTISTAS QUE RECEBERÃO OS SUBSÍDIOS DA LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017/2020

CONTEMPLAÇÃO PRÉVIA – APRESENTAÇÃO DE LIVES – PROJETO DE CULTURA SOLIDÁRIA

Diante da publicação do edital "PROJETO CULTURA SOLIDÁRIA" e dos prazos ali estabelecidos, e, após a análise dos recursos apresentados, tornamos pública A LISTA FINAL DE CONTEMPLAÇÃO. O Departamento de Cultura entrará em contato com todos os aqui nomeados, em momento oportuno, para agendar as apresentações virtuais. Destacamos que cada contemplado será beneficiado com o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Total da verba destinado ao projeto de cultura solidária: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

1. ALAN JONES LAROCCA E SILVA
2. ANDRESSA COSTA DOS SANTOS
3. LIRIOS DA MAZUI
4. ATMOSFERA PRIMITIVA
5. BIANCA PIMENTEL ZACOUTEGUY
6. CARLOS CRUZ ARTE EM PNEUS
7. CAROLINE JARDIM PEDROSO
8. CHEILA MALLET LIMA DA SILVA
9. EMERSON RODRIGO DA ROSA PINHEIRO
10. EMILI SALVADO DA SILVA
11. ESCOBAR ADIVANDO LIMA DA SILVA JUNIOR
12. GABRIEL SOARES MAIA
13. GABRIELA DE MELLO
14. GIANE TEREZINHA MOTA MASSUDA
15. IEDA SOUZA DA CRUZ / MARTINA MIMOS ARTESANAIS
16. JORGE ALBERTO CRUZ DA SILVA
17. JUVENAL JACKSON VIANA E SILVA
18. LEANDRO FERREIRA KOVALSIKOSKI / LEANDRO K
19. LÍVIA GUIMARÃES PETTER
20. LUCIANA REYS CHEUICHE
21. LUIZA HELENA ÁVILA PEREIRA
22. MARIA HELENA PORTES DA SILVA COSTA
23. MARIA ISABEL AQUINO DA SILVA
24. PATRICIA AZAMBUJA BILHALVA ARTE EM BISCUIT
25. PONTO FUTURO – BÁRBARA ANITA BUENO DOS SANTOS.
26. MUSICAL C.W.R
27. ROSANA BEATRIZ DEBOM LIMA
28. SALVADOR ALBARRÁN VÁZQUEZ
29. SANDRAMARA PEREIRA DUTRA
30. TANIA BARBEDO ZACOUTEGUY
31. THAILON CUNHA BARBOSA
32. THIAGO MATHEUS KLEIN CARVALHO
33.DINHO BARBOSA
34. WITORIA MATIAS SANTOS
35. ZENAIDE DA SILVA FLORES

Eldorado do Sul, 21 de dezembro de 2020.

GELSON ANTUNES SANTOS
Secretário de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

VILSON LAROCCA E SILVA
Diretor de Cultura

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:EF5D8B8D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO LAZER E TURISMO
RESULTADO FINAL DAS SELEÇÕES DE PROPOSTAS, GRUPOS E ARTISTAS QUE RECEBERÃO OS SUBSÍDIOS DA LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017/2020

CONTEMPLAÇÃO – MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

Diante da publicação do edital "Manutenção de Espaços Culturais" e dos prazos ali estabelecidos, tornamos pública a lista de CONTEMPLAÇÃO FINAL. O departamento de Cultura entrará em contato com cada contemplado, no ano de 2021, a fim de agendar e estabelecer as contrapartidas necessárias.

1. ALDEIA PEKURUTY - R$ 7.146,00
2. ASSOC. ELDORADENSE CANTO E CORAL - R$ 13.650,00
3. BANDA MONTAGEM – R$ 16.206,14
4. BAÚ DAS ARTES – R$ 30.000,00
5. CRIARTE – R$ 5.000,00
6. CTG PORTEIRA DA TRADIÇÃO – R$ 30.000,00
7. GRUPO DE DANÇAS ARTÍSTICAS – INVERNADA – R$ 30.000,00
8. GRUPO DE MULHERES APOLÔNIO - SEDE DE PARTILHA – R$ 9.940,60
9. ONG COLAÍ – R$ 15.592,26
10. PIQUETE CANTO DO TRUCO – R$ 7.500,00
11. PROJETO ATAIRU – R$ 19.965,00

TOTAL da verba destinada aos subsídios de manutenção de espaços: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais);

Eldorado do Sul, 21 de dezembro de 2020.

GELSON ANTUNES SANTOS
Secretário de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

VILSON LAROCCA E SILVA
Diretor de Cultura

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:7E84DD0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO TP Nº 044/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2018
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses até a data de 19 de Dezembro de 2021, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Thyssenkrupp Elevadores S/A
Data da assinatura:14 de Dezembro de 2020.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:67946A03

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PP Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2019
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 03 (três) meses até a data de 12 de Abril de 2021, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: M&S Serviços Administrativos Ltda. EPP
CNPJ: 26.069.189/0001-62
Data da assinatura: 14 de Dezembro de 2020.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:56474703

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ANULAÇÃO DE CONTRATO PE 022/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para setores administrativos da FSPSCE.
Tendo em vista que a descrição do objeto possui contradição insuperável ferindo o disposto no artigo 40, I da Lei nº 8.666/93, o diretor administrativo da FSPSCE decide anular o item 01 do processo em epígrafe, bem como o contrato nº 50165 com a Contratada: Vitrine Ambientes para Escritório Ltda.
Data da decisão: 23 de Dezembro de 2020.
Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 51 2126-8374 ou e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:929CEF40

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de roupa hospitalar.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 12 de Janeiro de 2021 às 09:45 horas.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 12 de Janeiro de 2021 a partir das 10:00 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:0A4FF2BB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE EDITAL PE Nº 075/2020

ERRATA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2020
Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços médicos, nas dependências da FSPSCE, sete dias por semana, inclusive domingos e feriados.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houveram alterações no Edital:
No Item 13 – Dos documentos de habilitação nas Letras F2, F4, F5 onde consta CREMERS, passa-se a constar Conselho Regional de Medicina.
No item 13, letra F, que trata da qualificação técnica, passa a constar a **nota 08**, com a redação que segue:
"Nota 08: A empresa vencedora do certame deverá apresentar antes da assinatura do contrato, todos os registros referentes à sua qualificação técnica exigidos no item 13 nas letras F2, F3, F4, F5 emitidos pelo CREMERS (Conselho Regional de Medicina do RS) , na forma do artigo 17 da Lei nº 3.268/1957 Lei 6.839/1980 e artigo 3° da Resolução CFM n° 1.980/2011, caso ainda não tenha apresentado por ocasião da habilitação, sob pena de decair do direito à contratação."
No Item 22 – Das condições para assinatura do contrato, inclui-se o subitem 22.4. com a redação que segue: "A empresa vencedora do certame deverá apresentar antes da assinatura do contrato, todos os registros referentes à sua qualificação técnica exigidos no item 13 nas letras F2, F3, F4, F5 emitidos pelo CREMERS (Conselho Regional de Medicina do RS) , na forma do artigo 17 da Lei nº 3.268/1957 Lei 6.839/1980 e artigo 3° da Resolução CFM n° 1.980/2011, caso ainda não tenha apresentado por ocasião da habilitação, sob pena de decair do direito à contratação."
Permanecendo todos os demais textos inalterados.
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:249874E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.805 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Fixa o período de férias e de recesso escolar na Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais de Educação Básica, nas Escolas Municipais de Jovens e Adultos e nas Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2021, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:186FE81A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2020, Processo administrativo nº **5944/2020. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA PRÓTESES - SMS**". PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE .** MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 13 de janeiro de 2021 às 10:00 horas.** CERTAME e EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:0C5E739D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 139/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E MOTOPODAS - SMOSU"**:

1. Altera-se a descrição do item 18 no Anexo IV – Do Objeto, do Edital:
Onde se lê: "Carretel polimatic para roçadeira Sthil FS 290".
Leia-se: "Carretel polimatic perfil alto para roçadeira Sthil FS 280/290".

2. Exclui-se o item 19 do Anexo IV – Do Objeto, do Edital – Carretel polimatic 40 para roçadeira Sthil 280/290.

3. Aletra-se a descrição do item 43, do Anexo IV – Do Objeto, do Edital:
Onde se lê: "Fio de corte quadrado para roçadeira manual à gasolina, medindo 3,0 mm, em rolos de 312 metros".
Leia-se: "Fio de corte quadrado para roçadeira manual à gasolina, em rolo de no mínimo 200 metros de comprimento e 3 mm de espessura".

4. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **12 de janeiro de 2021,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:03A06F91

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 330/2020

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **MARIA ALAÍDES R. DOS PASSOS – ME**, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 104, na cidade de Capão da Canoas/RS, CEP 95.555-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.586.746/0001-30, no Pregão Eletrônico nº 23/2020, mediante o Processo Administrativo nº 2366/2020, para **AQUISIÇÃO DE CRACHÁS E FITAS PARA CRACHÁ**.
No dia 09/07/2020, foi encaminhada a essa Empresa a Notificação Extrajudicial nº 152/2020 através do endereço de e-mail mplicitacoes@hotmail.com, e no dia 08/09/2020 foi feita a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Mediante ausência de defesa, os autos do processo eletrônico foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que exarou o seguinte parecer: " Em face da ausência de defesa prévia, deve ser aplicada a multa prevista no item 31.2, "c" do edital, no percentual de 10%, a qual atende com razoabilidade e proporcionalidade a dosimetria da sanção, considerado o caso concreto e o prejuízo acarretado ao Município. "
Dessa forma, **NOTIFICAMOS** esta empresa, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo nº 2366/2020, da aplicação da sanção de **MULTA** de 10%, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Assinatura: 04 de novembro de 2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:0724548A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2020, Processo administrativo nº **5936/2020. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA A GUARDA MUNICIPAL DE ESTEIO-RS – EMENDA PARLAMENTAR – SMSMU**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA.** MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 15 de janeiro de 2021 às 10:00 horas.** CERTAME e EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:A4519F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4944/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4902/2020 para fazer constar: PROCEDER a relotação do servidor Hermes Pivato Junior, Professor Ed. Física, Estatutário, matrículas nº 46211 e 46206, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03.02.2021, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7DFB6DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4945/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4925/2020 para fazer constar em seu resumo: DESIGNAR Jeanine Costa Godoi para substituir Tatiana Tanara Melo Figueiredo, no período de 22.12.2020 a 31.12.2020, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:868C01D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4947/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Sperb, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46285, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AC813F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5006/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Dias Nahra, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n° 46582, Regime Especial de Trabalho a partir de 10/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EE2F26D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5007/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Garcia Greiner, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40397, Regime Especial de Trabalho a partir de 02/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3AE2C8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5008/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Edson de Oliveira Pereira, Guarda municipal, Estatutário, matrícula nº 30538, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Inspetor Operacional, a partir de 20.12.2020, com base na Lei Municipal 6673/2017.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:08E3B657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5009/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Alexandre Sprenger, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30978, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Inspetor Operacional, a partir de 20.12.2020, com base na Lei Municipal 6673/2017.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A03568CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5010/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Luciene Saraiva Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41168, Regime Especial de Trabalho a partir de 12/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0E787656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5011/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Luis Fernando da Silva, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46255, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3674994C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5012/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Antonio da Silveira, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47085, Regime Especial de Trabalho a partir de 10/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:493820A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5013/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Luiza Izabel Carminatti, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47086, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3F950001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5014/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Maira Tiele da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41802, Regime Especial de Trabalho a partir de 10/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:09B33729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5015/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Mara Cristiani Teixeira, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47116, Regime Especial de Trabalho, no período de 17/02/2020 a 16/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9A729814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5016/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Alexandre de Azevedo, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula n° 46813, Regime Especial de Trabalho a partir de 13/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:18087A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5017/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Costa Viana, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46260, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8BB5D1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5018/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Cledenir Maciel de Los Santos, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n° 46979, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3F51858C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5019/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Sidnei Emilio Timm, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30236, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Valdez Francisco Chaves de Anunciacao, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7821, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 04.01.2021 a 21.01.2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2848E44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5020/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme Maciel Rodrigues, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50543, licença para tratamento de interesse, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 04.01.2021, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:03A45FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5021/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Joao Marcos Alves Griszewski, Motorista, matrícula nº 50660, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor de Eventos, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D047C4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5022/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Lilian Teresinha Martiny Haigert, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 46921, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor de Governança e Gestão (GP), a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4E127C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5023/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Camila Hahn dos Santos, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30499, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador Administrativo (GP), a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7F9377B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5024/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Fabiana Rostirolla Dauernheimer, Supervisor Escolar 40HS, Estatutário, matrícula nº 46651, para o exercício da Função Gratificada FG-05 Assessor de Eventos Institucionais (GP), a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BF31C64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5025/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Raquel Marques Nunes, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7831, para o exercício da Função Gratificada FG-04 Assessor de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:94F85C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5026/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Luiz Bernardo de Souza Froner, Advogado, Estatutário, matrícula nº 3660, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor Administrativo, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F0B16038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5027/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Bianca Barella da Silva, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30038, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador Administrativo de Recursos Humanos, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:75071899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5028/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Christina de Moraes Herrmann, Advogada, Estatutário, matrícula nº 30727, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Administrativo de Sindicâncias e Processos Disciplinares, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:08B7672A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5029/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Malvina Beatriz Silveira de Andrades, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2160, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Supervisor do Processo Administrativo Disciplinar, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1C41C37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5030/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Sheila Natali do Nascimento de C. Souto, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30716, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Supervisor de Sindicância Investigatória e Disciplina, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:504DB295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5031/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Daniela da Silva Dias, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30748, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor de Processo Administrativo Disciplinar, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DE63B3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5032/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Simone Motta Sampaio, Professor de Educação Infantil, Estatutária, matrícula nº 7720, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor de Sindicância Investigatória e Disciplinar, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C9AA0A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5033/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Luciano de Oliveira Fonseca, Contador, Estatutário, matrícula nº 3467, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor de Orçamento e Finanças, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:84F70BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5034/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Angela Maria Vieira, Professor, Estatutário, matrícula nº 40084, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Controlador Geral, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AB8B7104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5035/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Greice Susane Vieira, Secretária de Escola, Estatutária, matrícula nº 7830, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor de Compras, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:504D3257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5036/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Ricardo Marcelino Vieira, Contador, Estatutário, matrícula nº 31391, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador do Sistema de Controle Interno, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C7A9A8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5037/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Alessandra Moraes da Silva, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30634, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Auditoria Interna, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1CB70A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5038/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Claudia Correa da Costa, Professor, Estatutário, matrícula nº 40132, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador do Programa Municipal de Educação Fiscal, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F9562040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5039/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Michele de Oliveira de Souza Antunes, Contador, Estatutário, matrícula nº 30973, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador da Contadoria, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B1E227E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5040/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Maria Carlita Santos da Silva, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2153, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Divisão de Despesas, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1C3EDB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5041/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Tiane Lorenzini Baum, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3548, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Divisão de Orçamento, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DCD49C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5042/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Alex Nardes Gamarra, Auditor Fiscal de Tributos, Estatutário, matrícula nº 31433, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador dos Índices das Repartições de Receitas Tributárias e Receitas Próprias, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EB9325D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5044/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Claudia dos Santos Barroso da Silva, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3163, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador do Setor de Dívida Ativa, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8D95B4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5045/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Lanna Bender Cardoso, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31361, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de IPTU e ITBI, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1174910E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5046/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Dulce Maria Ramos Pauletto, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3992, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador do Setor Administrativo, Orçamentos e Ordem de Compras, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EAD682A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5047/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Lucas Floriano Riboldi, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30873, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador do Setor de Editais, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:60239BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5048/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Veridiana Löh Schwanck, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30539, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador do Setor de Contratos, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DDE250BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5049/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Valdez Francisco Chaves de Anunciação, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7821, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Cadastros Informatizados, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9455F74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5050/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Rita de Cassia Ferreira Machado, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3322, para o exercício da Função Gratificada FG-06A de Superintendente de Licitações, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4C68B6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5051/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Ana Paula Teixeira, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31261, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Pregoeiro, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3F9D30A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5052/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Isadora Delgado dos Santos, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30775, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Pregoeiro, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:229C4B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5053/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Anderson Lopes de Oliveira, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula 30479, para o exercício da Função Gratificada FG-04 Assessor de Divisão de Orçamento, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7277D0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5054/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Eduardo Garcia Forneck, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula 30628, para o exercício da Função Gratificada FG-04 Assessor de Divisão de Despesas, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5FC62E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5055/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Daiane Scartezini Carreno, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 50688, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor de Divisão de Prestação de Contas, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C965B086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5056/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Clarcy Maria Volken de Souza, Técnica Contabilidade, Celetista, matrícula nº 3034, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor do ITBI, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FAC25079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5057/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Júlia Auxiliadora Alves de Menezes, Fiscal de Obras, Estatutário, matrícula nº 3678, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor de Vistorias e Cadastros, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1B722A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5058/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Cristiane de Oliveira Gularte, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30510, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor de Orçamentos, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7047ACDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5059/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Alessandro Souza Costa, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3491, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor de Ordem de Compra, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0A1FA734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5060/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Patricia Fernandes Rodrigues, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30438, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor de Editais, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E050F17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5061/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Elisabete de Souza Martins, Contador, Estatutário, matrícula nº 30916, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Contador, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C64FB44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5062/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Marina Silveira Valença Fraga, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30498, para o exercício da Função Gratificada FG - 04 de Assessor de Registro de Preços, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3D275873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5063/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Sérgio Lopes dos Santos, Tesoureiro Auxiliar, Estatutário, matrícula nº 3608, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor de Tesouraria, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7FF89D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5064/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Francine Barragan Machado Anderson, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula 31254, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor de Gabinete, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4A4F1B04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 567/2020 - Pregão Presencial nº 024/2020
Repasse de Recurso – Consulta Popular 2019/2020 - Processo nº 20/0400-0000061-1 – FPE 616/2020 da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural-RS
Contrato nº 088/2020
O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Algor Metalurgica Ltda EPP, CNPJ N° 19.138.457/0001-95, para entrega e garantia de dois distribuidores de adubo orgânico e calcário, com esteira, com capacidade mínima de 1.700 kg/1m3, com rodado simples e um distribuidor de adubo orgânico líquido a vácuo, com capacidade mínima de 2.000 litros, com rodado simples, destinados a patrulha agrícola da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Valor Total R$ 59.000,00. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de dezembro de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:F0834C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 002 ao Contrato nº 003/2019
Contratada: Fundação Educacional União da Serra
Objeto: Prorroga por mais 12 (doze) meses a contar de 17 de janeiro de 2021 a contratação de serviços do informativo em emissora de rádio FM, com abrangência em todo o território do Município, compreendendo gravação, edição e veiculação de boletim informativo da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, duas vezes por semana nas terças e quintas-feiras com duração de 5 minutos, devendo ir ao ar às 11:00 horas, e reajusta conforme índice do IGP-M o percentual de 2,4%, percentual acordado entre as partes, passando a vigorar com valor de R$ 406,50 por semana.

Fagundes Varela, 23 de dezembro de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:D60DAF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 659/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
O Municipio de Fagundes Varela, torna público o Edital de chamamento Público de CREDENCIAMENTO de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através da DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, nos ternos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. O **CREDENCIAMENTO** dar-se-á a partir do dia 29 de dezembro 2020, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alfredo Reali, 300, Fagundes Varela – RS. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico: www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 28 de dezembro de 2020.

CLAUDIA M. TOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:42D1EE5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 49/2020 – Pregão Eletrônico 01/2020 Contratado: VERLIN & PIONTKOSKI LTDA, CNPJ: 10.894.828/0001-94. Valor: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 50/2020** – Pregão Eletrônico nº 01/2020 Contratado: Silvane Cristina dos Santos Vicente, CNPJ: 35.316.374/0001-03. Valor: R$ 32.799,00(trinta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 51/2020** – Pregão Eletrônico 01/2020 Contratado: Vigui'ST Informática LTDA, CNPJ: 06.032.137/0001-04. Valor: R$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 52/2020** – Pregão Eletrônico nº 01/2020 Contratado: Altermed Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ: 00.802.002/0001-02. Valor: R$ 3.786,66 (três mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Lei 8.666/93. **53/2020** – Pregão Presencial nº 31/2020 Contratado: Brasil Serviços de Telecomunicações LTDA, CNPJ: 07.756.651/0001-55. Valor: R$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais) mensais. Lei 10.520/02

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:D05D7924

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020
O Município de Flores da Cunha Torna Público que houve Retificação no edital do processo supracitado, cujo objeto é o Credenciamento de Escolas de Educação Infantil estabelecidas no Município de Flores da Cunha, RS, interessadas em disponibilizar vagas para crianças de zero a quatro anos de idade, conforme Lei Municipal nº 2.471/2005 e Decreto Executivo Municipal nº 5.987/2020. A Retificação encontra-se disponível no site: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:A7CBD7F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 639/2020

Concede férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor VALMOR VARGAS – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2020 a 05 de janeiro de 2021, com início em 25 de janeiro de 2021 e término em 03 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6B7007A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 640/2020

Concede férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora FABIANA CRISTINA DA ROSA – **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, com início em 18 de janeiro de 2021 e término em 06 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7D877296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 641/2020

Concede férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor MARCOS ALENCASTRO DUARTE – **Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viações e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 19 de novembro de 2018 a 18 de novembro de 2019, com início em 11 de janeiro de 2021 e término em 09 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BC6BE356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 642/2020

Concede férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor SILVIO LUIS SOUZA DE SOUZA – **Operário Especializado**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de setembro de 2019 a 10 de setembro de 2020, com início em 18 de janeiro de 2021 e término em 16 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C20E0C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 643/2020

Concede férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – **Técnico em Contabilidade**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 21 de março de 2017 a 20 de março de 2018 e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 21 de março de 2018 a 20 de março de 2019, com início em 11 de janeiro de 2021 e término em 30 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES

Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4617D3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 644/2020

Concede férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora GISLAINE ROCHA DE QUADROS – **Fonoaudiologa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 28 de setembro de 2019 a 27 de setembro de 2020, com início em 12 de janeiro de 2021 e término em 10 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8B8542D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 645/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **VINÍCIUS RENATO ALVES,** do cargo em Comissão CC-5, de **Assessor Jurídico I,** junto ao Gabinete do Prefeito, nomeado pela Portaria nº 139/2020, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6A0F6CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 646/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **HELOISA HELENA ROMERA DE ARAÚJO,** do cargo em Comissão CC-6, de **Assessor Jurídico II,** junto ao Gabinete do Prefeito, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F66A6ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 647/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **VIVIANE FRIES,** do cargo em Comissão CC-4, de **Coordenadora de Unidade Administrativa e de Recepção,** junto ao Gabinete do Prefeito, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:442DC1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 648/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **ANDREI DE JESUS FIALHO,** do cargo em Comissão CC-4, de **Coordenador de Unidade de Comunicação Social,** junto ao Gabinete do Prefeito, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:35738030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 649/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **JOÃO EFRAIM SOARES DEGUES,** do cargo em Comissão CC-4, de **Coordenador de Unidade de Trânsito,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:003BB46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 650/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **QUESIA DE SOUZA PETOMANN ELY,** do cargo em Comissão CC-2, de **Assessora Administrativa,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A4057ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 651/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **THAÍS DA SILVA BARBOSA,** do cargo em Comissão CC-2, de **Assessora Administrativa,** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comercio, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:15F067D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 652/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **FRANCIELE TERESINHA DE SOUZA OURIQUE,** do cargo em Comissão CC-2, de **Assessora Administrativa,** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comercio, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BD47C05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 653/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **MICHELE GODOI MENETRIER,** do cargo em Comissão CC-7, de **Secretária Municipal da Fazenda**, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C2E8ADF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 654/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **BRUNA RAQUEL DA SILVA RODRIGUES,** do cargo em Comissão CC-2, de **Assessora Administrativa,** junto a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:844950EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 655/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **BRUNA DA SILVA DE SOUZA,** do cargo em Comissão CC-2, de **Assessora Administrativa,** junto a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0987C728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 657/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **GUSTAVO RAFAEL GULART DA SILVA,** do cargo em Comissão CC-4, de **Coordenador de Unidade Administrativa,** junto a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Esportes, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C576203E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 658/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **WILLIAM ALEXSANDER LIMA FERRUGEM,** do cargo em Comissão CC-3, de **Diretor de Departamento da Juventude,** junto a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Esportes, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C69316B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 659/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei

n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **CLAUDIOMAR SOUZA DOS SANTOS,** do cargo em Comissão CC-7, de **Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2B46B47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 660/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **AGUIDO JOST,** do cargo em Comissão CC-5, de **Diretor Geral,** junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9548E581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 661/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **ANA ELISETE VIANA DOS SANTOS,** do cargo em Comissão CC-4, de **Coordenadora de Unidade Distrital,** junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3001A47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 662/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **JOSÉ ZILMAR MARCELINO DA SILVEIRA,** do cargo em Comissão CC-4, de **Coordenador de Unidade Distrital,** junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B08D68F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 663/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **ROMÁRIO LOPES DA SILVEIRA,** do cargo em Comissão CC-3, de **Diretor de Departamento de Limpeza Viária,** junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:95006E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 664/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **LAONE PINEDO GUIMARÃES,** do cargo em Comissão CC-7, de **Secretário Municipal de Governo e Habitação**, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B637A4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 665/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **MIGUEL ANGELO SOARES DOS SANTOS,** do cargo em Comissão CC-5, de **Diretor Geral,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FF41772C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 666/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **DANILO OURIQUE,** do cargo em Comissão CC-4, de **Coordenador de Unidade de Agricultura,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5D0ED21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 667/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **JEFFERSON KERSCHNER DA SILVA,** do cargo em Comissão CC-3, de **Diretor do Departamento,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D252843F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 668/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **LILIAN MARIA DA SILVA,** do cargo em Comissão CC-2, de **Assessora Administrativa,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:70B1E355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 669/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **SILVANA TAVARES SOARES,** do cargo em Comissão CC-7, de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C85F1B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 670/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **DÉBORA CANDIDO FIGUEIRA,** do cargo em Comissão CC-5, de **Diretora Geral**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BE746000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 671/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **GUILHERME PEREIRA SILVEIRA,** do cargo em Comissão CC-2, de **Assessor Administrativo**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2D860266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 672/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **DIOVANA DOS SANTOS SOARES,** do cargo em Comissão CC-2, de **Assessor Administrativo**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:456CE8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 673/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **LIGIA ARAUJO,** do cargo em Comissão CC-7, de **Secretária Municipal de Educação**, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EFF20C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 674/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **ELIANE CAVALHEIRO PLATE,** do cargo em Comissão CC-3, de **Diretor de Departamento de Merenda Escolar**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B1B6433C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 675/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020,

LUCIMARA PINHEIRO SILVA, do cargo em Comissão CC-2, de **Assessor Administrativo**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8ECCA23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 676/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **CATIANE CORTINOVE FERREIRA,** do cargo em Comissão CC-5, de **Diretora Geral**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:504CA6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 677/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **JÉSSICA DE BORBA LOPES,** do cargo em Comissão CC-4, de **Coordenadora de Unidade de Saúde**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:11B99296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 678/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **CARLISE SOARES GONÇALVES,** do cargo em Comissão CC-3, de **Diretora de Departamento de Vigilância Ambiental**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5DBD030E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 679/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **MARISETE ENÊS REINHEIMER,** do cargo em Comissão CC-2, de **Assessora Administrativa**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerido no Memorando GP n° 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:68555AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 680/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 11 de dezembro de 2020, **ROSI BORBA** – Agente Administrativa Auxiliar, para a Função Gratificada, FG-3, de **Diretor de Departamento de Controle de Frotas,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme informações constantes no Processo Administrativo n° 2796/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 22 de dezembro de 2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E684D6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 681/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **ROSI BORBA,** Agente Administrativo Auxiliar, para a Função Gratificada, FG-3 de **Diretor de Departamento de Controle de Frotas,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme informações constante no Processo Administrativo n° 2796/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 22 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1FE63DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 682/2020

Interrompe férias de servidor.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Interromper, por motivo de serviço, a partir de 22 de dezembro de 2020, as férias do servidor CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA – **Agente Fiscal Tributário,** concedida pela Portaria n° 592/2020, conforme requerido no Memorando SMF n° 055/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:AD19718D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 683/2020

Suspende designação de servidora para a função de pregoeira e da gratificação especial de função.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Suspender, em 31 de dezembro de 2020, a designação da servidora LUCIMARA DE JESUS GONÇALVES – **Agente Administrativa** - matrícula n° 260-7, da função de **Pregoeira Municipal,** bem como a Gratificação Especial de Função – GEF correspondente, designada pela Portaria nº 201/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:643B2B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 684/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **SUELEM SILVA DE MELLO,** do cargo em Comissão CC-3, de **Diretora de Departamento Administrativo,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerido no Processo Administrativo nº 2797/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 23 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7681BA70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO PADRÃO DE VENDA Nº 231/2019
PROMITENTE COMPRADOR: JAIR ALMEIDA DOS SANTOS
CPF: 635.082.819-49
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL;
DATA: 28/12/2020
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

Harmonia/RS, 29 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:98026014

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2020
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: INCLUSÃO DO VEÍCULO SPIN 18L AT PREMIER - PLACA JAL2I32, ANO/MODELO 2020/2021, AO SEGURO TOTAL;
VALOR TOTAL: R$ 574,16
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Harmonia/RS, 29 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:C9BCD6F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 121/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Retifica Portaria nº 120/2020.

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 120/2020 de 24 de Dezembro de 2020, que concedia Licença Premio a servidora municipal CATIA RIBEIRO DA SILVA, matricula 621-1, alterando o período aquisitivo para 04/05/2014 a 13/10/2019.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiraiaras, 28 De Dezembro De 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:866940FE

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 122/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 02 (dois) dias, a servidora municipal **Bruna Luchese Hoffmann da Silva**, matrícula nº 590-8, conforme avaliação da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 28/12/2020.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/12/2020.

IBIRAIARAS, 28 de Dezembro de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:CA7C23B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 575/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias Abono	Período Aquisitivo	Data Início
172-4	Luiz Orlando dos Santos Climaco	15	-	10/06/2018 à 09/06/2019	04/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de dezembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:55EAFD94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.118/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.440/2019, de 20/12/2019;

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de R$ 293.600,05 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos reais e cinco centavos), para atender as despesas das seguintes classificações:

Art. 7º I
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.3.90.39(4511-3160) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ... R$. 2.067,55
1201.2884600000.015 Encargos com Plano de Saúde dos Servidores
3.1.90.08 Contrib Entidade p/ Atendimento Saúde Servidor ... R$. 25.000,00

Art. 7º II
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.1.90.11(4011) Vencimentos e Vantagens Fixas .... R$. 33.300,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.1.90.11(4500) Vencimentos e Vantagens Fixas.... R$. 36.382,50

Art. 7º III
0702.0824400292.064 Manutenção das Atividades do Programa PBF PAIF CRAS
3.1.90.11(1178) Vencimentos e Vantagens Fixas ... R$. 8.200,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.1.90.11(4500) Vencimentos e Vantagens Fixas .... R$. 12.600,00
3.1.90.11(4011) Vencimentos e Vantagens Fixas ... R$. 12.900,00
3.1.90.11(0040) Vencimentos e Vantagens Fixas .... R$. 51.000,00
0803.1030101072.075 Aplicação Recursos PSF Estado
3.1.90.11(4090) Vencimentos e Vantagens Fixas ... R$. 17.900,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas ... R$. 55.000,00
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas ... R$. 1.050,00
0201.0412200102.002 Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita
3.1.90.13 Obrigações Patronais ..... R$. 1.600,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .... R$. 1.400,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$. 5.200,00
3.3.90.30(4501) Material de Consumo..... R$. 5.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .... R$. 5.000,00
0901.2060600102.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$. 8.000,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas .... R$. 10.500,00
1001.0927200322.012 Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social
3.1.90.03 Pensões ..... R$. 1.500,00

Art.2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

Art. 7º I
0801.1030101072.036 Medicamentos Básicos / Uso Contínuo/ Especiais e Controlados
3.3.90.32(4511-3160) Material de Distribuição Gratuita ... R$. 249,00
3.3.93.32(4511-3160) Material de Distribuição Gratuita ... R$. 1.818,55
1201.2884300000.001 Amortização e Encargos da Dívida Pública e Passivo Atuarial
3.3.90.91 Sentenças Judiciais ..... R$. 17.000,00
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado ... R$. 8.000,00

Art. 7º II
Arrecadação a maior Recurso Vinc 4011 – Atenção Básica Estadual ... R$. 33.300,00
Arrecadação a maior Recurso Vinc 4500 – Atenção Básica Federal .. R$. 36.382,50

Art. 7º III
0702.0824400292.064 Manutenção das Atividades do Programa PBF PAIF CRAS
3.3.90.30 Material de Consumo ..... R$. 6.500,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .. R$. 1.700,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.3.90.30(4500) Material de Consumo ..... R$. 5.100,00
3.3.90.39(4500) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$. 5.400,00
3.3.90.30(4011) Material de Consumo .... R$. 6.900,00
3.3.90.39(4011) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ... R$. 6.000,00
3.3.90.39(0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$. 51.000,00
0801.1030101071.045 Aquisição de Equipamentos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(4500) Equipamento e Material Permanente ... R$. 2.100,00
0803.1030101072.075 Aplicação Recursos PSF Estado
3.3.90.30(4090) Material de Consumo ..... R$. 15.000,00
3.3.90.39(4090) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ... R$. 2.900,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.13 Obrigações Patronais ..... R$. 11.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais ..... R$. 9.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$. 15.500,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil ... R$. 1.050,00
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comun. ..... R$. 13.500,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção ... R$. 6.000,00
0201.0412200102.002 Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ... R$. 3.000,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.90.11(4501) Vencimentos e Vantagens Fixas ... R$. 15.200,00
0901.2060600102.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil .... R$. 7.500,00
3.3.90.30 Material de Consumo ..... R$. 500,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas ..... R$. 10.500,00
1001.0927200322.012 Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social
3.1.90.01 Aposentadorias e Reformas ..... R$. 1.500,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 18 de dezembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 18 de dezembro de 2020

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:2ECF523A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 576/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Homologa Estágio Probatório de Servidores Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002, Decreto nº 2.673/2013 e considerando o parecer da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do Estágio Probatório, por apresentarem desempenho satisfatório para as funções dos respectivos cargos, ficando considerados estáveis no serviço público de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Entrada em Exercício
3772-9	Cristina Zapparoli	Oficial Administrativo Auxiliar	10/10/2017
3720-6	Leoni de Fatima de Oliveira Freitas	Oficial Administrativo Auxiliar	04/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de dezembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:695D21A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N. II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 21/2019

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de dezembro de 2020:

Aditivo II ao Contrato Administrativo n.º 21/2019; Dispensa de licitação n.º 01/2019; Contratada: **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**; objeto: Renovação contratual: Prorrogação da vigência por mais 12 meses, ou seja, até 31/12/2021, e reajuste no valor mensal contratado pelo índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses – 4,31% - sendo que o valor mensal passou para R$ 615,43 mensais; Data de assinatura: 28/12/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:DCD5AB0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO Nº 217-2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda.
Objeto: Prestação de serviços técnicos e atualização do sistema de informática SICAP – SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.
Prazo: 26/12/20120 a 25/12/2021.
Valor mensal: R$ 388,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9933A43F

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO 093-19.

Locatário: Município de Ibirubá.
Locadora: Marlise Conrad Behnen.
Objeto: Locação de uma área rural de terras de 10.000m2, que se encontra dentro de uma área maior de 50.000m2, localizada em Linha Oito, Interior do Município de Ibirubá, registrada sob a matrícula n° 12.740, para a extração de saibro (cascalho).
Prazo: 12 meses.
Valor mensal: R$ 1.051,98.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:70963559

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019.

Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Jair G. Refatti.
Objeto: Locação de imóvel com aproximadamente 237,59m2 de área edificada, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 897, nesta cidade, registrado sob a matrícula n° 15.631, para o funcionamento de creche municipal no atendimento de vagas na Educação Infantil.
Prazo: 01/01 a 31/12/2021.
Valor mensal: R$ 4.154,80.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F350C37E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2020 – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

Objeto : Construção de pavimentação asfáltica;
Contratante : Município de Iraí;
Contratada : PAVITER COMERCIO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ: 93.697.076/0001-07;
Valor total: R$ 516.480,37.

Iraí, 11 de dezembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EB4E61AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 73/2020 e ratifico a dispensa de licitação para celebração de contrato com a empresa **MARCELO A FRITSCH**, CNPJ sob nº 17.546551/0001-58, a fim de prestar serviços de hora de mão de obra de eletrotécnico, no valor de **R$**

85,00 (oitenta e cinco reais) por hora, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ivoti, 28 de dezembro de 2020.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:F7C5B0E5

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 74/2020 e ratifico a dispensa de licitação para celebração de contrato com a empresa **WILLIAN WALTER PATRO**, CNPJ sob nº 00.430.779/0001-85, a fim de prestar serviços de até 100 (cem) horas de mão de obra de torneiro mecânico, no valor total de até R$ 9.500,00, sendo o valor unitário de R$ 95,00 por hora de serviço, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ivoti, 28 de dezembro de 2020.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:419CE3E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 170/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de combustíveis para os veículos do município de Ivoti e na condição de órgão participante a Autarquia Água de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 12.01.2021, às 14h. Informações na Prefeitura Municipal de Ivoti, no Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download.

Ivoti, 28 de dezembro de 2020.

ROBERTO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:18287EFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

EDITAL 06/2020

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2020, conforme abaixo.
I – A Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **Anexo I** deste Edital.
II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura Municipal e no site: www.mostardas.rs.gov.br.
III – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:837953A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020

EDITAL 06/2020

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2020, conforme abaixo.
I – A Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **Anexo I** deste Edital.
II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura Municipal e no site: www.mostardas.rs.gov.br.
III – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:74409D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 629/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DIULIO MACHADO DE ARAÚJO 03033316077
CNPJ: 36.310.580/0001-60
Objeto: Aquisição e instalação para substituição e/ou atualização de sistemas de alarmes, sendo o objeto 1 para instalação na EMF Ruy Miguel Collares Victorino.

Valor Contratual: R$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Dezembro 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8D200F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 108/2020

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MARISA DE OLIVEIRA GUEDES 34721703015
CNPJ: 22.560.679/0001-06
Objeto: Compras de livros para as escolas municipais.

Valor Contratual: R$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1D8B1B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020 - RETIFICAÇÃO

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: DUETO TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 04.311.157/0001-99
Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA IN-LOCO PRONIM AR.
Onde se lê: "Valor Contratual: R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)", leia-se: "Valor Contratual: R$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais)".

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:14881CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº357/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: IESA VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 01.304.136/0008-24
Objeto: PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO RENAULT/LOGAN AUTH 1.0 2018 CHASSI 93YASRF84KJ719665 PLACA IZB 4A70 DESTA SECRETARIA (REVISÃO 100.000 KM).

Valor Contratual: R$ 2.261,49 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:095FEC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TSC TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
CNPJ nº 29.856.642/0001-79
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

Valor Contratual: R$ 349.426,80 (trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Referente à Concorrência Publica nº 02/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:27F5F12D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2020

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº27/2020 para o registro de preços para **aquisição de alimentos perecíveis para merenda escolar (carne bovina, carne suína, peixe e creme vegetal)**. A data de abertura da presente será dia 13/01/2021**, a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 29 de dezembro de 2020.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BF45C1DE

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2020

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº28/2020 para o registro de preços para **aquisição de alimentos perecíveis para merenda escolar (carne de frango, embutidos e laticínios)**. A data de abertura da presente será dia 18/01/2021**, a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 29 de dezembro de 2020.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D1130E05

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2020

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 29/2020 para o **Registro de Preços para a aquisição de alimentos perecíveis para merenda escolar (hortifrutigranjeiros)**. A data de abertura da presente será dia 25/01/2021**, a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 29 de dezembro de 2020.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:569B941A

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2020

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 30/2020 para o **Registro de Preços para a aquisição de alimentos não perecíveis para as escolas municipais e demais secretarias e órgãos da administração municipal**. A data de abertura da presente será dia 20/01/2021**, a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 29 de dezembro de 2020.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:38C5BD95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3910/2020

FIXA O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – VRM – PARA O EXERCÍCIO DE 2021.
ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, **Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 148, da Lei Municipal nº333/2001, de 28 de dezembro de 2001** e alteração introduzida pela **Lei Municipal N°349/2002, de 05 de março de 2002**;
D E C R E T A:
Art. 1° - O **Valor de Referência Municipal - VRM,** para o **Exercício** de **2021,** de acordo com o **Art. 148**, do **Código Tributário Municipal, Instituído pela Lei Municipal N°333/2001, de 28 de dezembro de 2001 e alteração introduzida pela Lei Municipal N°349/2002, de 05 de março de 2002**, é fixado em **R$-60,83 (SESSENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, sendo aplicado a **variação** do **IPCA** dos **últimos doze meses (Dez/2019 à Nov/2020)** que foi de **4,3111% (QUATRO INTEIROS E TRÊS MIL CENTO E ONZE DÉCIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO)**.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B0ACF1F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3911/2020

FIXA O PERCENTUAL PARA A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES DO IPTU, CONSTANTE DO ANEXO VII, DA LEI MUNICIPAL N°333/2001, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Parágrafo Único, do Art. 9°, da Lei Municipal nº333/2001, de 28 de dezembro de 2001**;
DECRETA:
Art. 1° - Os Valores fixados na **Tabela de Valores Genéricos de Terrenos, na Planta de Valores Genéricos de Edificações e na Planta de Valores Genéricos da Gleba**, constante do **Anexo VII, da Lei Municipal N°333/2001, de 28 de dezembro de 2001**, fica atualizada pela correção da variação do **IPCA** dos últimos doze meses (Dez/2019 à Nov/2020), em **4,3111% (QUATRO INTEIROS E TRÊS MIL CENTO E ONZE DÉCIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO)**, para o **Exercício de 2021,** de conformidade com o **Parágrafo Único,** do **Art. 9° da Lei Municipal N°333/2001, de 28 de dezembro de 2001.**
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:79B6569A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3912/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 91.811,00 (Noventa e um Mil, oitocentos e onze Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: **07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçament.: **01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS**
Classif: **10. 122.022.2.125 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. SAUDE**
Conta:: 505
Fonte....: 0040 – ASPS
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP. VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 10,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 544
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 24.633,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 4090 - PSF
Conta: 545
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**.**.....**R$ - 8.663,00**
Recurso: 4090 - PSF
Conta: 550
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL.....**R$ - 4.319,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.130 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PACS
Recurso: 4500
Conta: 556
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 8.934,00**
Conta: 558
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 3.388,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 562
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 498,00**
Conta: 563
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**.**.....**R$ - 5.070,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.132 – MANUTENÇÃO DO NAAB-REC 4011
Fonte....: 4011 – NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA - NAAB
Conta: 576
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 108,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 589
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIINADO.....**R$ - 14.135,00**
Conta: 599
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$-1.121,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte.... **4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo**
Conta: **2436**
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 20.932,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 591
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 14.050,00**
Conta: 592
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 21.000,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 568
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP. VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 3.467,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 4500
Conta: 549
Elem. Desp: 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 6.950,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.132 – MANUTENÇÃO DO NAAB-REC 4011
Fonte....: 4011 – NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA - NAAB
Conta: 575
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 108,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.130 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PACS
Recurso: 4090 - PSF
Conta: 555
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 12.982,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 4500
Conta: 546
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 12.322,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte.... **4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo**
Conta: **2435**
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 3.198,00**
Conta: **2438**
Elem. Desp: 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 17.734,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:18C3C84F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3913/2020

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **Excesso de Arrecadação** no valor de **R$ - 58.267,00 (Cinquenta e oito Mil, duzentos e sessenta e sete Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif:04.122.0002.2.006 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAISDO GABINETE DO PREFEITO.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 27
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 1.769,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 004.124.0002.2.011 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CONTROLE INTERNO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 54
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 2,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 08.843.0030.2.167– DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CONSELH TUTELAR
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 70
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 3.466,00**
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.128.0002.2.015. – CAP. E TREIN. DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 85
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 5.133,00**
Conta: 86
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 248,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.122.0002.2.019– DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. DE FINANÇAS
Recurso: 0001 – LIVRE
Conta: 102
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 7.047,00**
Conta: 103
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 5.357,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.029 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 161
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 2.218,00**
Conta: 162
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 1.697,00**
Conta:163
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP. VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 484,00**
Conta: 164
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$-1.052,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0011.2.090 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SETOR D EILUM. PÚBLICA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 189
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 177,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.083 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SETOR RODOVIÁRIOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 208
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 1.732,00**
Conta:209
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP. VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 1.043,00**
Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DE AGRIC. PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.122.0002.2.041 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Agricultura
Fonte. 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: **717**
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**.**.....**R$ - 3.373,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.107 - Despesas com pessoal e Encargos Sociais da Patrulha Agrícola
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 747
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$- 3.246,00**
Conta: 748
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 985,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL

Classif: 08.122.0027.2.153 – DESPESA COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DDA SECRETARIA DO TRABALLHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta; 797
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 2.535,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 17.512.0013.2.097. - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais Setor de Saneamento Básico
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 909
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 616,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.122.0014.2.099 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria do Meio Ambiente.
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 919
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$- 7.324,00**
Conta: 920
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 2.363,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.084 – MANUT. CONS. VEICULOS, MAQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 211
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 6.400,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **EXCESSO DE ARRECAÇÃO,** a ser verificado no exercício financeiro de 2020, na seguinte fonte:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	001	Recurso Livre	R$-58.267,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-58.267,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:85B25474

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3914/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 34.070,10 (Trinta e quatro Mil, setenta Reais e dez centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 12.361.0002.2.033 – DESPESAS COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 236
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL..**R$ - 2.868,00**
Conta: 239
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..**R$-5.809,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.128.0004.2.051 – APOIO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 249
Elem. Despesa: 3.3.90.18.00.00 – AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES....**R$ - 58,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 261
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL..**R$ - 6.731,00**
Conta: 266
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..**R$ - 322,00**
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 276
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO....**R$ - 19,00**
Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.158 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CRAS
Recurso – 1250 - Incremento Temporário ao Bloco PSBA - Covid-19
Conta: 2425
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....**R$ - 2.613,10**
Conta: 2321
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL..**R$ - 1.339,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004. 2.049– DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUND. – 40%
Fonte....: 0031 – Fundeb
Conta: 268

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...**R$ - 996,00**
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 276
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO....**R$ - 960,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.058 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Professores
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Conta: 350
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL...**R$ - 6.582,00**
Conta: 353
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....**R$ - 518,00**
Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.158 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CRAS
Recurso – 1250 - **Incremento Temporário ao Bloco PSBA - Covid-19**
Conta: 2301
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL....**R$ - 2.609,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0011.2.090 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SETOR D EILUM. PÚBLICA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 189
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL..**R$ - 1.170,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.130 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PACS
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 554
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL....**R$ - 613,00**
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.132 – MANUTENÇÃO DO NAAB-REC 4011
Fonte....: 4011 – NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA - NAAB
Conta:575
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**....R$ - 863,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif.: 12.122.0002.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 244
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...**R$ - 8.735,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.053 - Manutencao, Conservacao, Ampliacao e Reforma de predios Escolares - E.F.
Recurso: 0031 - FUNDEB
Conta: 284
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 6.983,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0031 - FUNDEB
Conta: 300
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 89,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.201 – MANUT. DAS AÇOES SOCIOASSISTENCIAIS BASICA
Recurso – 1250 - **Incremento Temporário ao Bloco PSBA - Covid-19**
Conta: 2302
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.952,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.068 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PRE-ESCOLA
Recurso: 0031 - FUNDEB
Cód. da despesa: 387
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ 9.056,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.201 – MANUT. DAS AÇOES SOCIOASSISTENCIAIS BASICA
Recurso – 1250 - **Incremento Temporário ao Bloco PSBA - Covid-19**
Conta: 2303
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL. PERMANENTE...**R$ - 2.609,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 06.182.0035.2.174 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Recurso: 1207 – FUMDEC – APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa 80
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO...**R$ - 1.170,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL
Recurso: 0040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Cód. Da despesa: 692
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO...**R$ -613,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.132 – MANUTENÇÃO DO NAAB-REC 4011

Fonte....: 4011 – NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA - NAAB
Conta: 574
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..**R$ -- 863,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2020.
ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0D440430

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3915/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ 95.466,00 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 261
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 8.201,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif.: 27.812.0007.2.081 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Cód. da despesa: 490
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 775,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.122.0002.2.019– DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. DE FINANÇAS
Recurso: 0001 – LIVRE
Conta: 102
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 586,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.053 - Manutencao, Conservacao, Ampliacao e Reforma de predios Escolares - E.F.
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 287
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 35.950,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 299
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 16.244,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 304
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$- 30.460,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
Classif: 10.301.002.2.139 – MANUTENÇAO VEICULOS – ESF
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2230
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutencao da Assistencia Medica, Odontologica, Hosp. e Ambulatorial a População
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 638
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 150,00**
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutencao da Assistencia Medica, Odontologica, Hosp. e Ambulatorial a População
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 640
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 100,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 263
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 7.660,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0020.2.124 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 468
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 775,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO

Classif: 04.122.0002.2.019– DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. DE FINANÇAS
Recurso: 0001 – LIVRE
Conta: 104
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 586,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif.: 12.361.0004.1.018 – CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 2654
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 82.654,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2214
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
Classif: 10.301.002.2.139 – MANUTENÇAO VEICULOS – ESF
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2231
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.135 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA – DEMAIS SERVIDORES
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 605
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 150,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 265
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 541,00**
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutencao da Assistencia Medica, Odontologica, Hosp. e Ambulatorial a População
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 634
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 100,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 23 dias do mês de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D283FF33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.427/2020
EMENTA: *Altera dispositivos da Lei Municipal n° 6.425, de 10 de dezembro de 2020, que "Autoriza o Poder Executivo a doar um imóvel ao Serviço Social do Comércio – SESC."*
DATA: 23/12/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:F470199D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.428/2020
EMENTA: *Dá denominação a vias e praças nos Loteamentos KM 1 Villas e KM 1 Milionários, no Bairro Albatroz, neste Município de Osório-RS.*
DATA: 23/12/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:F6E4FC55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.429/2020
EMENTA: *Dispõe sobre a parceria do Município com a empresa Santa Catharina Empreendimentos Imobiliários Ltda., para autorizar a realização de obra pública em conjunto e a firmatura do termo estabelecendo obrigações e deveres das partes e dá outras providências.*
DATA: 23/12/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:7A3FB663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2019
CONTRATADA: AHGORA SISTEMAS S/A
CNPJ Nº: 08.202.415/0001-50
OBJETO: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 28 de fevereiro de 2021, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de registrador eletrônico de ponto (rep), e solução para a gestão do ponto eletrônico dos servidores públicos do município de Osório, com fornecimento de equipamentos eletrônicos para leitura biométrica, com nobreak integrado e leitor de cartão de proximidade, em conformidade com a Portaria 373/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, com o respectivo software para gestão, instalação, implantação, parametrização, manutenção, suporte técnico, treinamento, conforme condições e quantidades estabelecidas no memorial descritivo.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:9A1B6348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 170/2019
CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.,
CPNJ N°:19.207.352/0001-40
OBJETO: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 10 de janeiro de 2021, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Contratação de empresa especializada no fornecimento e administração de vale alimentação/refeição, na modalidade cartão eletrônico, destinado aos servidores do Município de Osório/RS, conforme dispõe a Lei Municipal n° 5.725/2015.
DATA: 04/11/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:663047A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2020

Processo: 21784/2020 Valor: R$ 4.800,00
Credor: BOSSLE & PERES LTDA
Objetivo: Serviço de locação de pia móvel para uso no enfrentamento da pandemia do COVID-19. Art. 4, caput Lei 13.979/20

Osório-RS, 29 de Dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:D806E278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2020

Processo: 21895/2020 Valor: R$ 19.000,00
Credor: LONNATAC COBERTURAS LTDA
Objetivo: Serviço de locação de pirâmide para uso no enfrentamento da pandemia do COVID-19. Art. 4, caput Lei 13.979/20

Osório-RS, 29 de Dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:01E2AED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2020

Processo: 21891/2020 Valor: R$ 5.900,00
Credor: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI
Objetivo: Serviço de locação de pirâmide para uso no enfrentamento da pandemia do COVID-19. Art. 4, caput Lei 13.979/20

Osório-RS, 29 de Dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:451477FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial de n° 25/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos para consumo humano. Abertura: 12 de janeiro de 2021, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C74CD230

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 995

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 37/2020

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **13 de janeiro de 2021**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 37/2020,** tipo Menor Preço por Item, **para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização dos Prédios Públicos. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 28 de dezembro de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal.
Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:77D1F721

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado:Via Dágua Comércio De Produtos De Medição Hidraulica E Saneamento Ltda
Objeto: : Material Para Rede De Água Da Comunidade Glória
Valor: R$ 1.410,70 (Hum Mil, Quatrocentos E Dez Reais E Setenta Centavos.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 976//2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Iv Lei 8.666/93

Pedras Altas, 28 De Dezembro De 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal De Administração E Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:8DCF94CD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.529 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias regulamentares e libera férias suspensas de servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 4.959/2020, despacho nº 4;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - referente ao período aquisitivo 2019/2020:
a) Isabel Oliveira Barcelos, Assistente Social, matrícula nº 1356-0, no período de 01/01/2021 a 30/01/2021.
II - referente ao período aquisitivo 2020/2021:
a) Santa Matilde Silveira Correa, Telefonista/Recepcionista, matrícula nº 32-9, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.
b) Rovanir Messa Farias, Motorista, matrícula nº 1221-1, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Art. 2º Liberar 20 (vinte) dias de férias, suspensas pela Portaria nº 5.444 de 01 de outubro de 2020, concedidas pela Portaria nº 5.411 de 20 de agosto de 2020, da servidora Viviane Faria Peixoto, Secretária Municipal, matrícula n° 140-6, no período de 26/01/2021 a 14/02/2021.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 22 de dezembro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:34D87BC1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.528 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias regulamentares e libera férias suspensas de servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 4.961/2020, despachos nºs 2 e 4;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Roberta Pinheiro Rochel, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 999-7, no período de 14/01/2021 a 12/02/2021.
Art. 2º Liberar 19 (dezenove) dias de férias, suspensas pela Portaria nº 5.322 de 03 de junho de 2020, concedidas pela Portaria nº 5.313 de 26 de maio de 2020, do servidor Ivanilson Luiz Moreira, Secretário Municipal, matrícula nº 1679-9 , no período de 18/01/2021 a 05/02/2021.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 22 de dezembro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:0A2427BA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.526 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias regulamentares, com adiantamento da remuneração, libera férias suspensas e converte 1/3 em Abono Pecuniário de servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 5.035/2020, despacho nº 5 e Protocolos nº 666/2020, nº 695/2020 e 709/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas pela Portaria nº 5.503 de 08 de dezembro de 2020, concedidas pela Portaria nº 5.482 de 20 de novembro de 2020, da servidora Fernanda Brandstetter Rodrigues, Advogada, matrícula nº 1678-0, no período de 04/01/2021 a 23/01/2021.
Art. 2º Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas pela Portaria nº 5.181 de 02 de fevereiro de 2020, concedidas pela Portaria de nº 5.140 de 24 de janeiro de 2020, da servidora Franciele de Souza Ribeiro, Diretora de Gestão de Pessoas, matrícula n° 1401-0, no período de 04/01/2021 a 23/01/2021.
Art. 3º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora Franciele de Souza Ribeiro, Diretora de Gestão de Pessoas, matrícula n° 1401-0, no período de 25/01/2021 a 13/02/2021.
Art. 4º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 3º em abono pecuniário.
Art. 5º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2020, ao servidor Gerci Rogério da Rosa Pires, Secretário Municipal, matrícula nº 1617-9, no período de 04/01/2021 a 23/01/2021, com o adiantamento do pagamento da remuneração das férias.
Art. 6º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 5º em abono pecuniário.
Art. 7º Liberar 30 (trinta) dias de férias suspensas pela Portaria nº 5.153 de 03 de fevereiro de 2020, concedida pela Portaria nº 5.041 de 06 de dezembro de 2019, da servidora Jane Centena Pereira, Agente Administrativo, matrícula nº 386-7, no período de 11/01/2021 a 09/02/2021.
Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 22 de dezembro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:FDFF06EE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.525 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias regulamentares, converte 1/3 em Abono Pecuniário e libera férias suspensas de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Art. 139 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 5.006/2020, despachos nºs 3 e 5;

RESOLVE:
Art. 1º Liberar 4 (quatro) dias de férias, suspensas pela Portaria nº 5.156 de 03 de fevereiro de 2020, concedidas pela Portaria nº 5.031 de 04 de dezembro de 2019, do servidor Marcio Santos Silveira, Motorista, matrícula nº 590-8, no período de 12/01/2021 a 15/01/2021.
Art. 2º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Marcio Santos Silveira, Motorista, matrícula nº 590-8, no período de 18/01/2021 a 06/02/2021.
Art. 3º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 2º em Abono Pecuniário.
Art. 4º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - referente ao período aquisitivo 2019/2020 :
a) Carmen Silvia dos Santos Araújo, Enfermeiro, matrícula nº 1574-1, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
b) Claudio Tafarel Machado Costa, Agente de Saúde, matrícula nº 1597-0, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
c) Franceli Tuerlinckx Vaz da Rosa, Farmacêutico, matrícula nº 1727-2, no período de 14/01/2021 a 12/02/2021;
d) Gizeli Cardoso Soares, Serviços Gerais, matrícula nº 1333-1, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
e) Joni Correa Gimenes, Motorista, matrícula nº 1246-7, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
f) Jose Claudio Pinto Rochel, Motorista, matrícula nº 1237-8, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
g) Juliana Zang, Agente de Saúde, matrícula nº 1217-3, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
h) Lucélia Boetege, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1105-3, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
i) Maria Luciana Gimenes Rochel, Agente Administrativo, matrícula nº 1326-9, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
j) Tiago Gomes dos Santos, Motorista, matrícula nº 975-0, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.
II - referente ao período aquisitivo 2020/2021:
a) Maria Eneida Gonçalves Rodrigues, Agente de Saúde, matrícula nº 1165-7, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 22 de dezembro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:65F50FAD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.527 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias regulamentares, converte 1/3 em Abono Pecuniário, libera férias suspensas de servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e designa servidor em substituição.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 4.960/2020, despachos nºs 2 e 3 e Protocolos nº 663/2020 e nº 672/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Liberar 10 (dez) dias de férias suspensas pela Portaria nº 5.235 de 02 de março de 2020, concedidas pela Portaria nº 5.136 de 24 de janeiro de 2020, alterado o período pela Portaria nº 5.187 de 11 de fevereiro de 2020, do servidor Leonério Gonçalves Miranda, Secretário Municipal, matrícula nº 1087-1, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.
Art. 2º Designar o servidor Vagner Castro Acosta, Coordenador de Serviços Urbanos, matrícula nº 587-8, em substituição ao servidor Leonério Gonçalves Miranda, Secretário Municipal, matrícula nº 1087-1, durante o período compreendido no Art. 1º.
Art. 3º Liberar 2 (dois) dias de férias suspensas pela Portaria nº 5.187 de 11 de fevereiro de 2020, concedidas pela Portaria nº 5.081 de 18 de dezembro de 2019, retificada pela Portaria nº 5.100 de 02 de janeiro de 2020, do servidor Sidenei Miranda Ferreira, Motorista, matrícula nº 1092-8, no período de 11/01/2021 a 12/01/2021.
Art. 4º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor Anibal Silveira Peixoto, Motorista, matrícula nº 1512-1, no período de 04/01/2021 a 23/01/2021.
Art. 5º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 4º em abono pecuniário.
Art. 6º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Cleber Pereira da Silva, Operador de Máquinas, matrícula nº 1439-7, no período de 06/01/2021 a 25/01/2021.
Art. 7º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 6º em abono pecuniário.
Art. 8º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - referente ao período aquisitivo 2019/2020:
a) Airton Messa Farias, Eletricista, matrícula nº 1091-0, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
b) Cleimar Peraça de Oliveira, Pedreiro, matrícula n° 583-5, no período de 07/01/2021 a 05/02/2021;
c) Joaquim Pedro Pires da Rosa, Tratorista, matrícula n° 1293-9, no período de 11/01/2021 a 09/02/2021;
d) Marco Antonio Machado Costa, Operário, matrícula nº 578-9, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
e) Sidenei Miranda Ferreira, Motorista, matrícula nº 1092-8, no período de 13/01/2021 a 11/02/2021.
II - referente ao período aquisitivo 2020/2021:
a) Cledimar Cardozo Moraes, Operário, matrícula nº 577-0, no período de 07/01/2021 a 05/02/2021;
b) Jairtom Medeiros da Costa, Operário, matrícula n° 1441-9, no período de 11/01/2021 a 09/02/2021;
c) Leonardo Fontena dos Santos, Operário, matrícula n° 1073-1, no período de 11/01/2021 a 09/02/2021;
d) Luiz Gustavo Gonçalves Fontes, Motorista, matrícula nº 582-7, no período de 18/01/2021 a 16/02/2021.
Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 22 de dezembro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:41AC2530

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.530 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias regulamentares, libera férias suspensas e converte 1/3 em Abono Pecuniário de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 5.030/2020, despacho nº 2 e Protocolos nº 649/2020, nº 661/2020 e nº 674/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Liberar 15 (quinze) dias de férias suspensas pela Portaria nº 5.131 de 21 de janeiro de 2020, concedidas pela Portaria nº 5.083 de 18 de dezembro de 2019, do servidor Adilson Saraiva da Silva, Motorista, matrícula nº 1218-1, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021.
Art. 2º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2021, do servidor Adilson Saraiva da Silva, Motorista, matrícula nº 1218-1, no período de 19/01/2021 a 07/02/2021.
Art. 3º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 2º em abono pecuniário.
Art. 4º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor Alexandre Vieira Batista, Motorista, matrícula nº 575-4, no período de 04/01/2021 a 23/01/2021.
Art. 5º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 4º em abono pecuniário.
Art. 6º Liberar 5 (cinco) dias de férias suspensas pela Portaria nº 5.262 de 12 de março de 2020, concedidas pela Portaria nº 5.083 de 18 de dezembro de 2019, alterado o período pela Portaria nº 5.180 de 06 de fevereiro de 2020, do servidor Antonio Carlos Tavares Silveira, Motorista, matrícula nº 1533-4, no período de 14/12/2020 a 18/12/2020.
Art. 7º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020, do servidor Antonio Carlos Tavares Silveira, Motorista, matrícula nº 1533-4, no período de 04/01/2021 a 23/01/2021.
Art. 8º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 7º em abono pecuniário.
Art. 9º Liberar 15 (quinze) dias de férias suspensas pela Portaria nº 5.271 de 18 de março de 2020, concedidas pelo Art. 1º da Portaria nº 5.188 de 11 de fevereiro de 2020, da servidora Kathia Beatriz Pereira Paiva, Nutricionista, matrícula nº 1256-4, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021.
Art. 10º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - referente ao período aquisitivo 2018/2019:
a) Cilene Tardiz da Silva, Secretária Municipal, matrícula nº 973-3, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
b) Vanessa Costa Avila, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 426-0, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.
II - referente ao período aquisitivo 2019/2020:
a) Abib Jacob Piccinini João, Professor de Matemática, matrícula nº 930-0, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
b) Adriana de Assis Brasil Brum, Agente Administrativo, matrícula nº 1329-3, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
c) Ana Alice Costa, Serviços Gerais, matrícula nº 1332-3, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
d) Andreia Cardoso Pinheiro, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 1546-6 a 934-2, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
e) Andressa Nobre Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1056-1, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
f) Carina Cardoso Xavier, Professor de Ciências, matrícula nº 1005-7, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
g) Clarice Ribeiro Martins, Professor de Ciências, matrículas nº 1077-4 e 1015-4, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
h) Claudia Gonçalves Pereira, Professor de Língua Portuguesa, matrículas nº 917-2 e 1017-0, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
i) Cleidis Marizete Souza Madruga, Serviços Gerais, matrícula nº 1258-0, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
j) Cleonice Saraiva Rodrigues, Serviços Gerais, matrícula nº 1684-5, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
k) Cristiane da Silva Moreira, Serviços Gerais, matrícula nº 995-4, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
l) Daniela Ramos Maiche, Professor de Anos Iniciais matrícula nº 408-1 e Professor de Espanhol matrícula nº 1586-5, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
m) Delanira Garcia Machado, Serviços Gerais, matrículas nº 750-1, no período de 07/01/2021 a 05/02/2021;
n) Deise Graciela Gonçalves Silveira, Professor de Espanhol, matrícula nº 1508-3, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
o) Denise Centena Deoscar, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1420-6, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
p) Denise França de Almeida, Professor de Matemática, matrícula nº 1229-7, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
q) Edinara Madruga Medeiros, Supervisora Escolar, matrícula nº 945-8, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
r) Eliane Duarte, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 925-3, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
s) Ginamar Oliveira Farias, Professor de História, matrícula n° 1010-3, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
t) Gisele Parente Faria, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1522-9, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
u) Iana Jamaira Luis Lopes da Silva, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 1559-8, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
v) Ionara da Motta Toledo, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1038-3, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
w) Ione Elida Blank Bellini, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 413-8 e 936-9, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
x) Ivana de Vasconcelos Oliveira, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1581-4, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
y) Janice Cardoso Xavier, Serviços Gerais, matrícula n° 616-5, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
z) Joceli Dal Castel Savoldi, Serviços Gerais, matrícula nº 1385-4, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
aa) Joselaine Tavares de Almeida, Serviços Gerais, matrícula nº 760-9, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
bb) Josélia Roncai Jagiela, Serviços Gerais, matrícula nº 1230-0, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
cc) Josieli Pereira Añaña, Professor de Educação Física, matrícula nº 1360-9, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
dd) Julio Cesar Martins Caruccio, Professor de História, matrículas nºs 1013-8 e 1086-3, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
ee) Katia Silveira Quadros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 416-2, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
ff) Kety da Costa Maciel, Professor de Anos Iniciais matrícula nº 994-6 e Professor de História matrícula nº 1576-8, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
gg) Leandro Goulart Bento, Professor de Geografia, matrículas nºs 1227-0 e 1359-5, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
hh) Lidiani Alvares Martins, Professor de Anos Iniciais matrícula nº 716-1 e Professor de Ciências matrícula nº 1035-9, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
ii) Luis Alberto Pinheiro Pereira, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 687-4, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
jj) Mara Mendes, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 1002-2 e nº 1575-0, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
kk) Marcia Pinto da Silva, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 914-8, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
ll) Marcia Rodrigues Barcelos Camargo, Supervisora Escolar, matrícula nº 1383-8, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
mm) Marcio das Neves Castro, Serviços Gerais, matrícula nº 671-8, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
nn) Marco Antonio Siqueira Barcelos, Professor de Ciências, matrícula nº 1709-4, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
oo) Maria Eliana Nobre Azevedo, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 912-1, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
pp) Marion Peres de Moraes, Professor de Matemática, matrícula nº 418-9, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
qq) Monica Medeiros Madruga, Serviços Gerais, matrícula n° 1331-5, no período de 07/01/2021 a 05/02/2021;

rr) Nara Solange Leal Borges, Professor de História, matrículas nº 1020-0 e 1101-0, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
ss) Nedison Rodrigues Souza, Professor de Língua Portuguesa, matrículas nº 1171-1 e 1476-1, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
tt) Neiva Seyffert de Oliveira, Professor de Geografia, matrículas nº 609-2 e 1009-0, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
uu) Nereida Soares Duarte, Professor de Matemática, matrícula nº 1259-9, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
vv) Patrícia da Luz, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 409-0 e 1543-1, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
ww) Patricia Souza da Silva, Professor de Geografia, matrícula nº 1097-9, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
xx) Roberta Pires Rodrigues, Serviços Gerais, matrícula nº 858-3, no período de 07/01/2021 a 05/02/2021;
yy) Rogerio Gomes de Moura, Professor de Matemática, matrícula nº 610-6, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
zz) Roselaine da Costa Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 412-0, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
aaa) Rozangila Sentena Palma, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 751-0, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
bbb) Sabrina Álvares Martins, Professor de Matemática, matrícula nº 1498-2, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
ccc) Sabrina Pinto da Silva, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1580-6, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
ddd) Solange de Fátima Fedrigo, Professor de Geografia matrícula nº 1369-2 e Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 410-3, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
eee) Suzana Cruz Soares, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 754-4, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
fff) Suzana Berenice Rodrigues Farias, Serviços Gerais, matrícula nº 1394-3, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
ggg) Vitor Afonso Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 411-1 e nº 1578-4, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.
III - referente ao período aquisitivo 2020:
a) Lizandra Xavier Viegas, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 31-0, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
b) Marilei Miranda Pinto, Professor de Anos Iniciais matrícula nº 34-5 e Professor de Matemática matrícula nº 110-4, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.
IV - referente ao período aquisitivo 2020/2021:
a) Abib Jacob Piccinini João, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 87-6, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
b) Ana Paula das Neves Castro, Telefonista/Recepcionista, matrícula nº 398-0, no período de 13/01/2021 a 11/02/2021;
c) Beatriz Madruga Weege, Serviços Gerais, matrícula nº 1443-5, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
d) Katia Silveira Quadros, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 10-8, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
e) Leandro Ritta Espinosa, Orientador Educacional, matrícula nº 1732-9, no período de 08/01/2021 a 06/02/2021;
f) Marcia Rijo Marques Dias, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 29-9, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;
g) Marilucia Roncai Jagiela, Serviços Gerais, matrícula nº 1449-4, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Art. 11º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 22 de dezembro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:4120EB93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.874, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Indireta no valor R$ 1.367.319.156,57 (Hum bilhão, trezentos e sessenta e sete milhões, trezentos e dezenove mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), e fixa a despesa R$ 1.367.319.156,57 (Hum bilhão, trezentos e setenta e sete milhões, trezentos e dezenove mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

I - orçamento Fiscal em R$ 874.936.991,31 (Oitocentos e setenta e quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos);

II - orçamento da Seguridade Social em R$ 492.382.165,26 (Quatrocentos e noventa e dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

§1º Constituem anexos e fazem parte desta Lei:

I - demonstrativo da receita e despesa do Município para o exercício a que se refere à proposta e aos dois seguintes, à receita realizada dos três últimos exercícios encerrados e à prevista para o ano corrente;

II - demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RCL) projetada para 2021 (LRF, art.12, § 3º);

III - anexos 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art.22 da Lei nº 4.320, de 1964);

V - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do §1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LRF, art.5º, II);

VII - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (LRF, art.5º, I).

§2º O anexo VII deste artigo atualiza os valores relativos às metas de resultados fiscais do anexo de metas fiscais de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos art. 4o §1º da LRF.

Art. 2º Fica criada a Receita Extraordinária para Cobertura do Déficit com valor correspondente a R$ 52.095.931,00 (Cinquenta e dois milhões, noventa e cinco mil, novecentos e trinta e um reais), referente à estimativa de fonte de recurso de demais compensações financeiras, que o Poder Executivo fica autorizado a utilizar para cobrir o déficit orçamentário, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 3º No Orçamento do Município, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, art. 1o, §1o, fica estabelecida em igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixada acrescida das reservas de contingências.

Art. 4º A diferença apurada entre a receita e a despesa, conjugada a reserva de contingência na Administração Direta e nas entidades da

Administração Indireta, refere-se às transferências financeiras entre estes órgãos, entidades e empresas.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Classificação Orçamentária da Receita e da Despesa

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária para acompanhamento e execução do orçamento.

Art. 6º A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da Administração Indireta e empresas estatais dependentes, são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutura programática e natureza da despesa até o nível de elemento.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Executivo e ao Legislativo, para fins de execução orçamentária:

I - criar, transferir, ou extinguir desdobramentos da classificação orçamentária da despesa por elementos de despesa.

II - criar e modificar as destinações de recursos.

Seção II
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:

I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 15% do somatório da receita total projetada inclusive a previsão adicional ou despesa fixada no caso de entidades que não possuam receitas próprias;

II - da Reserva de Contingência com valores específicos para este fim no anexo de riscos fiscais;

III - de excesso de arrecadação proveniente:
a) de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, dede que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;
b) de recursos livres.

IV) superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, de acordo com as vinculações originais.

§1º O limite para a abertura de créditos suplementares de que trata este artigo, no inciso I, é autorizado individualmente para a Administração Direta e para cada entidade da Administração Indireta e Regime Próprio de Previdência Social.

§2º Poderão ser utilizadas, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento (Administração Direta e Indireta), sendo que os créditos adicionais que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização expressa daquele Poder.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos produzidos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 16 de dezembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário de Governo Interino

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:0FD92233

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.878, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Inclui a Efeméride Dia Municipal do Propagandista, Propagandista Vendedor e Vendedor de Produtos Farmacêuticos no Calendário Oficial do Município.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica designado o dia 14 de julho como Dia Municipal do Propagandista, Propagandista Vendedor e Vendedor de Produtos Farmacêuticos no Município de Pelotas.

Art. 2º A data citada, passa a ser incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 28 de dezembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário de Governo Interino

Publicado por:
Ana Luiza Gerlach Barros
Código Identificador:010CB62F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.876, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 5.147, de 25 de julho de 2005, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º As alíquotas variáveis para as atividades de empresa da Tabela 1 da Lei Municipal nº 5.147, de 25 de julho de 2005, passam a ser de 2% para os itens abaixo:

Atividades de Empresas – Alíquotas Variáveis		
Item	Enquadramento	Alíquota
27	Serviços de assistência social	2%
29	Serviços de biblioteconomia	2%
36	Serviços de meteorologia	2%
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	2%
38	Serviços de museologia	2%
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda	2%

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após 90 dias da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 18 de dezembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário de Governo Interino

Publicado por:
Ana Luiza Gerlach Barros
Código Identificador:FE56E948

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 055, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa representantes para a composição da Junta de Recursos Fiscais, biênio 2021-2023, e dá outras providências.

Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o MEM/017030/2020 – SMF;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para a composição da Junta de Recursos Fiscais, biênio 2021-2023:

Titulares
Lúcio Lauser Moraes Centro das Indústrias de Pelotas
Fabrício Cagol Associação Comercial de Pelotas
Fábio de Souza Silva Prefeitura Municipal de Pelotas
Tatiane Silveira Guterres Prefeitura Municipal de Pelotas
Eliane Lopes Granada Prefeitura Municipal de Pelotas

Suplentes
Luis Carlos P. da Silva Centro das Indústrias de Pelotas
Patrícia Guimarães Associação Comercial de Pelotas
Cristiane Cardozo Padilha Prefeitura Municipal de Pelotas
Daniela Castro Maino Prefeitura Municipal de Pelotas
Carina Louzada Prefeitura Municipal de Pelotas

Secretária
Fabiana da Silva Goulart Prefeitura Municipal de Pelotas

Art. 2º Fica revogada a Portaria Municipal nº 062, de 29 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 18 de dezembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário de Governo Interino

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:800AFFDD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 056, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO da Portaria nº 025/2020, que convocou profissionais para atendimento em ação de enfrentamento ao COVID-19, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o processo administrativo MEM/017019/2020 – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 60 dias, a Portaria nº 025, de 19 de junho de 2020, que convocou profissionais para compor equipe do Centro de Atendimento às Síndromes Gripais (localizado no prédio da UPA Bento), dos profissionais relacionados:

Carolina Dame Osório Lopes (EBSERH/PS)

Clarice Roll Redies (EBSERH/PS)

Bianca Roschild Pinto (PS)

Julia Caroline Martins (EBSERH/PS)

Juliana Soares Brambatti (PS)

Luiza Morrone Gastaud (UCPEL/PS)

Vanessa Nascimento (PS)

Vanessa Peres (UCPEL/PS)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 21 de dezembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário de Governo Interino

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:40267024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LOJA SER COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI**
Nome fantasia: **LOJA SER**
Data de Autuação: **04/09/2020**
CNPJ/CPF/RG: **36.930.294/0001-06**
Endereço: **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 668, CENTRO, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0116/2020**
Data da Decisão: **06/10/2020**
Tipificação da Infração**: artigo 10, incisos III e XXIX da Lei Federal 6437/77, parágrafo único do artigo 6 do Decreto 23.430/1974**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 28 de dezembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:7030FF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MEM/016862/2020- SMS

Nº Processo: MEM/016862/2020. Objeto: 2 (dois) kits de Equipamentos para Leitos de UTI. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Art. 4º da Lei 13.979/2020 e alterações introduzidas pela MP n.º 926, de 2020. Justificativa: Contratação com amparo na legislação supracitada e a necessidade de implementar leitos de UTI. ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. Ratificação em 08/12/2020. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Contrato Administrativo n.º 022/2020, Termo Aditivo 01/2020. Valor Global: R$ 1.434.000,00 Prazo: 3 meses. CNPJ CONTRATADA : 04.050.750/0001-29 – RTS Rio S/A; Dotação Orçamentária: 10.122.0101.2253.00/ 3.3.90.39.00.00.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:490559F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MEM/016463/2020 - SMS

Nº Processo: MEM/0016463/2020. Objeto Termo Aditivo nº 01/2020 ao Termo de colaboração nº 002/2020. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13. 204, de 14 de dezembro de 2015. Justificativa: Acréscimo de profissionais de saúde para execução das atividades voltadas á saúde para fins de enfrentamento da pandemia do coronavirus-COVID-19 . ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Termo de Colaboração 002/2020. Valor Global: R$ 92.624,52 mensais. CONTRATADA INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 07.836.454/0001-46. Dotação orçamentária 10.122.0101.2253.00, elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00; Fontes 4511.003150 e 4511.003160.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:E72E7341

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MARIELA ESPERANZA RAMOS SERVANDO EIRELI**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **24/08/2020**
CNPJ/CPF/RG: **12.102.754/0001-31**
Endereço: **AVENIDA FERNANDO OSÓRIO, 815, TRÊS VENDAS, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0114/2020**
Data da Decisão: **09/12/2020**
Tipificação da Infração**: itens 5.4,05.4.1, 5.5.2, 5.3.2, 5.3.3 a b c d da RDC ANVISA 283/2005, artigos primeiro, X, XI, XXXIII, XL da portaria SES 289 e XXVII, XXXVIII, artigo segundo, III da portaria 352 SES e Lei 10.741/2003**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**

Pelotas, 28 de dezembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:38BF5729

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2020, tipo "menor preço por lote":

PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2020: Aquisição de insumos para produção de água potável, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 10h do dia 12/01/2021;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 28 de dezembro de 2020.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:504672FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 207/2020
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratada; Ronning Espanhol Ltda
Licitação; Modalidade; Tomada de Preços nº 19/2020
Objeto; reformas da Escola União e Ginásio Poliesportivo
Valor contratual; R$ 91.080,71(noventa e um mil oitenta reais e Setenta e um centavos)
Vigência contratual; 120 dias

Pinhal RS 28 de dezembro de 2020

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:27E28819

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 208/2020
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratada; Irmãos Zanella Com. Agrícola Ltda
Licitação; Modalidade; Pregão Presencial nº 21/2020
Objeto; Aquisição de um distribuidor de dejetos 4.000 litros
Valor contratual; R$ 22.827,00(vinte e dois mil oitocentos e vinte e sete reais)
Vigência contratual; 60 dias

Pinhal RS 28 de dezembro de 2020

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:B1DAE7FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2609/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 2609/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DIAGNÓSTICO DE SARS-COV-2 (COVID 19) PELA TÉCNICA RT-PCR
CONTRATADA: M&S PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ nº: 09.070.556/0001-29
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 106/2020
VALOR: R$ 48.600,00 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

Piratini, 28 de dezembro de 2020.

LUANA SILVA DA SILVA
DLC

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:A47C6A5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n°4732/2020. Dispensa de Licitação n°132/2020. Contrato n°236/2020. Base Legal n°8666/1993.

Objeto: Contratação de consultoria atuarial. Valor Global R$8.750,00 LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. CNPJ N°18.934959/0001-60.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:9F77BB14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVO Nº 105/2020 – Contrato Administrativo 044/2020
Objeto: Supressão de valores
Contratada: RCL INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI – ME
ADITIVO Nº 106/2020 – Contrato Administrativo 043/2018
Objeto: Supressão de valores
Contratada: RÁDIO BLAU NUNES LTDA
ADITIVO Nº 108/2020 – Ata de registro de preços nº 09/2019
Objeto: Reequilíbrio de valores
Contratada: GROSSI DIESEL LTDA
ADITIVO Nº 109/2020 – Contrato Administrativo 181/2019
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
ADITIVO Nº 110/2020 – Contrato Administrativo 182/2019
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
ADITIVO Nº 111/2020 – Contrato Administrativo 066/2020
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: MARLUCE SUZANA HOLDEFER
ADITIVO Nº 112/2020 – Contrato Administrativo 049/2019
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: LUIZ GUSTAVO ENGELMANN MEI
ADITIVO Nº 114/2020 – Contrato Administrativo 041/2019
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: REJANE TEREZINHA PINTO PRESTES
ADITIVO Nº 115/2020 – Contrato Administrativo 072/2020
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: PATRICIA MARCHESE
ADITIVO Nº 116/2020 – Contrato Administrativo 181/2019
Objeto: Alteração de m² e valor do contrato
Contratada: CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
ADITIVO Nº 117/2020 – Contrato Administrativo 133/2018
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: ELIZANDRA DA SILVA BÓLICO
ADITIVO Nº 118/2020 – Contrato Administrativo 137/2018
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada:CARLETE CIPRIANI LEMOS
ADITIVO Nº 119/2020 – Contrato Administrativo 071/2020
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: BRUNA DA SILVA
ADITIVO Nº 120/2020 – Contrato Administrativo 075/2020
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: ANDRESSA ROSA MANCHINI
ADITIVO Nº 121/2020 – Contrato Administrativo 182/2019
Objeto: Alteração de m² e valor do contrato
Contratada: CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
ADITIVO Nº 122/2020 – Contrato Administrativo 063/2019
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: GILVANA PERTILE
ADITIVO Nº 123/2020 – Contrato Administrativo 103/2015
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
ADITIVO Nº 124/2020 – Contrato Administrativo 194/2019
Objeto: Inclusão de itens no contrato.
Contratada: CSA COMÉRCIO SUPRIMENTOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA (CSA PRINTERS)
ADITIVO Nº 125/2020 – Contrato Administrativo 093/2020
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: TAILA REGINA DA SILVA HAUSCHILD
ADITIVO Nº 126/2020 – Contratos Administrativos 153 e 155/2017
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato e reequilíbrio de valores.
Contratada: EDEMAR LÍRIO DOS SANTOS
ADITIVO Nº 127/2020 – Contrato Administrativo 059/2016
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA
ADITIVO Nº 128/2020 – Contrato Administrativo 094/2020
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: CARLA REGINA AISENBERG
ADITIVO Nº 129/2020 – Contrato Administrativo 186/2019
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: ODILA CAMERA SOARES
ADITIVO Nº 130/2020 – Ata de registro de preços nº 20/2020
Objeto: Reequilíbrio de valores
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA
ADITIVO Nº 131/2020 – Contrato Administrativo 182/2019
Objeto: Alteração de m² e de valores do contrato
Contratada: CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
ADITIVO Nº 132/2020 – Contrato Administrativo 153/2018
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: BANRISUL CARTÕES SA
ADITIVO Nº 133/2020 – Contrato Administrativo 098/2020
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: LIDIANE DE AZEVEDO UTZIG
ADITIVO Nº 134/2020 – Convênio nº 04/2018
Objeto: Prorrogação do Convênio
Contratada: HOSPITAL SANTA BÁRBARA BENEFICENTE
ADITIVO Nº 135/2020 – Contrato Administrativo 052/2016
Objeto: Alteração valor do contrato

Contratada: PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO Nº 136/2020 – Contrato Administrativo 051/2015
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: SIMPEX SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA
ADITIVO Nº 137/2020 – Contrato Administrativo 058/2020
Objeto: Reequilíbrio de valores.
Contratada: ADELMO FERREIRA – FRUTEIRA
ADITIVO Nº 138/2020 – Contrato Administrativo 197/2019
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: GUILHERME FRIEDERICH MEDEIROS
ADITIVO Nº 139/2020 – Contratos Administrativos nºs 007/2018, 008/2018, 009/2018, 010/2018, 011/2018, 012/2018, 013/2018, 014/2018 e 015/2018
Objeto: Prorrogação do prazo de manutenção dos veículos.
Contratada: TRANSQUINZE – COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME
ADITIVO Nº 140/2020 – Convênio nº 04/2018
Objeto: Adição de valores para repasse.
Contratada: HOSPITAL SANTA BÁRBARA BENEFICENTE
ADITIVO Nº 141/2020 – Contrato Administrativo 159/2018
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: SILESIA SCHLEDER DE AZEVEDO GONÇALVES
ADITIVO Nº 142/2020 – Ata de Registro de Preços nº 48/2019
Objeto: Reequilíbrio de valores
Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA
ADITIVO Nº 143/2020 – Contrato Administrativo 095/2019
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: RODRIGO PEDROSO DE OLIVEIRA
ADITIVO Nº 144/2020 – Contrato Administrativo 205/2019
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: JORDHANA PASINI MARTINS
ADITIVO Nº 145/2020 – Contrato Administrativo 110/2018
Objeto: alteração do prazo de rescisão contratual
Contratada: KOLETAR EIRELI EPP
ADITIVO Nº 146/2020 – Contrato Administrativo 175/2017
Objeto: Reequilíbrio de valores e prorrogação do prazo do contrato
Contratada: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
ADITIVO Nº 147/2020 – Contrato Administrativo 207/2019
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: ANDRESSA PEREIRA DA ROSA
ADITIVO Nº 148/2020 – Contratos Administrativos nº 181 e 182/2019
Objeto: Inclusão de valores para pagamento
Contratada: CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
ADITIVO Nº 149/2020 – Contrato Administrativo nº 052/2016
Objeto: Adição de valores para pagamento
Contratada: PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO Nº 150/2020 – Contrato Administrativo nº 211/2019
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: CASSIANA ZDANSKI
ADITIVO Nº 151/2020 – Contrato Administrativo nº 212/2019
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: PEDRO ARMANDO DILL
ADITIVO Nº 152/2020 – Ata de Registro de Preços nº 09/2019
Objeto: Reequilíbrio de valores diesel s-10
Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS OLIVEIRA LTDA
ADITIVO Nº 153/2020 – Ata de Registro de Preços nº 09/2019
Objeto: Reequilíbrio de valores gasolina
Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS OLIVEIRA LTDA
ADITIVO Nº 154/2020 – Ata de Registro de Preços nº 016/2018
Objeto: Prorrogação do prazo de manutenção dos veículos
Contratada: AIRTO SCAPINI & CIA. LTDA ME
ADITIVO Nº 155/2020 – Contratos Administrativos nºs 016/2018, 017/2018, 018/2018 e 019/2018
Objeto: Prorrogação do prazo de manutenção dos veículos
Contratada: AIRTO SCAPINI & CIA. LTDA ME
ADITIVO Nº 156/2020 – Contrato Administrativo nº 128/2020
Objeto: Adição de valores.
Contratada: SAUBER SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA
ADITIVO Nº 157/2020 – Contrato Administrativo nº 003/2017
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato e troca de dotação orçamentária
Contratada: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA
ADITIVO Nº 158/2020 – Contrato Administrativo nº 003/2017
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato e troca de dotação orçamentária
Contratada: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA
ADITIVO Nº 159/2020 – Contrato Administrativo nº 032/2020
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: CESPRO – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME
ADITIVO Nº 160/2020 – Contrato Administrativo nº 085/2019
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA-EPP
ADITIVO Nº 161/2020 – Convênio 001/2019
Objeto: Prorrogação do prazo do convênio
Contratada: INSTITUTO LAR BOM PASTOR BURICÁ-RS DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL
ADITIVO Nº 162/2020 – Contrato Administrativo 021/2016
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARMO LTDA
ADITIVO Nº 163/2020 – Convênio 03/2013
Objeto: Prorrogação do prazo do convênio
Contratada: LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO Nº 164/2020 – Contrato Administrativo 052/2016.
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO Nº 165/2020 – Ata de Registro de Preços nº 17/2020
Objeto: Reequilíbrio de valores
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA
ADITIVO Nº 166/2020 – Contrato Administrativo 009/2020
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
Contratada: MED EQUIPA LTDA – EPP
ADITIVO Nº 167/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO 122/2020
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
CONTRATADA: JAIR AGOSTINHO DA LUZ –ME
ADITIVO Nº 168/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO 052/2016
Objeto: Reajuste de valores
CONTRATADA: PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO Nº 169/2020 – Contrato Administrativo nº 164/2020
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
CONTRATADA: CONSTRUTORA DEL RIJO S.A
ADITIVO Nº 170/2020 – Contrato Administrativo nº 103/2015
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
ADITIVO Nº 171/2020 – Contrato Administrativo nº 152/2019
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
CONTRATADA: MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI FILIAL
ADITIVO Nº 172/2020 – Contrato Administrativo nº 128/2018
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
CONTRATADA: CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
ADITIVO Nº 173/2020 – Contrato Administrativo nº 154/2018
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
CONTRATADA: CONTEL TELECOM LTDA-EPP
ADITIVO Nº 174/2020 – Contrato Administrativo nº 096/2018
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
CONTRATADA: GERSON RAFAEL SEIBEL
ADITIVO Nº 175/2020 – Contrato Administrativo nº 130/2019
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato
CONTRATADA: FELIPE EDUARDO CORVALÃO

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 135/2020 –
Objeto: Contratação de 1000 (mil) horas de pedreiro e 1000 (mil) horas de auxiliar de pedreiro, destinados a serviços da Secretaria de Obras
Contratada: ALBERI HEDLUND MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 136/2020 –
Objeto: aquisição de 6.600 (seis mil e seiscentos) unidades de fraldas descartáveis geriátricas G, 9.960 (nove mil novecentos e sessenta) unidades de fraldas descartáveis geriátricas GG e 600 (seiscentos) unidades de fraldas descartáveis infantis geriátricas XXG
Contratada: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDD – EPP
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 137/2020 –
Objeto: aquisição de 50 rolos de grau cirúrgico 150mmx100m e 20 caixas de seringas 01ml para insulina, 30 caixas de luvas cirúrgicas esterilizadas 7.5, 100 caixas de luvas látex tamanho M, 50 caixas de luvas tamanho P, 30 unidade de equipo de nutrição enteral, 15 unidades de cateter intravenoso periférico. Abocath 24, 100 unidades de espelho vaginal tamanho M, 30 rolos de algodão 500 gramas e 100 rolos de esparadrapo 10cm x 4,5cm, destinados aos ambulatórios das UBS e ESF Zósimo Ribas
Contratada: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 138/2020 –
Objeto: aquisição de 500 unidades de compressa de gaze 13 fios, destinados aos ambulatórios das UBS e ESF Zósimo Ribas
Contratada: FLYMED DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 139/2020 –
Objeto: Aquisição de 30 kit de tiras reagentes para teste de perfil lipídico, destinados aos ambulatórios das UBS e ESF Zósimo Ribas
Contratada: CLAUDIA CRISTIANE OLIVEIRA FERREIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 140/2020 –
Objeto: aquisição de 271 (duzentos e setenta e um) unidades de kit alimentação, destinado aos programas mantidos pelo CRAS
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 141/2020 –
Objeto: Contratação de 87 (oitenta e sete horas) horas de prestação de serviços de mecânica para manutenção de veículos da Secretaria de Saúde
Contratada: PAULMAQ – PAULO MARCELO ALVES
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 142/2020 –
Objeto: Contratação de serviços funerários com fornecimento de urnas
Contratada: FONSECA E PRESTES CIA LTDA ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 143/2020 –
Objeto: Contratação de cuidadora
Contratada: DANIELA RODRIGUES SIQUEIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 144/2020 –
Objeto: Contratação de cuidadora
Contratada: JAQUELINE DA COSTA AMARAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 145/2020 –
Objeto: Contratação de cuidadora
Contratada: CLÁUDIA DOS SANTOS GRAMINHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 146/2020 –
Objeto: Aquisição de peças para ao trator MF 292, ano 2009, destinados aos serviços da Secretaria de Agricultura
Contratada: KLS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 147/2020 –
Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos, tendo em vista o aumento na demanda de atendimentos, devido à pandemia do novo corona vírus, aos usuários do SUS.
Contratada: LUIZ WILSON ARGENTA –EIRELI
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 148/2020 –
Objeto: Aquisição de duas motocicletas 0km, ano/modelo 2020
Contratada: VALECAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 149/2020 –
Objeto: Aquisição de 170 (cento e setenta) unidades de termômetros infravermelhos sem contato, destinado ao uso na Rede Municipal de Ensino e para profissionais da saúde
Contratada: MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 150/2020 –
Objeto: Aquisição de 23 (vinte e três) caixas de testes para COVID-19, destinados ao monitoramento do vírus em nosso município
Contratada: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS-VOOLMED
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 151/2020 –
Objeto: Contratação temporária de técnico de enfermagem
Contratada: CARLOS ROBERO MARQUES DE CAMARGO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 152/2020 –
Objeto: Contratação de 100 (cem) horas para prestação de serviços de manutenção dos maquinários da Secretaria de Obras
Contratada: CENTROSUL PEÇAS E RETÍFICA DE MOTORES
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 153/2020 –
Objeto: Contratação de 208 (duzentas e oito horas) horas de prestação de serviços de mecânica para manutenção de veículos da Secretaria de Saúde
Contratada: PAULMAQ – PAULO MARCELO ALVES
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 154/2020 –
Objeto: Contratação temporária de servente
Contratada: EDINA REGINA BORTOLINI VARGAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 155/2020 –
Objeto: Aquisição de 200 (duzentos) unidades de cestas básicas, para atender ao Programa de Benefício Eventual, destinado a população vulnerável, com base a Lei Municipal 4.877/2020, Lei 8.742/93
Contratada: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 156/2020 –
Objeto: Aquisição de 300 (trezentos) unidades fraldas descartáveis geriátricas P, 450 (quatrocentos e cinquenta) unidades de fraldas descartáveis geriátricas M, 3.300 (três mil e trezentos) unidades de fraldas descartáveis geriátricas G e 4.980 (quatro mil novecentos e oitenta) unidades de fraldas descartáveis geriátricas GG
Contratada: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDD – EPP
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 157/2020 –
Objeto: Contratação de 250 (duzentos e cinquenta) horas de pedreiro e 250 (duzentos e cinquenta) horas de auxiliar de pedreiro
Contratada: ALBERI HEDLUND MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 158/2020 –
Objeto: Contratação para prestação de serviços de reforma/revitalização das Academias de Saúde ao ar livre, junto ao Centro de Convivência e em frente ao Estádio Municipal de Esportes
Contratada: TORNEARIA SOUZA EIRELI – ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 159/2020 –
Objeto: Contratação temporária de técnica de enfermagem
Contratada: OLIVIA LOEBLEIN
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 160/2020 –
Objeto: Contratação temporária de técnica de enfermagem
Contratada: ANGELA MELLO DE ALMEIDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2020 –
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar para os alunos das EMEIS, EMFS, pré-escola, APAE e AABB Comunidade
Contratada: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 162/2020 –
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar para os alunos das EMEIS, EMFS, pré-escola, APAE e AABB Comunidade
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 163/2020 –
Objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo Van com acessibilidade, destinada a APAE
Contratada: EIFELL VEICULOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 164/2020 –
Objeto: contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica na Rua Cristóvão Colombo, com fornecimento de matérias em quantidade, unidades e especificações no memorial descritivo, totalizando até de 3.153,08m²
Contratada: CONSTRUTORA DEL RIJO S.A
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2020 –
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de 50 kg de leite em pó integral e 2.300 litros de leite pasteurizado integral, destinado ao preparo da merenda escolar da rede municipal de ensino
Contratada: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 166/2020 –

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFS, Escolas Municipais de Ensino Infantil – EMEIS e Pré-Escola Criança Feliz, verba FNDE/PNAE
Contratada: NAIR DISNER
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 167/2020 –
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFS, Escolas Municipais de Ensino Infantil – EMEIS e Pré-Escola Criança Feliz, verba FNDE/PNAE
Contratada: ELISANGELA JOHAN
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 168/2020 –
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Santa Bárbara do Sul, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Contratada: CARLOS ALBERTO LEMOS – ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 169/2020 –
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar serviço de COLETA DE LIXO HOSPITALAR, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para conclusão dos serviços.
Contratada: SERVIOSTE SOLUÇÕES AMBIENETAIS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 170/2020 –
Objeto: aquisição de Parques Infantis para instalação na praça da localidade de Fazenda Itaíba
Contratada: ALISSON LUIS ULRICH ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 171/2020 –
Objeto: prestação de serviços de 3.600 km (três mil e seiscentos quilômetros de Caminhão por KM rodado, 60h (sessenta horas) de escavadeira hidráulica, 60h (sessenta horas) de moto de niveladora e 60h (sessenta horas) de rolo compactador para execução de diversos serviços da Secretaria de Obras
Contratada: CLAUDIO VALDIR PRATES DE OLIVEIRA ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 172/2020 –
Objeto: Contratação de Médico 15 (quinze) horas semanais
Contratada: EMERSON JOSÉ GUTH
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 173/2020 –
Objeto: Contratação de Médico 15 (quinze) horas semanais
Contratada: CRISTIANE DE QUADROS HACKENHAAR
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 174/2020 –
Objeto: Aquisição de peças para ao trator MF 292, ano 2009, destinados aos serviços da Secretaria de Agricultura
Contratada: SERGIO LUIS DE AMORIM PEREIRA ME

DECRETOS

DECRETO Nº 4.950/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 4.951/2020 – Reitera o estado de calamidade pública, e altera o disposto no art. 12º e inclui os parágrafos §1º a §10º, do Decreto Municipal 4.914/2020, de 11 de maio, com fundamento no art. 9º da Lei Federal 13.979/2020, de 6 de fevereiro, e art. 19º do Decreto Estadual 54.240/2020 de 10 de maio, conforme especifica dá outras providências
DECRETO Nº 4.952/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 4.953/2020 – Dispõe sobre a adoção e implantação do programa de prevenção e enfrentamento à pandemia, conforme protocolo regional aprovado pela Região Covid R-12 e dá outras providências.
DECRETO Nº 4.954/2020 – Mantém a declaração de estado de calamidade pública e dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santa Bárbara do Sul, institui normas para contenção da proliferação de contágio do COVID-19, adota o sistema de distanciamento controlado instituído pelo Estado do RS e revoga os Decretos 4.914, 4.930, 4.941, 4.951 e 4.953/2020.
DECRETO Nº 4.955/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 4.956/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, conforme Lei nº 4.930/2020, de 26 de agosto.
DECRETO Nº 4.957/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, conforme Lei nº 4.931/2020, de 26 de agosto.
DECRETO Nº 4.958/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 4.959/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 4.960/2020 – Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.
DECRETO Nº 4.961/2020 – Dispõe sobre a adoção e implantação do programa de prevenção e enfrentamento à pandemia, conforme protocolo regional aprovado pela Região Covid R-12 e dá outras providências.
DECRETO Nº 4.962/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 4.963/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 4.963-A/2020 – Suprime o § 4º do artigo 2º, e altera o artigo 11º, do Decreto 4.954/2020 de 22 de agosto.
DECRETO Nº 4.964/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, conforme Lei nº 4.934/2020, de 02 de setembro.
DECRETO Nº 4.965/2020 – Dispõe sobre a transferência de dotações entre categorias de despesas orçamentárias, na forma que especifica.
DECRETO Nº 4.966/2020 – Nomeia Interventor ao Hospital Santa Bárbara Beneficente, e revoga o decreto nº 4.837/2019 de 03 de dezembro.
DECRETO Nº 4.967/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 4.968/2020 – Estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Município de Santa Bárbara do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
DECRETO Nº 4.969/2020 – Altera a composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e revoga o Decreto Municipal 4.942/2020 de 20 de julho, conforme especifica e dá outras providências.
DECRETO Nº 4.970/2020 – Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde e revoga o Decreto Municipal 4.919/2020 de 03 de junho, conforme especifica e dá outras providências.
DECRETO Nº 4.971/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 4.972/2020 – Estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Município de Santa Bárbara do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências
DECRETO Nº 4.973/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 4.974/2020 – Determina as medidas que devem ser adotadas, referente ao período da campanha eleitoral que antecede o pleito do dia 15 de novembro de 2020.
DECRETO Nº 4.975/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 4.976/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 4.977/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 4.978/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 4.979/2020 – Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do programa nota fiscal gaúcha do estado do rio grande do sul e dá outras providências.

DECRETO Nº 4.980/2020 – Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020.
DECRETO Nº 4.981/2020 – Determina as medidas que devem ser adotadas, referente ao período da campanha eleitoral de 2020, revoga o Decreto nº 4.974/2020 de 23 de setembro, e dá outras providencias.
DECRETO Nº 4.982/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 4.983/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 4.984/2020 – Declara Ponto Facultativo no Serviço Público do Município de Santa Bárbara do Sul, em comemoração ao Dia do Servidor Público.
DECRETO Nº 4.985/2020 – Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política sobre Drogas – COMPOD.
DECRETO Nº 4.986/2020 – Mantém a declaração de estado de calamidade pública e dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santa Bárbara do Sul, institui normas para contenção da proliferação de contágio do COVID-19, adota o sistema de distanciamento controlado instituído pelo Estado do RS, mantém o modelo do protocolo regional aprovado pela R-12 e revoga os Decretos 4.954, 4.963-A.
DECRETO Nº 4.987/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 4.988/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 4.989/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 4.990/2020 – Regulamenta, a nível municipal, a aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.036/2020, de acordo com sua regulamentação federal, dispondo sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e dá outras providências
DECRETO Nº 4.991/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 4.992/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, conforme Lei nº 4.952/2020, de 24 de novembro.
DECRETO Nº 4.993/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, conforme Lei nº 4.953/2020, de 24 de novembro.
DECRETO Nº 4.994/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, conforme Lei nº 4.954/2020, de 24 de novembro.
DECRETO Nº 4.995/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 4.996/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 4.997/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 4.998/2020 – Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.
DECRETO Nº 4.999/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 5.000/2020 – Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020.
DECRETO Nº 5.001/2020 – Declara Ponto Facultativo no Serviço Público do Município de Santa Bárbara do Sul, conforme especifica e dá outras providências.
DECRETO Nº 5.002/2020 – Estabelece expediente interno na Secretaria da Fazenda do Município conforme especifica.
DECRETO Nº 5.003/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 5.004/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 5.005/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 5.006/2020 – Altera a composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e revoga o Decreto Municipal 4.969/2020 de 16 de setembro, conforme especifica e dá outras providências.
DECRETO Nº 5.007/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, conforme Lei nº 4.957/2020, de 16 de dezembro.
DECRETO Nº 5.008/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 5.009/2020 – Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Santa Bárbara do Sul, o imóvel que menciona, com destinação de uso para implantação de uma Praça no Núcleo Habitacional Juventude.
DECRETO Nº 5.010/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 5.011/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 5.012/2020 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.
DECRETO Nº 5.013/2020 – Estabelece o Valor de Referência Municipal - VRM para o exercício de 2021 e revoga o Decreto nº 4848/2019, de 18 de dezembro.
DECRETO Nº 5.014/2020 - Autoriza o Poder Legislativo abrir Crédito Suplementar, conforme Lei nº 4.962/2020, de 22 de dezembro.
DECRETO Nº 5.015/2020 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.

LEIS

LEI Nº 4.930/2020 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.
LEI Nº 4.931/2020 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.
LEI Nº 4.932/2020 - Homologa Decreto Municipal nº 4.953/20, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre a adoção do programa de prevenção e enfrentamentos à pandemia, conforme protocolo regional aprovado pela Região Covid R-12 e dá outras providências.
LEI Nº 4.933/2020 - Homologa Decreto Municipal nº 4.951/20, de 18 de agosto de 2020, conforme especifica.
LEI Nº 4.934/2020 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.
LEI Nº 4.935/2020 - Autoriza Contratação Temporária de um Técnico de Enfermagem e dá Outras Providências.
LEI Nº 4.936/2020 - Fixa os subsídios do prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais para o quatriênio 2021/2024.
LEI Nº 4.937/2020 - Fixa os subsídios dos vereadores do Município para o quatriênio 2021/2024.
LEI Nº 4.938/2020 - Homologa Decreto Municipal nº 4.954/20, de 22 de agosto de 2020, conforme especifica.
LEI Nº 4.939/2020 - Homologa Decreto Municipal nº 4.961/20, de 31 de agosto de 2020, conforme especifica.
LEI Nº 4.940/2020 - Homologa Decreto Municipal nº 4.963 – A/2020, de 06 de setembro de 2020, que suprime o § 4º do artigo 2º, e altera o artigo 11° do decreto nº 4.954/20, de 22 de agosto.
LEI Nº 4.941/2020 - Regulamenta a utilização de equipamentos de amplificação de som em veículos, concede permissão a veículos e dá outras providências.
LEI Nº 4.942/2020 - Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.
LEI Nº 4.943/2020 - Homologa decreto Municipal nº 4.972/2020, de 22 de setembro, conforme especifica.
LEI Nº 4.944/2020 - Homologa decreto Municipal nº 4.974/2020, de 23 de setembro, conforme especifica.
LEI Nº 4.945/2020 - Homologa decreto Municipal nº 4.980/2020, de 14 de outubro, conforme especifica.
LEI Nº 4.946/2020 - Homologa decreto Municipal nº 4.981/2020, de 15 de outubro, conforme especifica.
LEI Nº 4.947/2020 - Altera o artigo 7º da Lei Municipal nº 4.924/2020 de 21 de julho e dá outras providencias.
LEI Nº 4.948/2020 - Altera os artigos 19, 49, 105, 135 e 136 da Lei 3766/2011, que trata sobre o Código de Obras do Município e dá outras providências.
LEI Nº 4.949/2020 - Autoriza Contratação Temporária de DOIS Técnicos de Enfermagem e dá outras providências.
LEI Nº 4.950/2020 - Homologa decreto Municipal nº 4.968/2020, de 15 de setembro, conforme especifica.
LEI Nº 4.951/2020 - Dispõe sobre a constatação e apuração das infrações administrativas decorrentes de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, procedimentos, aplicação das penalidades e medidas administrativas, no âmbito do Órgão Municipal de Meio Ambiente. Revoga a Lei Municipal 4.706 de 31 de julho de 2018, a

Lei Municipal 4.721 de 28 de agosto de 2018 e o Decreto Municipal 4.757/2019.
LEI Nº 4.952/2020 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.
LEI Nº 4.953/2020 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.
LEI Nº 4.954/2020 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.
LEI Nº 4.955/2020 - Autoriza Contratação Temporária de dois médicos Clinico Geral, 15 horas semanal por 90 dias, renovável por igual período e dá outras providências.
LEI Nº 4.956/2020 - Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Bárbara do Sul para o exercício de 2021.
LEI Nº 4.957/2020 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.
LEI Nº 4.958/2020 - Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de servidor do quadro de provimento efetivo com o município de Panambi/RS e dá outras providências
LEI Nº 4.959/2020 - Autoriza o Poder Executivo a contratar 07 (sete) professores através de Processo Seletivo mais cadastro de reserva – CR, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 4.960/2020 - Altera o inciso XXIII e revoga o parágrafo 3º do artigo 23, inclui os parágrafos 11º, 12º, 13º, 14º, 15º I,II,III, 16º, 17º e 18º do mesmo artigo, e inclui o inciso XI do artigo 48 da Lei Municipal 2.332/2002 – Código Tributário Municipal.
LEI Nº 4.961/2020 - Homologa Decreto Municipal nº 4.986/2020, de 27 de outubro, conforme especifica.
LEI Nº 4.962/2020 - Autoriza o Poder Legislativo abrir Crédito Especial conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:5BFD22BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 935/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **12.12.2020 1** (um) dia**,** à Servidora **DIESSANA TEIXEIRA TOLFO,** Matrícula **3665-0**, Técnico em Enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:97CE6BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 936/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **01.01.2021 a 31.12.2021,** conforme previsão legal na Lei nº 3.159 de 21 de dezembro de 2020, o Contrato no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Classe A, Padrão 21, da Servidora **AMANDA ORTIZ DE FREITAS**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D2DC405A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 937/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **01.01.2021 a 31.12.2021,** conforme previsão legal na Lei nº 3.159 de 21 de dezembro de 2020, o Contrato no cargo de **ENFERMEIRO**, Classe A, Padrão 20, da Servidora **ANA PAULA SAMPAIO ALVES DA ROSA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1E9CFD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 938/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **01.01.2021 a 31.12.2021,** conforme previsão legal na Lei nº 3.159 de 21 de dezembro de 2020, o Contrato no cargo de **ENFERMEIRO**, Classe A, Padrão 20, da Servidora **KAROLYN ROSA DE QUADROS**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0A8A22E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 939/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **01.01.2021 a 31.12.2021,** conforme previsão legal na Lei nº 3.159 de 21 de dezembro de 2020, o Contrato no cargo de **ENFERMEIRO**, Classe A, Padrão 20, da Servidora **DENISE SARAIVA DE AGUIAR PEDROSO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CB63ABEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 940/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **01.01.2021 a 31.12.2021,** conforme previsão legal na Lei nº 3.159 de 21 de dezembro de 2020, o Contrato no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Classe A, Padrão 21, da Servidora **CARIN TOMAZINI**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CACD18F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 941/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **01.01.2021 a 31.12.2021,** conforme previsão legal na Lei nº 3.159 de 21 de dezembro de 2020, o Contrato no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Classe A, Padrão 21, da Servidora **DELFINA TAINARA MACHADO PERES**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:03B2E85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 942/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **01.01.2021 a 31.12.2021,** conforme previsão legal na Lei nº 3.159 de 21 de dezembro de 2020, o Contrato no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Classe A, Padrão 21, da Servidora **DIESSANA TEIXEIRA TOLFO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:ED1A7246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 943/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **01.01.2021 a 31.12.2021,** conforme previsão legal na Lei nº 3.159 de 21 de dezembro de 2020, o Contrato no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Classe A, Padrão 21, da Servidora **GABRIELE DOS SANTOS DORNELES**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:913292DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 944/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **01.01.2021 a 31.12.2021,** conforme previsão legal na Lei nº 3.159 de 21 de dezembro de 2020, o Contrato no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Classe A, Padrão 21, da Servidora **LORENILDA SILVA DA ROSA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:72D45306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 945/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **01.01.2021 a 31.12.2021,** conforme previsão legal na Lei nº 3.159 de 21 de dezembro de 2020, o Contrato no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Classe A, Padrão 21, da Servidora **MARIZETE SILVA DE OLIVEIRA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E4450C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 946/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **01.01.2021 a 31.12.2021,** conforme previsão legal na Lei nº 3.158 de 21 de dezembro de 2020, o Contrato no cargo de **GUARDA PATRIMÔNIAL**, Classe A, Padrão 1, do Servidor **IAGO OLIVEIRA ROSA LARA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E945690F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 947/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **01.01.2021 a 31.12.2021,** conforme previsão legal na Lei nº 3.158 de 21 de dezembro de 2020, o Contrato no cargo de **GUARDA PATRIMÔNIAL**, Classe A, Padrão 1, do Servidor **VILMAR OLIVEIRA DA SILVA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:414B1148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 948/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **01.01.2021 a 31.12.2021,** conforme previsão legal na Lei nº 3.158 de 21 de dezembro de 2020, o Contrato no cargo de **GUARDA PATRIMÔNIAL**, Classe A, Padrão 1, do Servidor **RENATO NUNES DE ALMEIDA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B025846F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 949/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **01.01.2021 a 31.12.2021,** conforme previsão legal na Lei nº 3.159 de 21 de dezembro de 2020, o Contrato no cargo de **Fiscal Sanitário e Epidemiológico**, Classe A, Padrão 10, da Servidora **KATIELE MELO DA SILVA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:38DEB855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 950/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **01.01.2021 a 31.12.2021,** conforme previsão legal na Lei nº 3.159 de 21 de dezembro de 2020, o Contrato no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, Classe A, Padrão 17, da Servidora **MAISA SIMÕES PIRES DA SILVA KRUSSER**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2ADB212C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 951/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **01.01.2021 a 31.12.2021,** conforme previsão legal na Lei nº 3.159 de 21 de dezembro de 2020, o Contrato no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, Classe A, Padrão 17, da Servidora **LUANA DA SILVA BRAGAMONTE**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C5CA30BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 952/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA ENILTON BARBOSA BORBA**, a contar de **01.01.2021 a 29.06.2021** no cargo de Médico Veterinário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal Lei nº 3157/2020**,** ficando lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente. O Regime de Trabalho será por

Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1FED71EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 953/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **01.01.2021 a 31.12.2021,** conforme previsão legal na Lei nº 3.160 de 23 de dezembro de 2020, o Contrato no cargo de **ENFERMEIRO**, Classe A, Padrão 20, da Servidora **VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B26A6C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 954/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **28.12.2020 a 11.01.2021, 15** (quinze) dia**,** a Servidora **MARINDIA PREVEDELLO CASARIN,** Matrícula **1184-3**, Odontologo, Classe A, Padrão 26, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:010E3324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau máximo, 30% (trinta por cento), ao Servidor **ENILTON BARBOSA DE BORBA,** Médico Veterinário, Classe A, Padrão 20, a contar de **01.01.2021** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨f¨ do inicio do inciso I da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6B848CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 956/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar de 28.12.2020, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

TITULARES:

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3106-2	Jose Mauro Borba Krusser	Técnico em Contabilidade	21	A
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Administrativo Auxiliar	4	A
3587-4	Thalia Rodrigues de Sena	Chefe de Equipe	CC2	
SUPLENTES:				
3230-1	Hilário Gomes de Sousa	Técnico em Contabilidade	21	A
29-9	Marco Tadeu Rodrigues de Figueiredo	Agente Adm Auxiliar	4	A
2680-8	Adalberto Farias Nunes	Agente Administrativo	10	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E9F107AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.244 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo

com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.28.846.0303.**0.002 – Manutenção do Consórcio Público Extremo Sul**
3.1.71.70.00.00.00 **(65) –** Rateio pela participação em Consórcio Público..... R$ 20,00
3.3.71.70.00.00.00 **(66) –** Rateio pela participação em Consórcio Público..... R$ 360,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 380,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.1.90.16.00.00.00 **(74) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 380,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 380,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ADALBERTO FARIAS NUNES
Responsável Pela Secretaria Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:38426730

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1386, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Cria no âmbito municipal a Câmara Mirim.

O Senhor Vereador Romário Augusto Gonçalves Paz, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada no Município, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Livramento a "Câmara Mirim", que realizará processo de escolha e seleção dos Vereadores Mirins nos termos desta Resolução;
§ 1º - Participarão do processo de escolha dos vereadores mirins, as escolas da rede de ensino municipal e estadual, compreendendo alunos de 6º ano ao 9º ano escolar, que estejam cursando normalmente o curso.
§ 2º - Será solicitado a Secretária Municipal de Educação do Município e a 19ª Coordenadoria Regional de Educação, a informação do número de alunos de 6° e 9°anos de cada escola do município.
Art. 2º - Constituem objetivos específicos do Projeto Vereador Mirim:
I - proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Santana do Livramento;
II - possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Santana do Livramento e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;
III - favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Santana do Livramento que mais afetam à população;
IV - proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos Vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais, em especial temas atinentes a comunidade escolar;
Art. 3º - A Câmara Municipal de Vereadores poderá através de convênio ou instrumento congênere com a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com as Escolas participantes do projeto "VEREADOR MIRIM" farão a escolha de seus respectivos representantes, obedecidos os seguintes critérios, além dos definidos em Edital de Convocação emitido pela Mesa Diretora da Câmara:
I - a direção da Escola promoverá debates entre os candidatos, sobre temas de interesse da comunidade escolar;
II - a eleição será feita pelos alunos da escola participante, em dia a ser fixado em edital, no mês de novembro de cada ano, através de voto direto e secreto dos alunos, sob a orientação e fiscalização dos próprios professores;
III – os alunos participantes do pleito, podendo votar e ser votados, serão os abrangidos no § 1º, do Artigo Primeiro da presente Resolução;
IV - a apuração dos votos será feita logo após a votação, no mesmo local, pela Comissão Eleitoral a ser criada pela Direção de cada Escola;
V - serão selecionados, por cada Escola participante, os dois alunos que obtiverem maior número de votos, considerando-se o mais votado como 'Vereador Titular" e o segundo, como "Suplente de Vereador";
VI - as Escolas interessadas em participar do PROGRAMA ESTUDANTIL "VEREADOR MIRIM", passarão por um sorteio, caso o número de escolas inscritas seja superior a dezessete;
VII - na edição subsequente do Programa, as escolas inscritas e que não participaram na edição anterior terão prioridades. As demais vagas serão preenchidas através de sorteio.
Art. 4º - O mandato dos Vereadores mirins será de 1 (um) ano, e sua função será considerada de interesse educativo e participativo e não será remunerada.
Art. 5º - Compete a "Câmara Mirim" especificamente, encaminhar propostas ao Município, relativas a temas tais como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, juventude, meio ambiente, agricultura e outras de interesse do município.
§ 1º - Cada Vereador Mirim eleito, atuará como representante legislativo de sua escola junto a Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Livramento atuando em conjunto com a Direção da Escola;
§ 2º - A Câmara promoverá encontro com os Vereadores Mirins durante o ano Legislativo dos mesmos, em acordo com calendário escolar e apoio da Secretaria de Educação.
Art. 6º - A posse dos Vereadores Mirins será dada em Sessão Solene de instalação, nos mesmos moldes do Regimento Interno da Câmara, na primeira Semana do mês de março de cada ano, sob a presidência da Mesa Executiva da Câmara Municipal os vereadores mirins prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da Mesa diretora dos trabalhos, que ficarão automaticamente empossados.
Art. 7º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará atos para implantação e execução da Câmara Mirim, visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades.
Art. 8º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 23 de dezembro de 2020.

VEREADOR ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Presidente

Registre-se:

VEREADOR ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:E75A0699

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2020

Regulamenta requisitos urbanísticos, observando-se a competência compartilhada atribuída aos municípios pelo art.4º, III, da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Regulamenta requisitos urbanísticos, observando-se a competência compartilhada atribuída aos municípios pelo art.4º, III, da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, conforme segue:

I – Ao longo das faixas de domínio público das rodovias, a reserva de faixa não edificável, será de no mínimo 05 (cinco) metros de cada lado.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, ano de 2020.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que: "Regulamenta requisitos urbanísticos, observando-se a competência compartilhada atribuída aos municípios pelo art.4º, III, da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979".

A Lei 13.913/19 que alterou a Lei Federal nº 6.766/79, estabeleceu a possibilidade dos municípios legislarem acerca da faixa não edificável ao longo das rodovias localizadas no perímetro urbano.
As modificações trazidas pela Lei de 2019 definem a reserva de faixa não edificável, de no mínimo 15 metros de cada lado da rodovia, poderá ser reduzida por Lei Municipal até o limite de 05 metros de cada lado desde que localizada no perímetro urbano ou em áreas urbanizadas passíveis de serem incluídas no perímetro urbano.

O município, por estar localizado na região de fronteira com o Uruguai e ser uma importante rota de exportação, importação e turismo, cada vez mais atrai investidores em se instalar nas zonas com melhor acesso rodoviário em nossa cidade.

Pelo exposto, e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 02 de novembro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:E30B17D0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores, para a realização de uma Sessão Extraordinária, às 10:00 do dia 30 de dezembro de 2020 (quarta-feira), para apreciação do seguinte projeto:

Projeto de Decreto Legislativo nº	Assunto
02/2020	Susta os efeitos do Decreto nº9.268 de 30 de novembro que "Reajusta as tarifas do transporte coletivo urbano".

Câmara Municipal, 23 de dezembro de 2020.

VEREADOR ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Presidente Do Poder Legislativo

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:CD468450

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2020
OBJETO: Registro de Preço aquisição de leite integral longa vida - Diversas Secretarias
EMPRESA CLASSIFICADA:
Cooperativa Santa Clara Ltda. **–** Carlos Barbosa- RS
Ata RP Nº 087/2020
Itens: 01– R$ 2,93; (Valor unitário)

Data de Assinatura:30 de novembro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4636140B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATADE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Hortifrutigranjeiros - Diversas Secretarias.
EMPRESA CLASSIFICADA:
José Adroaldo Koch - EPP– Sant'Ana do Livramento – RS
Ata RP Nº 102/2020
Itens:001 – R$ 6,85**; 002 –** R$ 5,40**; 003 –** R$ 2,86**; 004** – R$ 5,40**; 005 –** R$ 3,68**; 006 –** R$ 1,98**; 007** –R$ 30,80**; 008 –** R$ 8,70**; 009 –** R$ 3,17**; 010** – R$ 2,80**; 011 –** R$ 2,99**; 012 –** R$ 3,23**; 013 –** R$ 6,35**; 014 –** R$ 3,15**; 015 –** R$ 3,58**; 016 –** R$ 3,64**; 017 –** R$ 2,40**; 018 –** R$ 2,98**; 019 –** R$ 3,98**; 020 –** R$ 2,78**; 021 –** R$ 3,98**; 022 –** R$ 1,98**; 023 –** R$ 2,10**; 024 –** R$ 3,25**; 025 –** R$ 2,67**; 026 –** R$ 7,35**; 027 –** R$ 6,85**; 028 –** R$ 5,60**; 029 –** R$ 6,40**; 030 –** R$ 2,65**; 031 –** R$ 4,50**; 032 –** R$ 4,80**; 033 –** R$ 3,50**; 034 –** R$ 4,18**; 035 –** R$ 7,30**; 036 –** R$ 7,90;**037 –** R$ 5,35**; 038 –** R$ 4,00**; 039 –** R$ 3,40**; 040 –** R$ 2,20**; 041 –** R$ 2,50;**042 –** R$ 5,40**; 043 –** R$ 8,90**; 044 –** R$ 8,90**; 045 –** R$ 4,90 (Valor Unitário).

Data de assinatura: 10 de dezembro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3ADDD790

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 243/2020 DA TOMADA DE PREÇO 12/2020

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 243/2020 da Tomada de Preço 12/2020 que tem por objeto, Empreitada Global para a Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) em áreas rurais do município de Santo Ângelo, tendo como contratada, CA.X LTDA – ME , sendo objeto do presente aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 30 dias a contar de 29/11/2020 a 29/12/2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:82B74D2F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 115/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 115/2018 do Pregão Presencial 22/2018 que tem por objeto, a Prestação de Serviços Especializados de Acesso Dedicado a Internet. , tendo como contratada, PROSERVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sendo objeto do presente aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 30/11/2020 a 30/03/2021, o presente contra não sofrerá reajuste permanecendo nos atuais R$ 34,72 (trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) mensais por Mb full duplex de banda.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:D2A3A422

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PRECO 18/2020

Extrato de Julgamento da Tomada de Preco 18/2020 que tem como objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação, obras complementares, drenagem e sinalização da Estrada de Acesso ao Distrito Barra São João/Atafona – Município de Santo Ângelo, com recursos oriundos da Operação 039403/2018 – SICONV 875477/2018, que apresentou como empresa vencedora, CARPENEDO E CIA LTDA, pelo valor de R$ 1.059.856,15 (um milhão cinqüenta e nove mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e quinze centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:BF206190

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 48/2020

Extrato de Contrato do Pregão Presencial 48/2020 que tem como objeto aquisição de veiculo, que apresentou como empresa contratada, MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI - EPP, CNPJ 29.889.808/0001-53, pelo valor de R$ 214.900,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:3C6477E4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 08/2018 DO CHAMAMENTO PUBLICO 01/2018

Extrato do 2° Aditivo ao Credenciamento 08/2018 do Chamamento Publico 01/2018 que tem por objeto, a Prestação de serviços na atividade de análises clínicas, tendo como credenciado, LUNARDI E MOUSQUER LTDA – ME, sendo objeto do Aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de *17 de outubro de 2020 a 17 de outubro de 2021*.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:C0E0174A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 07/2018 DO CHAMAMENTO PUBLICO 01/2018

Extrato do 2° Aditivo ao Credenciamento 07/2018 do Chamamento Publico 01/2018 que tem por objeto, a Prestação de serviços na atividade de análises clínicas, tendo como credenciado, LABORATÓRIO LABDIAGNÓSTICOS LTDA, sendo objeto do Aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de *17 de outubro de 2020 a 17 de outubro de 2021*.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:A1FAC585

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 05/2018 DO CHAMAMENTO PUBLICO 01/2018

Extrato do 2° Aditivo ao Credenciamento 05/2018 do Chamamento Publico 01/2018 que tem por objeto, a Prestação de serviços na atividade de análises clínicas, tendo como credenciado, LABORATÓRIO KLIEMANN LTDA, sendo objeto do Aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 09 de outubro de 2020 a 09 de outubro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:2454DF0E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 04/2018 DO CHAMAMENTO PUBLICO 01/2018

Extrato do 2° Aditivo ao Credenciamento 04/2018 do Chamamento Publico 01/2018 que tem por objeto, a Prestação de serviços na atividade de análises clínicas, tendo como credenciado, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MISSÕES LTDA, sendo objeto do Aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 09 de outubro de 2020 a 09 de outubro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:9C9154C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2019
CONTRATADO: Associação Protetora dos Animais de Santo Antônio da Patrulha-APASAP.
CNPJ: 19.420.227/0001-14
OBJETO: Altera-se a cláusula décima segunda, substituindo o gestor, designado para o cargo, a servidora Rosimeri da Silva Numer, nos termos da portaria número 2.745 de 15 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Ana Carulini Rosa de Lima
Código Identificador:2EAFBACE

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2019
CONTRATADO: Associação Animal Shelter.
CNPJ: 18.983.686/0001-43
OBJETO: Altera-se a cláusula decima segunda, substituindo o gestor, designado para o cargo, a servidora Rosimeri da Silva Numer, nos termos da portaria número 2.748 de 15 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Ana Carulini Rosa de Lima
Código Identificador:466FF430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.617, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 8.556, de 26 de agosto de 2020 que "Dispõe sobre o serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros na categoria aplicações de internet no Município de Santo Antônio da Patrulha"**.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal n.º 8.556, de 26 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre o serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros na categoria aplicações de internet no Município de Santo Antônio da Patrulha"**,** passa a vigorar com a seguinte redação:
"VII - não estacionar, em qualquer circunstância, nos pontos destinados aos serviços de táxi ou de transportes coletivos de passageiros;"

Art. 2.º O art. 12, da Lei Municipal n.º 8.556, de 26 de agosto de 2020**,** passa a vigorar com o acréscimo do inciso XVIII, com a seguinte redação:
"XVIII - não criar ou formar pontos fixos, provisórios ou eventuais de estacionamento para embarque ou desembarque de passageiros."

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D9744554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.618, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto ao Programa Primeira Infância Melhor (PIM) e Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, conforme abaixo especificado:

N. º de cargo	Denominação	Carga horária	Padrão
1	Visitador	40 h/s	8

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam no Anexo I, desta Lei.

Art. 3o Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4o Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.°, terão direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes das contratações deverão ser custeadas pela dotação orçamentária 237 – Contratação por Tempo Determinado – Manutenção do Programa Criança Feliz.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I

Categoria Funcional: Visitador

Padrão de Vencimento: 08

Atribuições:

a) Descrição Sintética: orientar as famílias e gestantes, a partir de suas culturas e experiências, para que promovam o desenvolvimento integral de suas crianças.

b) Descrição Analítica: realizar trabalho diretamente com as famílias, orientando-as para executarem as atividades de estimulação para o desenvolvimento adequado das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses e 29 dias; controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas famílias junto às crianças; acompanhar os resultados dos trabalhos realizados com as crianças; planejar e executar as modalidades de atenção individuais e grupais com gestantes, famílias e crianças; responsabilizar-se pela orientação e acompanhamento das famílias na zona urbana e rural; planejar e organizar; semanalmente, suas visitas de acompanhamento e orientação, sob a coordenação do Monitor responsável; desenvolver outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F385324C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.619, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza cessão de uso gratuita de área pública de propriedade do Município à Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN).

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder gratuitamente o uso da área pública de 85,20m² à Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), destinada à servidão de passagem da rede coletora de esgoto entre os PV1644 e PV1645, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Santo Antônio da Patrulha, com a seguinte descrição: o ponto inicial da presente descrição é o ponto P1, situado na intersecção do meio fio Nordeste da Rua Emiliano Portal, com o meio fio Noroeste da Rua Jacob Bier Filho; deste ponto, com azimute de 325° 02'30" e uma distância de 52,87 metros, chega-se ao Vértice V1, origem da presente descrição; Deste vértice, visando o ponto P1 com giro angular de 277°18'56" e uma distância de 17,58 metros, chega-se ao Vértice V2, confrontando-se ao Sul, com área invadida pertencente ao Município; Deste, visando o Vértice V1, com giro angular de 184° 48'50" e uma distância de 39,41 metros, chega-se ao Vértice V3, confrontando, neste segmento ao Sul com área de propriedade do Município; Deste, visando o Vértice V2, com giro angular de 90° e distância de 1,50 metros, chega-se ao Vértice V4, confrontando, neste segmento, a Leste, com Rua sem denominação; Deste, visando o Vértice V3, com giro angular de 90° e uma distância de 39,47 metros, chega-se ao Vértice V5, confrontando, neste segmento ao Norte com área invadida pertencente ao Município; Deste, visando o Vértice V4, com giro angular de 175° 11'10" e uma distância de 16,42 metros, chega-se ao Vértice V6, confrontando, neste segmento, ao Norte, com área invadida de propriedade do Município; Deste, visando o Vértice V5, com giro angular de 74° 49'30" e distância de 0,57 metros, chega-se ao Vértice V7, confrontando-se neste segmento, a Oeste com a Rua Emiliano Portal; Deste, visando o Vértice V6, com giro angular de 288°24'32" e distância de 1,82 metros, chega-se ao Vértice V8, confrontando-se neste segmento, ao Norte com a Rua Emiliano Portal; Deste, visando o Vértice V7, com giro angular de 64° 42'54" e distância de 1,11 metros, chega-se ao Vértice V1, origem da presente descrição, confrontando-se neste segmento, a Oeste com a Rua Emiliano Portal.

Parágrafo único. Todos os ângulos foram medidos no sentido horário.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9FAC86C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.620, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera dispositivo da Lei n.º 8.531, de 3 de junho de 2020, que "Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º Altera o Art. 3.º, da Lei n.º 8.531, de 3 de junho de 2020, que "Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.
Parágrafo único. Os contratos firmados em decorrência desta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo, em especial quando cessar a situação de calamidade."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1AD7B6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.621, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera dispositivo da Lei n.º 8.551, de 12 de agosto de 2020, que "Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o Art. 3.º, da Lei n.º 8.551, de 12 der agosto de 2020, que "Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3o Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Parágrafo único. Os contratos firmados em decorrência desta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo, em especial quando cessar a situação de calamidade."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FD1AF87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.622, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto ao Programa Primeira Infância Melhor (PIM), vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo especificado:

N. º de cargo	Denominação	Carga horária	Padrão
1	Visitador	40 h/s	8

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam no Anexo I, desta Lei.

Art. 3o Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4o Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.°, terão direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes das contratações deverão ser custeadas pela dotação orçamentária 962, recurso 4160 (manutenção e fortalecimento do PIM), da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I

Categoria Funcional: Visitador

Padrão de Vencimento: 8

Atribuições:
a) Descrição Sintética: orientar as famílias e gestantes, a partir de suas culturas e experiências, para que promovam o desenvolvimento integral de suas crianças.

b) Descrição Analítica: realizar trabalho diretamente com as famílias, orientando-as para executarem as atividades de estimulação para o desenvolvimento adequado das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses e 29 dias; controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas famílias junto às crianças; acompanhar os resultados dos trabalhos realizados com as crianças; planejar e executar as modalidades de atenção individuais e grupais com gestantes, famílias e crianças; responsabilizar-se pela orientação e acompanhamento das famílias na zona urbana e rural; planejar e organizar; semanalmente, suas visitas de acompanhamento e orientação, sob a coordenação do Monitor responsável; desenvolver outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:
a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:529FD23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.623, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga prazo previsto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 6.075, de 24 de agosto de 2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a

doação de bem imóvel ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Prorroga por 2 (dois) anos, a contar de 1.º de janeiro de 2021, prazo previsto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 6.075, de 24 de agosto de 2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de bem imóvel ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, prorrogado pelas Leis Municipais n.º 6.598, de 24 de outubro de 2012; n.º 7.168, de 3 de julho de 2014 e n.º 7.698, de 27 de setembro de 2016.

Art. 2.° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio da Patrulha, 24 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:ECB41E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.624, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Substitui os anexos orçamentários da receita para o exercício financeiro de 2021, altera a Lei Municipal nº 8.616/2020, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Ficam substituídos os anexos orçamentários da receita, que constituem e fazem parte do Art. 1.° da Lei 8.616/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, conforme seguem relacionados e em anexo a este projeto de lei:

- Anexo 2 Receita 4320-64;
- Anexo V - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1.°, do art. 2.° da Lei n° 4.320, de 1964);

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Obs.: Anexos publicados no Mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FF8CFA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 075/2020, destinado à contratação de carro de som para divulgação de aulas de educação ambiental, através do Convênio MMA- Plataforma Brasil nº. 891531/2019, com base no inciso V do artigo 24, combinado com o artigo 26 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2035/2020, e justificativas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, do memorando nº 497/2020 e pedido nº 1383/2020, através da empresa ELISETE TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ Nº 24.506.997/0001-14, ao valor de R$ 1.602,00 (hum mil e seiscentos e dois reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:2BE0AAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2020, destinado à contratação de empresa para conserto de nobreak da sala dos servidores, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1971/2020, e justificativas da Secretaria Municipal de Administração e finanças, do memorando nº 297/2020 e pedido nº 1148/2020, através da empresa SIGRANE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTADORA LTDA-EPP, CNPJ Nº 15.695.518/0001-64, ao valor de R$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 24 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:2BE22DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 255/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2020.
CONTRATADA: PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, CNPJ n.º 24.604.095/0001-10
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais e insumos para controle e tratamento de água para consumo humano, nos poços comunitários em diversas localidades.
VALOR TOTAL: R$ 18.120,00
PRAZO: PRAZO: O contrato firmado com licitante vencedora do certame terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado por igual período a critério das partes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:8CDF5BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2020

Comunicamos aos interessados que foi suspenso o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2020, que tem por objeto contratação de empresa para construção de website, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do edital. Tal suspensão dar-se-á em virtude de retificação do prazo de vigência do contrato. Será marcada a nova data de abertura do certame, o edital retificado será republicado no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Santo Antônio da Patrulha, 28 de dezembro de 2020. -

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:78CC6B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº. 021/2018 – Sexto Aditivo ao Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 063/2019.
CONTRATADO: CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA – CNPJ Nº 88.017.165/0001-17.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a serviços iniciais, terraplenagem, microdrenagem, pavimentação, capeamento asfáltico, sinalização e serviços finais e complementares, nas Ruas Maurício Cardoso, Capitão João Maciel da Rosa, Antônio Laureano da Cunha Filho, Jardelino Vicente da Rosa, Jorge Saltiel, Edemar da Silva Braga, Lothar Machado dos Reis, Ildefonso Silveira Braga, Bahia, Osvaldo Silveira Ramos, Paraná, Boaventura Rolin dos Santos, Caldas Júnior, Uruguai e Minas Gerais, com área total de 59.950,05m², conforme Convênio firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o BADESUL, pelo PROGRAMA POE PIMES BADESUL – CONTRATO Nº 047/2018, em conformidade com o com o edital licitatório, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas.
ADITIVO: Altera-se a cláusula oitava do contrato original para prorrogar o contrato original em 60 (sessenta) dias a contar de 13 de dezembro de 2020 para que se possa elaborar o aditivo redutor e as planilhas e documentos necessários da medição final da obra.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:227F026E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020

Comunicamos aos interessados que está aberto o pregão presencial nº. 016/2020 do tipo menor preço por item, visando à aquisição de máscaras cirúrgicas, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital. O credenciamento e a Sessão Pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura no dia 06/01/2021, às 14:00 horas. O edital está disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone: 51-36628416.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de dezembro de 2020.

EDUARDO LIKOSKI DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:21121FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº.022/2017.
CONTRATO: Décimo primeiro aditivo ao contrato de prestação de serviços nº.115/2017.
CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico, conforme estimativa de consumo e descrição de cada secretaria municipal, mencionadas no ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.
ADITIVO: Faz referência ao estorno de R$ 10.000,75 correspondente a 2.725 litros de óleo diesel S10 e de 1.055 litros de gasolina no valor de R$ 5.000,07 da nota de empenho nº. 2020/186, devendo as quantidades de combustível aditadas para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. A quantidade estornada será reempenhada para SEMAM na dotações: 2020/1180, 2020/1237 e 2020/1248. Altera-se o item 13.2 da cláusula décima terceira do contrato original para fazer incluir a servidora Pâmela Tainá Rosa da Silva como fiscal do contrato em substituição a Graziela Denise Schimidt e a inclusão da servidora Ana Cristina Salazar como fiscal do contrato da SEMAF.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:7B12F507

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 151/2020 (Processo Administrativo nº 289/2020). **Objeto:** Aquisição de peças e serviços para a revisão obrigatória de 40.000 km, do veículo Ambulância Renoult Kangoo Express 16V, 1.6, ano 2019, placa IYX 6535, utilizado junto a SMS. **EMPRESA:** ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA, (CNPJ nº 01.656.038/0007-75): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18. **Valor Total:** R$ 4.024,96. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 28 de dezembro de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:16D88E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 206/2018

Aditivo - Prazo Nº.....: 010/2020 - Contrato Nº: 206/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOVENS ANJOS CENTRO TERAPÊUTICO. Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-561. Vigência.....: Início: 31/12/2020. Término: 31/03/2021. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018, de 18 de outubro de 2018 (Processo Administrativo nº 165/2018). Objeto.....: Contratação da instituição Jovens Anjos Centro Terapêutico Ltda. (CNPJ nº 24.447.838/0001-96), localizada na cidade de Passo Fundo - RS, consoante Memorando Interno nº 806/2018/SMS, para internação do menor R.O.O., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 123/5.15.0000091-2, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 03 (três) meses, conforme previsão contratual constante no subitem 4.2 do Contrato e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Memorando nº 579/2020/SMS, manifestação do Secretário Municipal de Administração e despacho do Sr. Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:ECE75F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2020

Aditivo 002 – Acréscimo - Contrato Nº: 072/2020. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEMOS E MARDER LTDA. Valor.....: R$ 3.912,38 (três mil, novecentos e doze reais e trinta e oito centavos). Vigência.....: Início: 28/12/2020. Término: 15/03/2021. Licitação.....: Tomada de Preços n° 008/2020, de 03/04/2020 (Processo Administrativo nº 083/2020). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 4490/52-232. Objeto.....: Contratação para execução da ampliação de duas salas de aula na E.M.E.I. Vaga-Lume - Unidade Proinfância para atendimento a Meta 1 do Plano Municipal de Educação - Lei Municipal nº 2.644/2015, mediante regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. Fica acrescido nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato conforme Memorando nº 599/2020/SMEC, Laudo de aditivo expedido pelo Engenheiro do Município Daniel Koscrevic Pandolfo CREA/RS 216341, Parecer da Assessoria jurídica e despacho do Sr. Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:3EFEB39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2020

Aditivo – Acréscimo Nº.....: 002/2020 - Contrato Nº: 094/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LJ CONSTRUÇÕES LTDA. Valor.....: R$ 2.274,82 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Vigência.....: Início: 28/12/2020. Término: 29/04/2021. Licitação.....: Tomada de Preços n° 013/2020, de 15/07/2020 (Processo Administrativo nº 183/2020). Recursos.....: Dotações Orçamentárias: 3390/52-287, 3390/52-288. Objeto: Contratação para execução de reformas gerais junto ao prédio da E.M.E.F. Antônio Liberato, mediante regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. Fica acrescido nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato conforme Memorando nº 600/2020/SMEC, Laudo de aditivo expedido pela Arquiteta e Urbanista do Município Thaís Cristine Schulz-CRAU/BR A60.482-8, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:41FDB4FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, em atendimento ao constante no processo nº 1.174/2020, com base no art. 25, combinado com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e considerando que:
- O Município necessita de óleo diesel S-10 para abastecer Caminhões e Ônibus do Transporte Escolar;
- O Município não possui depósito próprio para o óleo diesel S-10, tornando-se inviável a licitação;
- No Município há somente um revendedor de óleo diesel S-10, não sendo possível realizar uma licitação;
DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à aquisição de 35.000 litros de óleo diesel S-10 para o exercício de 2021, pelo valor de R$ 3,827 (três reais, oitocentos e vinte e sete centésimos de centavos) por litro, da empresa *AUTO ABASTECEDORA SCHU LTDA*, CNPJ nº 92.178.888/0001-75.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 28 de dezembro de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:43FAB991

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, em atendimento ao constante no processo nº 1.172/2020, com base no art. 25, combinado com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e considerando que:
- O depósito de gasolina existente está desativado, pois não possui as condições mínimas de segurança para o descarregamento do produto.
- O Município necessita de gasolina para as máquinas e os veículos;
- No Município há somente um revendedor de gasolina, não sendo possível realizar uma licitação;
DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à aquisição de 30.000 litros de gasolina aditivada para o exercício de 2021, pelo valor de R$ 4,899 (quatro reais, oitocentos e noventa e nove centésimos de centavos) por litro, da empresa *AUTO ABASTECEDORA SCHU LTDA*, CNPJ nº 92.178.888/0001-75.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 28 de dezembro de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A2C7445E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 086/2020

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **IJF MAQUINAS E PEÇAS LTDA - ME,** CNPJ nº 19.949.103/0001-20, cujo objeto é a aquisição de peças e prestação de serviços para realizar o conserto na transmissão, torque, válvulas e bomba do Trator de Esteiras Fiatallis FD-9, pelo valor total de R$ 32.661,06, de acordo com o processo nº 1.194/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, os valores das despesas não atingem o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 28 de dezembro de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7B18103C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO V – CONTRATO 074/2016

Extrato do Termo Aditivo V – Contrato 074/2016

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Servioeste Soluções Ambientais Ltda
CNPJ nº 03.392.348/0001-60
Objeto: Contrato administrativo para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde gerados pela unidade de saúde local e no posto da mesma unidade, localizada no bairro das canções.
Aditivo assinado em 28 de dezembro de 2020.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 09 de junho de 2021**, conforme previsto na cláusula quarta do instrumento contratual**,** com amparo do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:75057FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020: Dia 12 de janeiro de 2021, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a Contração de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e acompanhamento do Gerenciamento da Saúde Pública e Reestruturação da Atenção Básica do município, para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde de São José do Ouro, RS, conforme termo de referência do edital – Anexo I.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Mais informações: (54) 3352-4516. Em 28 de dezembro de 2020.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:02611843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2020 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0041/2020 – SRP Aquisição futura de Medicamentos Antibióticos** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

Lote 12 – **Descrição/apresentação:** Anfotericina B 50mg - intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 15559 **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Frasco-Ampola; **Quantidade máxima:** 450 frascos-ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 26,600/frasco-ampola.
Lote 25 – **Descrição/apresentação:** Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01g/g - Pomada - Tubo 30g. Cód. 15699 **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Tubo; **Quantidade máxima:** 3.000 tubos/ano; **Valor unitário:** R$ 16,100/tubo.
Lote 53 – **Descrição/apresentação:** Tobramicina 0,3% - Solução oftálmica - 5ml. Cód. 15202 **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 150 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 10,400/frasco.

HALEX ISTAR IND FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 01.571.702/0001-98

Lote 21 – **Descrição/apresentação:** Ciprofloxacino 200mg/100ml - Solução injetável para aplicação intravenosa - Sistema Fechado - Bolsa ou Frasco 100ml. Conectar em equipo universal. Cód. 15649. **Marca:** Halex Istar **Unidade:** Bolsa; **Quantidade máxima:** 30.000 bolsas/ano; **Valor unitário:** R$ 20,400/bolsa.
Lote 28 – **Descrição/apresentação:** Fluconazol 200mg/100ml Solução injetável para aplicação intravenosa - Sistema Fechado - Bolsa ou Frasco 100ml. Conectar em equipo universal. Cód. 15563 **Marca:** Halex Istar **Unidade:** Bolsa; **Quantidade máxima:** 2.250 bolsas/ano; **Valor unitário:** R$ 11,900/bolsa.
Lote 33 – **Descrição/apresentação:** Levofloxacino 500mg/100ml Solução injetável para aplicação intravenosa - Sistema Fechado - Bolsa ou Frasco 100ml. Conectar em equipo universal. Cód. 15653 **Marca:** Halex Istar **Unidade:** Bolsa; **Quantidade máxima:** 15.000 bolsas/ano; **Valor unitário:** R$ 14,000/bolsa.

Lote 38 – **Descrição/apresentação:** Metronidazol 500mg/100ml Solução injetável para aplicação intravenosa - Sistema Fechado - Bolsa ou Frasco 100ml. Conectar em equipo universal. Cód. 15659 **Marca:** Metronidazol Genérico **Unidade:** Bolsa; **Quantidade máxima:** 18.000 bolsas/ano; **Valor unitário:** R$ 2,500/bolsa.

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Aciclovir 250mg frasco-ampola - Pó Liófilo para Solução Injetável Intravenoso. Cód. 15663 **Marca:** UNIÃO QUIMICA **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 3.000 frascos-ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 7,100/frasco-ampola.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote 16 – **Descrição/apresentação:** Cefalexina 500mg comprimido/cápsula - embalagem primária blíster. Cód. 15607 **Marca:** ABL **Unidade:** Cápsula; **Quantidade máxima:** 750 cápsulas/ano; **Valor unitário:** R$ 0,950/cápsula.
Lote 29 – **Descrição/apresentação:** Gentamicina 0,5% - solução oftálmica estéril – frasco 5ml. Cód. 15184 **Marca:** ALLERGAN **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 150 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 10,050/frasco.
Lote 41 – **Descrição/apresentação:** Nitrato de miconazol 20mg/g – Pomada vaginal 80g com 7 aplicadores descartáveis. Cód. 15567 **Marca:** PRATI DONADUZZI **Unidade:** Tubo; **Quantidade máxima:** 900 tubos/ano; **Valor unitário:** R$ 5,580/tubo.
Lote 43 – **Descrição/apresentação:** Norfloxacino 400mg comprimido - embalagem primária blíster. Cód. 15657 **Marca:** MEDQUIMICA **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 700 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,700/comprimido.
Lote 46 – **Descrição/apresentação:** Penicilina G Cristalina 5.000.000UI -intramuscular/intravenoso - Frasco Amola. Cód. 15605 **Marca:** BLAU **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 6.000 frascos-ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 9,480/frasco-ampola.

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 04.071.245/0001-60

Lote 32 – **Descrição/apresentação:** Levofloxacino 500mg comprimido - embalagem primária blíster. Cód. 15655 **Marca:** EUROFARMA **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 700 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,683/comprimido.
Lote 47 – **Descrição/apresentação:** Piperacilina Sódica 4g + Tazobactam Sódico 0,5g - intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 18102 **Marca:** EUROFARMA **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 12.600 frascos-ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 18,800/frasco-ampola.
Lote 48 – **Descrição/apresentação:** Polimixina B Sulfato 500.000UI – intramuscular /intravenoso / intratecal - Frasco Ampola. Cód. 19355 **Marca:** EUROFARMA **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 1.800 frascos-ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 23,000/frasco-ampola.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

Lote 26 – **Descrição/apresentação:** Cloranfenicol 5mg +metionina 5mg + acetato de retinol 10.000UI% +aminoácidos 25mg - Pomada oftálmica 3,5g. Cód. 15192 **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Tubo; **Quantidade máxima:** 300 tubos/ano; **Valor unitário:** R$ 9,550/tubo.

LABOTEK COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.468.680/0001-72

Lote 8 – **Descrição/apresentação:** Amoxicilina 500mg cápsula/comprimido - embalagem primária blíster. Cód. 15579 **Marca:** Aurobindo **Unidade:** Cápsula; **Quantidade máxima:** 750 cápsulas/ano; **Valor unitário:** R$ 0,279/cápsula.
Lote 9 – **Descrição/apresentação:** Ampicilina 1g - intramuscular/intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 15593 **Marca:** Blau **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 18.000 frascos-ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 3,723/frasco-ampola.
Lote 11 – **Descrição/apresentação:** Ampicilina + Sulbactam 3G – Frasco Ampola. Cód. 23769 **Marca:** Aurobindo **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 30.000 frascos-ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 14,299/frasco-ampola.
Lote 23 – **Descrição/apresentação:** Claritromicina 500mg - intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 15641 **Marca:** Libra **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 1.500 frascos-ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 48,900/frasco-ampola.
Lote 44 – **Descrição/apresentação:** Oxacilina 500mg - intramuscular/intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 15599 **Marca:** Aurobindo **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 30.000 frascos-ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 2,047/frasco-ampola.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Aciclovir 200mg comprimido - embalagem primária blíster. Cód. 15661 **Marca:** CIMED **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 1.800 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,239/comprimido.
Lote 10 – **Descrição/apresentação:** Ampicilina + Sulbactam 1,5G - intramuscular/intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 15597 **Marca:** NOVAFARMA **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 45.000 frascos-ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 7,479/frasco-ampola.
Lote 15 – **Descrição/apresentação:** Azitromicina 500mg comprimido - embalagem primária clister. Cód. 18522 **Marca:** CIMED **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 6.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 1,190/comprimido.
Lote 22 – **Descrição/apresentação:** Ciprofloxacino 500mg comprimido - embalagem primária blíster. Cód. 15651 **Marca:** PRATI **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 2.250 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,225/comprimido.
Lote 37 – **Descrição/apresentação:** Metronidazol 250mg comprimido - embalagem primária blíster. Cód. 15551 **Marca:** PRATI **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 3.600 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,128/comprimido.
Lote 39 – **Descrição/apresentação:** Neomicina Sulfato 5mg/g + Bacitracina 250UI/g -Pomada - Tubo 15g. Cód. 15682 **Marca:** CIMED **Unidade:** Tubo; **Quantidade máxima:** 750 tubos/ano; **Valor unitário:** R$ 2,149/tubo.

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.439.635/0004-56

Lote 14 – **Descrição/apresentação:** Azitromicina 500mg- intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 24786 **Marca:** ABL **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 6.000 frascos-ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 70,000/frasco-ampola.
Lote 18 – **Descrição/apresentação:** Cefazolina 1g - intramuscular/intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 15611 **Marca:** ABL **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 30.000 frascos-ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 9,000/frasco-ampola.
Lote 19 – **Descrição/apresentação:** Cefoxitina 1g - intramuscular/intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 15617 **Marca:** ABL **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 4.500 frascos-ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 14,000/frasco-ampola.
Lote 20 – **Descrição/apresentação:** Ceftriaxona 1g - intramuscular/intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 15621 **Marca:** ABL **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 30.000 frascos-ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 4,800/frasco-ampola.
Lote 31 – **Descrição/apresentação:** Imipenem/Cilastatina Sódica 500mg - intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 15647 **Marca:** ABL **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 9.000 frascos-ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 19,000/frasco-ampola.
Lote 35 – **Descrição/apresentação:** Meropenem 500mg - intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 18685 **Marca:** ABL **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 7.500 frascos-ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 11,000/frasco-ampola.
Lote 36 – **Descrição/apresentação:** Meropenem 1g - intravenoso - Frasco Ampola. Cód.23275 **Marca:** ABL **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 9.000 frascos-ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 21,000/frasco-ampola.
Lote 54 – **Descrição/apresentação:** Vancomicina 500mg - intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 15635 **Marca:** ABL **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 12.000 frascos-ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 5,000/frasco-ampola.

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40

Lote 4 – **Descrição/apresentação:** Amicacina 500mg/2ml - intramuscular/intravenoso - Ampola 2ml. Cód. 15627 **Marca:** TEUTO **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 1.500 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 2,350/ampola.
Lote 7 – **Descrição/apresentação:** Amoxicilina 250mg/5ml - Pó para Suspensão Oral - Após reconstituído: 60ml com copo/seringa dosadora. Cód. 15581 **Marca:** PRATI **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 750 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 2,600/frasco.
Lote 13 – **Descrição/apresentação:** Azitromicina 200mg/5ml - Pó para suspensão Oral - Frasco 15ml com copo/seringa dosadora. Cód. 18524 **Marca:** PRATI **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 600 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 7,580/frasco.
Lote 17 – **Descrição/apresentação:** Cefalexina 250mg/5ml - Pó para Suspensão Oral - Após reconstituído: 60ml com copo/seringa dosadora. Cód. 15609 **Marca:** TEUTO **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 375 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 9,000/frasco.
Lote 45 – **Descrição/apresentação:** Penicilina Benzatina 1.200.000UI - intramuscular - Frasco Ampola. Cód. 15603 **Marca:** TEUTO **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 2.100 frascos-ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 9,950/frasco-ampola.
Lote 50 – **Descrição/apresentação:** Sulfadiazina de Prata 1% - Creme - Tubo 30g. Cód. 15697 **Marca:** PRATI **Unidade:** Tubo; **Quantidade máxima:** 900 tubos/ano; **Valor unitário:** R$ 3,900/tubo.

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00

Lote 5 – **Descrição/apresentação:** Amoxicilina 250mg/5ml + clavulanato 62,5mg/5ml - Pó para Suspensão Oral - Após reconstituído: 75ml com copo/seringa dosadora. Cód. 15583 **Marca:** MULTILAB **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 600 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 14,500/frasco.
Lote 24 – **Descrição/apresentação:** Clindamicina 600mg/4ml - intramuscular/intravenoso - Ampola 4ml. Cód. 15633 **Marca:** PRATI

Unidade: Ampola; **Quantidade máxima:** 20.000 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 3,800/ampola.
Lote 27 – **Descrição/apresentação:** Fluconazol 150mg cápsula - embalagem primária blíster. Cód. 15561 **Marca:** MEDQUIMICA **Unidade:** Cápsula; **Quantidade máxima:** 1.650 cápsulas/ano; **Valor unitário:** R$ 0,550/cápsula.
Lote 42 – **Descrição/apresentação:** Nitrofurantoina 100mg cápsula - embalagem primária blíster. Cód. 15569 **Marca:** TEUTO **Unidade:** Cápsula; **Quantidade máxima:** 450 cápsulas/ano; **Valor unitário:** R$ 0,250/cápsula.
Lote 51 – **Descrição/apresentação:** Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg comprimido - embalagem primária blíster. Cód. 15575 **Marca:** PRATI DONADUZZI **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 2.700 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,183/comprimido.

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

Lote 30 – **Descrição/apresentação:** Gentamicina 80mg/2ml - intramuscular/intravenoso – Ampola. Cód. 15631 **Marca:** novafarma **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 7.200 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 0,800/ampola.
Lote 40 – **Descrição/apresentação:** Nistatina 100.000UI/ml - Suspensão Oral - Frasco 50ml com copo/seringa dosadora. Cód. 15565 **Marca:** prati **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 750 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 4,000/frasco. Os lotes 3, 6 e 34 não foram adjudicados, e os lotes 49 e 52 restaram desertos. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:49A85133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.294, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei nº7.910/2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura do Poder Executivo Municipal, Administração Direta, de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Altera o art. 28, da Lei de nº7.910/2013, inciso V e X, revoga os incisos II e XXXVIII e acrescenta o inciso XLII e XLIII, que passa a viger com a seguinte redação:

V - Assessor Especial de Controle de Processos de Gestão:

Compete ao Assessor Especial de Controle de Processos de Gestão:
Acompanhar os processos de gestão nas secretarias meio,
Auxiliar a tomada de decisões estratégicas na gestão financeira e de processos,
Auxiliar na coordenação integrada de processos e decisões,
Levantar informações sobre gestão e processos nas diversas secretarias e relatar ao Prefeito.
Relatar ao prefeito as definições sugeridas por cada secretaria e encaminhar as.decisões do gestor.
Exercer outras atividades afins.

Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados;

Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

Padrão de vencimento: CC/FG1.

X - Assessor(a) de Atendimento ao Público do Gabinete do Prefeito I

a) Compete ao(a) Assessor(a) de Atendimento ao Público do Gabinete do Prefeito I

...

XLII - Assessor(a) de Atendimento ao Público do Gabinete do Prefeito II

a) Compete ao(a) Assessor(a) de Atendimento ao Público do Gabinete do Prefeito II

1. Receber e atender a comunidade que se dirigir ao Gabinete do Prefeito;
2. Encaminhar e acompanhar as solicitações da comunidade que aportem no Gabinete do Prefeito;
3. Acompanhar o Prefeito em atividades internas e externas;
4. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados.

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

d) Padrão de vencimento: CC/FG3.

XLIII - Assessor(a) de Atendimento ao Público do Gabinete do Prefeito III

a) Compete ao(a) Assessor(a) de Atendimento ao Público do Gabinete do Prefeito III

1. Receber e atender a comunidade que se dirigir ao Gabinete do Prefeito;
2. Encaminhar e acompanhar as solicitações da comunidade que aportem no Gabinete do Prefeito;
3. Acompanhar o Prefeito em atividades internas e externas;
4. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados.

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

d) Padrão de vencimento: CC/FG3.

Art. 2º. Altera o art. 29, da Lei de nº7.910/2013, revogando o inciso III e acrescentando o inciso VII, que passa a viger com a seguinte redação:

VII - Chefe do Núcleo de Atendimento ao Cidadão

a) Compete ao(a) Chefe do Núcleo de Atendimento ao Cidadão:

1. Acompanhar e personalizar o atendimento das solicitações do cidadão para providências internas;
2. Receber e examinar sugestões e solicitações dos cidadãos relativos aos serviços públicos, dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução;
3. Chefiar as atividades relativas às tecnologias da informação, em atendimento via sitio eletrônico, contatos telefônicos e atendimento presencial realizados no Gabinete;
4. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados.

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo;

d) Padrão de vencimento: CC/FG4.

Art. 3º. Altera o art. 32, da Lei de nº7.910/2013, inciso VIII, que passa a viger com a seguinte redação:

VIII - Diretoria de Gestão Estratégica

Compete ao(a) Diretor(a) de Gestão Estratégica:

...

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

Art. 4º. Altera o art. 33, da Lei de nº7.910/2013, inciso VII, revoga o inciso XLV e acrescenta o inciso XLVII, que passa a viger com a seguinte redação:

VII - Núcleo de Projetos Administrativos

...

d) Padrão de vencimento: CCF/FG4.

XLVII - Chefe do Núcleo Administrativo da Diretoria Geral de Recursos Humanos:

Compete ao (a) Chefe do Núcleo Administrativo da Diretoria Geral de Recursos Humanos:

Coordenar e planejar os encaminhamentos administrativos pertinentes a Diretoria Geral de Recursos Humanos;
Coordenar o processo de documentação, controle e arquivamento de todas as atividades, e informações administrativas da Diretoria, bem como a relação com Secretarias e setores afins;
Organizar as atividades do setor que assessora;
Dar suporte administrativo e operacional à da Diretoria Geral de Recursos Humanos;
Realizar atividades de apoio administrativo;
Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados.

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

d) Padrão de vencimento: FG4

Art. 5º. Altera o art. 34, da Lei de nº7.910/2013, revogando o inciso XVII e acrescentando o inciso XIX, que passa a viger com a seguinte redação:

XIX - Chefe do Núcleo Administrativo

Compete ao (a) Chefe do Núcleo Administrativo:
1. Coordenar e planejar o processo de documentação, controle e arquivamento de todas as atividades, e informações administrativas da secretaria, bem como a relação com Secretarias afins;
2. Realizar atividades de apoio administrativo;
3. Organizar as atividades do setor que assessora;
4. Dar suporte administrativo e operacional à Secretaria;
5. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo, exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados.

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

d) Padrão de vencimento: CC/FG4

Art. 6º. Altera o art. 37, da Lei de nº7.910/2013, inciso LXXV e acrescenta o inciso LXXVIII que passa a viger com a seguinte redação:

LXXV – Assessoria de Relações Comunitárias

a) Compete ao(a) Assessor de Relações Comunitárias:

1. Auxiliar na criação dos conselhos regionais de saúde;
2. Assessorar o funcionamento dos conselhos;
3. Propor políticas públicas e ações na área;
4. Acompanhamento das atividades dos conselhos regionais de saúde;
5. Fazer a relação de encaminhamento das demandas dos conselhos à Secretaria de Saúde;
6. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, sábados, domingos e feriados.

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino superior completo.

d) Padrão de vencimento: CC/FG2.

LXXVIII – Coordenador(a) Técnico(a) do Centro do Idoso:

a) Compete ao(a) Coordenador(a) Técnico(a) do Centro do Idoso:

1. Coordenar o acolhimento, atendimento e proteção das pessoas idosas, contribuindo para humanizar o acolhimento e encaminhamento, qualificar a orientação e apoio aos idosos, bem como melhorar a ambiência na atenção aos idosos e organizar melhor as redes articuladas de saúde, assistência e outras;
2. Conhecer e executar os fluxos de atenção ao idoso nas redes de saúde e assistência;
3. Contribuir no planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços ofertados na unidade;
4. Assessorar o secretário municipal de saúde na formulação e gestão de políticas afins;
5. Dialogar com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa sobre as políticas afins;
6. Apresentar aos conselhos municipais as políticas do setor para articular a integralidade da atenção a população idosa de São Leopoldo;
7. Participar da elaboração de atividades junto as secretarias envolvidas;
8. Estimular a participação de atividades na unidade;
9. Orientar e supervisionar a execução dos programas específicos para atenção ao idoso;
10. Assessorar as Secretarias e órgãos de governo na execução destas políticas;
11. Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho;
12.Encaminhar, quando necessário, demandas específicas aos órgãos competentes;
13. Supervisionar quanto o cuidado e a manutenção do patrimônio publico;
14. Participar de reuniões e capacitações providas pelas secretarias que integrarão as ações da unidade;
15. Receber impressos, documento, memorandos;
16. Solicitar calendário de reuniões de equipe e supervisionar a execução das mesmas;
17. Solicitar calendário de férias e licenças das equipes da unidade;
18. Supervisionar quanto ao cumprimento de horários;

19. Executar outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competências;
20. Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos, promovendo a manutenção, logística de materiais, ambiência da unidade, zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
21. Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade;
22. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados.

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

d) Padrão de vencimento: CC/FG2.

Art. 7º. Altera o art. 41, da Lei de nº7.910/2013, inciso L, que passa a viger com a seguinte redação:

L – Chefia Geral da Guarda Civil Municipal

...

c)Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

...

Art. 8º. Revoga o inciso II, do art. 44, da Lei de nº7.910/2013.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de dezembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A6CDFBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.296, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Município de São Leopoldo a participar do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM GRANPAL e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a participação do Município de São Leopoldo no Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, ratificando o protocolo de intenções em anexo, firmado em 15/7/2010.

Parágrafo único. A finalidade do consórcio é a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos Municípios participantes.

Art. 2º. Os entes consorciados poderão ceder servidores públicos na forma e condições de cada Município.

Art. 3º. O estatuto do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007.

§ 1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101/2000, o Consórcio deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - abrir Crédito Especial no valor de R$ 141.127,89 no orçamento, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - Suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso l, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 6º. A retirada do ente consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembleia geral, na forma previamente disciplinada no Estatuto do Consórcio.

Art. 7º. A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante Lei por todos os entes consorciados.

Art. 8º. Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de dezembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:36D0481C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.297, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Município de São Leopoldo a ingressar na Associação da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - GRANPAL e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar o ingresso do Município de São Leopoldo na Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, ratificando o protocolo de intenções em anexo, firmado em 15/7/2010.

Parágrafo único. A finalidade da associação é a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos Municípios participantes.

Art. 2º. Os entes associados poderão ceder servidores públicos na forma e condições de cada Município.

Art. 3º. O estatuto da Associação disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio da Associação, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007.

§ 1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º. Os entes associados, isolados ou em conjunto, bem como a Associação, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101/2000, a Associação deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes associados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente associado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - abrir Crédito Especial no valor de R$ 20.826,94 no orçamento, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - Suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso l, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 6º. A retirada do ente associado da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – GRAMPAL, dependerá de ato formal de seu representante na assembleia geral, na forma previamente disciplinada no Estatuto da Associação.

Art. 7º. A alteração ou extinção da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – GRAMPAL, dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante Lei por todos os entes consorciados.

Art. 8º. Aplica-se a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – GRAMPAL, o disposto na Constituição Federal, Lei 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de dezembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:01C47DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.298, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei nº. 9.125, de 16 de dezembro de 2019, que autorizouo Poder Executivo Municipal a desafetar e doar um terreno à Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Rio Grande do Sul.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º., II, da Lei nº. 9.125, de 16 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Adoaçãorealizada, nos termos desta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:
...
II - a construção da sede não iniciar em até 36 (trinta e seis) meses contados a partir da efetivadoação, na forma desta Lei."

Art. 5º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de dezembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F2B37C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.299, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o art. 4º, da Lei nº 9.143, de 20 de dezembro de 2019, que autorizou o Poder Executivo a doar um terreno à Associação Vida Nova e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º, inciso II da Lei nº 9.143, de 20 de dezembro de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º.** ...
...
II- a construção da sede não iniciar em 42 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de dezembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D12BDC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.300, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a um conjunto de projetos de caráter estratégico, que englobam iniciativas da Prefeitura Municipal no sentido de garantir melhora na infraestrutura urbana e viária, qualificação e modernização da gestão pública e realização de investimentos públicos em setores com potencial de retorno e qualificação da urbanidade e dos espaços públicos no município de São Leopoldo, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de
2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de dezembro de 2020.

00***RY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2518E18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.301, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental São João Batista, de QUADRA NERI TAMBORENA MARTINS.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica denominada a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental São João Batista, de QUADRA NERI TAMBORENA MARTINS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de dezembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:68AFB2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.748, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Suspensão por noventa (90) dias o Corte do Fornecimento por Falta de Pagamento da Tarifa de Água e Esgoto e prorrogação de prazos previstos no Decreto nº 9.678, de 23 de setembro de 2020, de acordo com o estabelecido no artigo 1º dos Decretos nºs. 9.505, de 27 de março de 2020, e 9.607, de 29 de junho de 2020, respectivamente; e dos artigos 1º e 2º, do Decreto no 9.608, de 29 de junho de 2020, respectivamente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere 0 artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as medidas que vêm sendo adotadas por este Executivo Municipal para fazer frente ao "Coronavírus" - "COVID-19", através dos Decretos Municipais no 9.478, de 18 de março de 2020 e 9.482, de 20 de março de 2020; Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020 e 9.671, de 1 de setembro de 2020, que reitera a Declaração do Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO, que essa Pandemia Coronavirus - COVID 19 - tem gerado transtornos socioeconômicos como desemprego e renda dentre outros fatores que assolam a população, sendo que esta iniciativa visa atender aos anseios de sua coletividade, a qual espera à adoção de medidas eficazes e eficientes pelo Poder Público que lhe permite fazer frente a atual situação que assola o país;

CONSIDERANDO a excepcionalidade, a situação inédita, a emergência e o princípio constitucional da supremacia do interesse público em razão da disseminação do novo CORONAVÍRUS e, de consequência, do recrudescimento de casos de COVID-19 e a necessidade de sua mitigação em face dos elevados riscos à saúde pública da população;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade, ininterrupção e ampliação dos serviços públicos essenciais prestados pelo SEMAE;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 1º do no artigo dos Decretos nº. 9.505, de 27 de março de 2020, e 9.607, de 29 de junho de 2020, respectivamente;

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 1º e 2º do Decreto no 9.608, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 1º e 2º do Decreto no 9.678, de 23 de setembro de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º. O SEMAE efetuará a suspensão do(s) corte(s) no fornecimento de Água pelo prazo de noventa (90) dias, aos usuários inadimplentes por falta de pagamento da Tarifa de Água e Esgoto.

Parágrafo único. Após, este período o SEMAE diligenciará na retomada do(s) corte(s) dos usuários inadimplentes por falta de

pagamento da Tarifa de Água e Esgoto respectivo, com os acréscimos legais (juros, multa, atualização monetária).

Art. 2º. Fica prorrogado o prazo previsto no artigo 1º do Decreto no 9.678, de 23 de setembro de 2020, de acordo com o estabelecido no artigo 1º dos Decretos no 9.505, de 27 de março de 2020 e 9.607, de 29 de junho de 2020, respectivamente, por mais 90 (noventa) dias, referente isenção do pagamento da Tarifa de Agua e Esgoto do SEMAE dos usuários hipossuflcientes beneficiados pela Tarifa Social, previsto no artigo 80 do Decreto no 8.165/2015.

Art. 3º. Ficam prorrogados os prazos previstos no artigo 20, do Decreto no 9.678, de 23 de setembro de 2020, de acordo com o estabelecido nos artigos 1º e 2º do Decreto n o 9.608, de 29 de junho de 2020, por mais 90 (noventa) dias, referente à isenção do pagamento do serviço e faturamento de água, esgoto e drenagem urbana dos usuários motoristas de veículos de transporte escolar, e da suspensão da sua cobrança aos usuários motoristas de táxi e de veículos de "aplicativos", respectivamente, residentes no Município de São Leopoldo.

Parágrafo único. A isenção e a suspensão estabelecida neste artigo abrangerão as faturas com vencimento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro/2021.

Art. 4º. Permanecem em vigor as demais disposições estabelecidas nos Decretos 9.678, de 23 de setembro de 2020; 9.505, de 27 de março de 2020; 9.607, de 29 de junho de 2020 e 9.608, de 29 de junho de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de dezembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:21628BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 06/2020 - RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO FINAL, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 06/2020,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada pelo preço unitário**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **contratação de pessoa jurídica para a execução de reformas emergenciais com os reparos de estrutura metálica e de banheiros, impermeabilização de lajes do Terminal Rodoviário de São Leopoldo**. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **SANRAUPP Manutenção e Construções LTDA.** que apresentou preço global de **R$ 71.975,46** (setenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A196681A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 09/2020 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 09/2020,** tipo **Menor Preço Global**, **em regime de empreitada por preço unitário** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para execução do PPCI em 06 (seis) Escolas do Município de São Leopoldo.** A Comissão Permanente de Licitação declara **HABILITADA** a licitante **CONSTRUÇÕES MOOG LTDA** CNPJ 10.375.712/0001-49 e **CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS** CNPJ 05.061.642/0001-14**.** Desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **14 de janeiro de 2021, às 09:30h**, transcorrido os prazos legais "*in Albis"*. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B0526585

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 02/2020 - RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público: **RETIFICA-SE** a **DATA DE VIGÊNCIA** constante na publicação veiculada neste periódico em 24/12/2020, Edição 2966, para a seguinte licitação, passando a constar conforme segue: Instaurada a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** conforme **CREDENCIAMENTO 02/2020- OBJETO**: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores e trabalhadoras da cultura de São Leopoldo, que tenham tido suas ações interrompidas por conta da pandemia do Coronavírus, para solicitação de premiação prevista no Inciso III do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) com previsão de recurso de acordo com Decreto Municipal n° 9.660 de 8 de setembro de 2020. **DATA DE VIGÊNCIA:** Até o dia 21 de fevereiro de 2021. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:958ABD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME CREDENCIAMENTO 03/2020 - RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público: **RETIFICA-SE** a **DATA DE VIGÊNCIA** constante na publicação veiculada neste periódico em 24/12/2020, Edição 2966, para a seguinte licitação, passando a constar conforme segue: Instaurada a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** conforme **CREDENCIAMENTO 03/2020- OBJETO**: credenciamento de espaços culturais; Instituições Culturais de São Leopoldo, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que comprovem atividades de cunho artístico, histórico e cultural na cidade, e que tenham tido suas ações interrompidas por conta da pandemia do Coronavírus, para solicitação do subsídio mensal

previsto no inciso II do Art. 2º da Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) com previsão de recurso municipal de acordo com Decreto n° 9.660/2020. **DATA DE VIGÊNCIA:** Até o dia 21 de fevereiro de 2021. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:142A57F0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3068/2020

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3068/2020.
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 022/2020.
CONTRATADO: CRISTIANE DA SILVA FRANZON - ME – CNPJ Nº: 18.353.262/0001-03

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em Perícias Contábil, para realização de perícias contábeis e cálculos judiciais cíveis e trabalhistas em processos em que o SEMAE figure como parte na relação processual, em quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses.
VALOR: O valor global da contratação ora formalizada é de **R$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Marilu Gonçalves Reis
Código Identificador:5BC2040F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3059/2020

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3059/2020.
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 021/2020.
CONTRATADO: BURGOGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP. – CNPJ Nº: 33.737.063/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo envazado em botijões de 13kg e 45kg, de acordo com o Termo de referência.
VALOR: O valor global da contratação ora formalizada é de **R$ 12.075,00** (doze mil e setenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Marilu Gonçalves Reis
Código Identificador:F03AEF2B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2020 AO CONTRATO Nº029/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 029/2019

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018

CONTRATADO: RAFAEL DIOGO SANTOS - CNPJ Nº: 19.417.034/0001-04.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica à execução de COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2020.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:EE890C04

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº003/2020 AO CONTRATO Nº3055/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº003/2020 AO CONTRATO Nº 3055/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019
CONTRATADO: S M DA SILVEIRA TORNEARIA - ME - CNPJ Nº: 23.122.587/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de dispositivos de contenção utilizados nas casas de bombas do SEMAE, no município de São Leopoldo, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Básico, anexo I.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 07/01/2021.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:AF353B2A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº002/2020 AO CONTRATO Nº066/2018.

RETIFICAÇÃO A SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002/2020 AO CONTRATO Nº 066/2018 PUBLICADO EM 24/12/2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

CONTRATADO: BM ELETROMECANICA LTDA-ME. CNPJ Nº: 02.056.727/0001-16.

RETIFICAÇÃO: Onde se lê: termo aditivo nº 002/2020 ao contrato 066/2018: "LEIA-SE: termo aditivo nº**001**/2020 ao contrato nº 066/2018.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral -SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:BF243FB7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº003/2020 AO CONTRATO Nº007/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 007/2019
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018
CONTRATADO: ANDRÉ LUIS DE JESUS PINTO. - CPF Nº: 819.261.620-72.

OBJETO: Contratação de pessoa física à execução de OFICINA DE TEATRO.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2021.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:86D3DC82

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº003/2020 AO CONTRATO Nº008/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 008/2019

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018
CONTRATADO: TIAGO DA SILVA GREFF. - CPF Nº: 016.032.410-60.

OBJETO: Contratação de pessoa física à execução de OFICINA DE FOTOGRAFIA.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2021.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:7BA8174B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº003/2020 AO CONTRATO Nº009/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 009/2019

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018
CONTRATADO: ROGÉRIO TOSCA DE FREITAS. - CNPJ Nº: 31.158.814/0001-82.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica à execução de OFICINA DE MURALISMO.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2021.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:B0EC0110

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº003/2020 AO CONTRATO Nº010/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 010/2019

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018
CONTRATADO: PAULO R. DA S. EVANGELLIO. - CPF Nº: 028.225.290-86.

OBJETO: Contratação de pessoa física à execução de OFICINA DE MUSICA.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2021.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:46165AFE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº003/2020 AO CONTRATO Nº011/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 011/2019

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018
CONTRATADO: ELSON LUIZ DA COSTA. - CPF Nº: 822.718.790-00.

OBJETO: Contratação de pessoa física à execução de OFICINA DE LITERATURA – TARIFA POÉTICA.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2021.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:3BC0F6C1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº003/2020 AO CONTRATO Nº012/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 012/2019

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018
CONTRATADO: WAGNER C. DE ABREU. - CPF Nº: 042.932.598-30.

OBJETO: Contratação de pessoa física à execução de OFICINA DE LITERATURA – TARIFA POÉTICA.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2021.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:C8A5B01A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº003/2020 AO CONTRATO Nº013/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 013/2019

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018
CONTRATADO: MATEUS DA SILVA GREFF. - CPF Nº: 010.298.900-13.

OBJETO: Contratação de pessoa física à execução de OFICINA DE GRAFITE .

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2021.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:8C982357

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO N° 003/2020

EDITAL DE SELEÇÃO N° 003/2020
ART. 2º, INCISO III, DA LEI Nº 14.017/2020

"Edital de Homologação Final referente ao art.2º, inciso III da Lei Aldir Blanc".

O **Município de São Martinho**, no uso de suas atribuições, juntamente com o **Conselho Municipal de Cultura**, torna público o Edital de Homologação Final da Seleção de Propostas – Chamada Pública, com base no artigo 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto nº 10.064 de 17 de agosto de 2020.
Segue a lista das Propostas/Projetos homologados e sua classificação:

NOME DO PROJETO	PRODUTOR CULTURAL	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Histórias Encenadas	Márcia Santos Pereira	36.358.278/0001-82	85	1º
Live	Elissandra Maria Thomas Schneider	003.742.360-62	93	1º
Live Cultural	Airton Luiz Wilhelm	08.194.464/0001-98	90	2º
A magia do Natal em famíla	Karine Letícia Eichelberger MEI	23.933.152/0001-42	100	1º
Caravana de Natal	Associação Teatro Luz e Cena	03.216.079/0001-80	92	2º
Show Musical e Apresentação Natalina	Paulo Luís Schneider	935.761.700-06	88	3º

Fica aberto o prazo de (05) dias úteis, a contar de 21 de dezembro do corrente ano, para o proponente responsável por Projeto Cultural selecionado apresentar, ao Conselho Municipal de Cultura, os documentos previstos no item 8 do Edital de Seleção de propostas nº 001/2020, do Art. 2º, inciso III, da lei nº 14.017/2020- Aldir Blanc.

São Martinho/RS, em 21 de dezembro de 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:E0D42780

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0976/2020, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LISIANE APARECIDA BORBA MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Operária, matrícula 2128, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **26.12.2019 a 25.12.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:11DCAFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0977/2020, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RODRIGO STECKEL BORTOLUZZI**, detentor do cargo em provimento efetivo de Odontologo, matrícula 3000, o gozo de 12 (doze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.01.2019 a 01.01.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.01.2021 a 15.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C5D88F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0978/2020, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SANDRA DAI PRA BAYER**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 2335, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **26.11.2017 a 25.11.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.01.2021 a 28.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2E3DDE15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0979/2020, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELIANE APARECIDA CABRAL BIRRER**,detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1184, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **09.04.2019 a 08.04.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.01.2021 a 09.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:92C7C4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0980/2020, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SUYANE CAMPOS PEREZ**,detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matricula 3168, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **16.09.2019 a 15.09.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.01.2021 a 09.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:660C73D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0981/2020, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARCO AURELIO GARCEZ DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 717, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **18.10.2019 a 17.10.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.01.2021 a 19.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:585947ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.193, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2806 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o relatório conclusivo da Comissão Sindicante instaurada para apuração das irregularidades noticiadas naquele procedimento e cujo relatório final concluiu pela responsabilidade da servidora sindicada, bem como Parecer Jurídico PGM 098/2020, datado 17 de dezembro de 2020.

DETERMINA

Art. 1°A aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo período de 30 (trinta) dias, sem direito a remuneração ecom as respectivas

implicações decorrentes desta penalidade em sua ficha funcional, em decorrência de verificação através do Processo de Sindicância Disciplinar**,** por infração do artigo 160, incisos II, III e IX e art. 161, incisos X e XV, da Lei Municipal de nº 313/1990, Regime Jurídico Único, por parte daservidora municipal matriculada sob o número 1753, visto que restou firmado o entendimento pelos seus integrantes, à vista da documentação acostada nos autos do procedimento como também em vista dos depoimentos prestados .
Art. 2º Encaminha-se cópiadesta Portaria Municipal à referida Servidora para ciência, como também ao Departamento de Pessoal para os devidos apontamentos na sua ficha funcional.
Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24(vinte e quatro) dias do mês dedezembro de 2020(dois mil e vinte)

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E736BEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

APLICA PENA DE DEMISSÃO À SERVIDORA, EM DECORRÊNCIA DE RELATÓRIO CONCLUSIVO DE COMISSÃO PROCESSANTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 75, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009,

Considerando o Parecer PGM 099/2020, da Procuradoria Municipal, datado de 17 de dezembro de 2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 3092, de 18 de junho de 2020,

DETERMINA

Art. 1° A **penalidade** de **DEMISSÃO** à servidora efetiva de Matrícula n° 1753, com amparo no art. 175, IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei Municipal n° 313, de 17 de outubro de 1990), pela infringência ao disposto no art. 160, incisos X e XVII, do mesmo diploma legal, por restar comprovado que a servidora descumpriu deveres e proibições constantes dos artigos supramencionados, o que deverá ser informado ao Departamento de Pessoal para procedimentos de praxe e também à servidora .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:03897A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 014/2020.

CONTRATAÇÃO DE OPERADORES DE MESA

EDITAL 002 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 014/2020, para contratação temporária de dois operadores de mesa, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO das seguintes inscrições:

GABRIELE FLORES BRAGA
JONAS LOPES DOS SANTOS
Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 014/2020, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico d-pessoal@saopedrodosul.org.

Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês dezembro de 2020.

ZIANIA MARIA BOLSAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:74933776

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020

O Município de São Valério do Sul/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 39/2020.
Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de peças necessárias ao conserto e manutenção do Trator Ford 8030.
Adjudicado:
INES I. R. MULLER & CIA LTDA. CNPJ: 04.899.439/0001-59. Valor R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

São Valério do Sul – RS, 09 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:9D87D751

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 17159/2020, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 068/2020 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de "Kits" de gêneros alimentícios não perecíveis da Alimentação Escolar a serem fornecidos aos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE) e Entidades Filantrópicas da rede escolar municipal de Sapucaia do Sul no ano letivo de 2020. Empresa vencedora:ATACADÃO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/CPF 90.341.561/0001-47, para o Lote 01.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8B37679E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL RESOLUÇÃO Nº 031, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronaví-rus- COVID-19, apresentado pela DIREÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARINHA DE ANJO.

A COMISSÃO QUE COMPÕE O CENTRO DE OPERAÇÔES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.541, de 16 de junho de 2020, combinado com o Decreto Estadual nº 55.292, de 04 de junho de 2020, e a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS nº 01/2020, republicada em 08 de junho de 2020,
CONSIDERANDO o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus- COVID-19, anexo ao Expediente Administrativo nº 12094/2020, com a devida cópia digitalizada, apresentados pela direção da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARINHA DE ANJO;

CONSIDERANDO que o Plano contempla os pressupostos legais previstos no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e atualizações, Decreto Municipal nº 4.511, de 06 de abril de 2020 e atualizações;
CONSIDERANDO que à Comissão compete acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e ajustes no âmbito das instituições, (Inciso V, Art. 3º - Decreto Municipal 4.541/2020);
CONSIDERANDO que foram avaliados os pressupostos apresentados na construção do PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS- COVID-19, apresentado pelo COE-E Local da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARINHA DE ANJO, Expediente Administrativo nº 12094/2020, com observância aos DECRETOS DO GOVERNO ESTADUAL nºs.: 55.240, de 10 de maio de 2020, 55.323, de 22 de junho de 2020 e 55.335, de 29 de junho de 2020 e as atualizações, o COEM Sapucaia do Sul, por este instrumento,

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingência para Prevenção Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, anexo ao Expediente Administrativo nº 12094/2020, com a devida cópia digitalizada, apresentado pela direção da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARINHA DE ANJO, de Sapucaia do Sul- RS.
Art. 2º O COE-E Local da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARINHA DE ANJO, de Sapucaia do Sul, RS , comunicará ao Centro de Operações de Emergência em Saúde para a EDUCAÇÃO de Sapucaia do Sul- COEM Sapucaia do Sul, toda e qualquer alteração no Plano e na sua execução.
Art. 3º A implantação e execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus-COVID-19, aprovado conforme art. 1º desta Resolução, fica sujeito à observância dos Decretos Estaduais e Municipais, em face de suspensão das atividades nas condições das Bandeiras, conforme a classificação da região a qual pertence o Município de Sapucaia do Sul, no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 4º A implantação da execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus, COVID -19, aprovado conforme art. 1º, quando executado, será submetido à verificação "in loco", nos termos de Resolução deste COEM Sapucaia do Sul.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 28 de dezembro de 2020.

Secretaria Municipal da Saúde

AMANDA DE ANDRADE

CÍNTIA VALENTE BANDINELLI;

MARIANALORENTZ PIRES;

TATIANA AMADEU MIRANDA.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento

ANDREIA MACHADO DOS SANTOS

Escolas Privadas, Comunitárias ou Confessionais do Município

FLÁVIA DA COSTA MENTGES;

SUZANA FÉLIX PEREIRA;

CLAUDIA ROSANGELA DA SILVA MATTOS.

Secretaria Municipal de Educação- Rede Municipal de Ensino

ZORAIDA DA SILVA ALVES;

JAQUELINE DE AGUIAR GONÇALVES;

QUELI REGINA SCHERER PINTADO.

COMPOSIÇÃO DO COEM SAPUCAIA DO SUL- DECRETO Nº 4.541, de 16 de junho de 2020 e posteriores alterações.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:0FFBFE36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.625, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.
DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO MUNICIPAL VILMAR BALLIN.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o falecimento do senhor Vilmar Ballin, Ex-Prefeito deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial nos dias 23, 24 e 25 dezembro de 2020 no Município de Sapucaia do Sul pelo falecimento do Senhor Vilmar Ballin, Ex-Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 28 de dezembro de 2020.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:0E96EED9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 115/2020 - TP Nº 029/2020

Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 015/2020, com a finalidade de processar a licitação Tomada de Preços nº 029/2020 – EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para reformas na EMEF Júlio Maurer. EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação com blocos de concreto da Rua Reinoldo Jaeger. Apresentaram envelopes as empresas PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS e WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA, esta última devidamente representada pelo Sr. Dionatas Rodrigo Werb. Passou-se a fase de abertura dos envelopes de nº 01 – Documentação. Nesta fase, foi solicitada a presença da Engenheira Civil, Sra. Daniele Linden Paveck, para análise dos atestados técnicos apresentados. Após análise da documentação de ambas as empresas, a Comissão decide por HABILITAR os licitantes. Visto que a empresa PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS enviou documento de desistência de prazo recursal se fosse considerada habilitada, a Comissão deu andamento no processo licitatório e passou a fase de abertura dos envelopes de nº 02 – Das Propostas. Após análise das propostas, planilhas orçamentárias e cronogramas físicos-financeiros, fica declarada vencedora desta licitação a empresa WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA, com o valor global de **R$ 304.816,13** (trezentos e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e treze centavos), sendo R$ 91.444,84 (noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) referente a mão de obra e R$ 213.371,29 (duzentos e treze mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos). Fica declarado o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, referente a fase de propostas, a contar da ciência desta ata pelo licitante que não está presente. Nada mais havendo a constar, segue a ata assinada pelos membros da Comissão e pelo representante da licitante presente.

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Presidente

EDERSON MATEUS RABAIOLI
Membro Suplente

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA
Licitante

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:644C1E4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO FINAL EDITAL 001/2020

O Município de Tavares torna público o resultado final dos projetos contemplados do Edital nº 001/2020 "CANTA E ENCANTA TAVARES" realizado com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020).

Ao todo, 40 (quarenta) projetos foram contemplados, totalizando o montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Os proponentes deverão comparecer ao Departamento de Cultura para assinatura do Termo de Compromisso. Maiores informações pelo telefone: (51) 3674-1637.

Segue abaixo lista dos contemplados:
Projeto: "Parceiros do Campo"
Integrantes do grupo:
Cleber Farias da Silva CPF:19078315091
João Venceslau Silva Brum CPF:3887662008
Amauri Brasil Rosa Lisboa CPF:35942037000

Projeto: "Os Carreteiros"
Integrantes do grupo:
Tolvidio Silva Brum CPF:50256106053
Elemar Lucrécio Brum CPF:00624298094
Israel da Silva Brum CPF: 638.400.490-91
Jonis Venceslau Menezes Brum CPF:02217303031

Projeto: "Os Maneiros do Samba"
Integrantes do grupo:
José Antônio de Lemos CPF:40433323000
Marco Antônio Guimarães de Lima CPF:36476757091
Claudemir Alves da Silva CPF: 45853061020

Projeto: "Os Populares do Sul"
Integrantes do grupo:
Dilson Antônio de Souza CPF: 35159871004
Flavio Jorge Anflor Paiva CPF:28217870063
José Adão da Silva Soares CPF:49667629015

Projeto: "Cantos da Minha Terra"
Integrantes do grupo:
Zildo Antônio Souza da Silva CPF: 43787127004
Valdemar Luiz Noveli da Costa CPF:35187670034
Antônio Farias da Silva CPF: 17652979072

Projeto: "Criando Arte"
Integrantes do grupo:
Josiel Machado Rodrigues CPF: 70549508015
Genaro Hehn Souza CPF: 01884083048
Aldo Lucas de Jesus CPF: 31524192014

Projeto: "Voz e Violão"
Integrantes do grupo:
Ubirajara Pires da Silva CPF: 88792447015
Erlano Polis da Silva CPF: 35352728072

Projeto: "Cotidiano in(quieto)"
Integrantes do grupo:
José Joel Nunes Terra CPF: 437.780.620-34
Beatriz Amaral Oliveira CPF: 042.608.630-96
Ana Cláudia Lisboa Barbosa CPF: 031.636.040-64

Projetos Individuais:

Maria Solangem da Costa Araújo CPF:88355586034
Hilton Anflor Paiva CPF:11837730059
José Nery de Souza CPF:19553153020
Jorge Paulo Martins Silveira CPF:90993659004
Luciano Fernando Mendes de Matos CPF: 74663623034
José Claudemir da Silva CPF: 51223449068
Peterson Volmar Costa da Costa CPF: 03563530017
Geferson Antônio Machado de Paiva Jr CPF: 03335842014
Ilo Araújo Brum CPF: 19068492004
Rafael Vitorino Oliveira Pedroso CPF: 02002476039
Admar Pereira da Costa CPF: 0195.522.890-68
Everton Romero Preto CPF: 987.611.100-00
Ilton Farias de Lemos CPF: 286.967.270-53
Antônio Marcílio de Araújo CPF: 091.723.600-97
Plácido Antônio Machado CPF: 146.496.400-91
Milton Marques Marques CPF: 008.961.890-40

Tavares, 21 de dezembro de 2020

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Tavares

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:85E04B0E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL Nº 003/2020
"PRÊMIO CULTURA POPULAR TAVARES"

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital Nº 003/2020 "PRÊMIO CULTURA POPULAR TAVARES" visando estimular a geração de renda para os trabalhadores da cultura no momento de crise por causa da pandemia do COVID-19 e a valorização de grupos que notoriamente atuem nas áreas da cultura popular e folclore no Município.
O motivo da retificação é devido ao reparo de um equívoco no valor, constando no item 1, subitem 1.2.

ONDE SE LÊ:
O edital selecionará 3 (três) trajetórias artísticas e culturais do Município de Tavares RS que desenvolvem e são reconhecidas pelo seu trabalho artístico e cultural no valor de R$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais) a R$ 7.330,00 (sete mil trezentos e trinta reais).
LEIA-SE:
O edital selecionará 3 (três) trajetórias artísticas e culturais do Município de Tavares RS que desenvolvem e são reconhecidas pelo seu trabalho artístico e cultural no valor de R$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais) a R$ 6.330,00 (seis mil trezentos e trinta reais).

Tavares, 22 de dezembro de 2020.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Tavares

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:CAA1E1D6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO FINAL EDITAL 002/2020

O Município de Tavares torna público o resultado final dos projetos contemplados do Edital nº 002/2020 "PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE TAVARES" realizado com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020).
Ao todo, 01 (um) projeto foi contemplado, totalizando o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
O proponente deverá comparecer ao Departamento de Cultura para assinatura do Termo de Compromisso. Maiores informações pelo telefone: (51) 3674-1637.

Segue abaixo lista dos contemplados:
Andrei Terra Produções CNPJ: 35.773.957/0001-55

Tavares, 21 de dezembro de 2020

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Tavares

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:0068CCF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 053/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2020

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **APROSSIS INFORMÁTICA LTDA**
OBJETO: Implementação do Sistema de Registro e Gestão de Ponto Eletrônico
VALOR: **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 054/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2020

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **APROSSIS INFORMÁTICA LTDA**
OBJETO: Locação de Software de Registro e Gestão de Ponto Eletrônico
VALOR: **R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:CA0A786A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 125/2020.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 13 de janeiro de 2021** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul para **aquisição de protetor solar.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4EF5563F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: VERA LUCIA DOS SANTOS CAMARGO. Objeto: corporifica-se na

locação de uma sala comercial localizada na Rua Vereador Sahydi Abrahão, 137, sala 2, centro, neste Município, onde será instalado o IGP – Instituto Geral de Perícia. O prazo do contrato será de 01 (um) ano, com início na data da entrega das chaves, mediante Termo de Recebimento, com possível renovação pelo máximo permitido por Lei, se for de interesse de ambas as partes. **Dispensa N°129/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9436F72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CASA DE CARNES ALEXMAR LTDA. Objeto: corporifica-se na aquisição de produtos cárneos, pelo período de 60 (sessenta) dias, para as Escolas de Educação Infantil, para merenda escolar, com previsão de retorno as atividades em janeiro de 2021. O prazo do contrato será de 60 (sessenta) dias, tendo início a partir da assinatura do contrato. **Dispensa N°132/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0D5B485C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº135/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº135/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: J.B.R. ESTANISLAU**.** Objeto: Contratação de serviços de manutenção e higienização emergencial dos aparelhos de ar condicionados tipo Split das UBS, Adm da Saúde e Unidade Pronto Atendimento – UPA24h, **valor total de R$44.350,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).** Base legal: art. 24, II da lei 8.666/93 combinado com a Lei 14.065/2020, art. 1º, I, 'b'. Processo Administrativo nº 28.469/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:078943C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 229/2020

CANCELA o Comissionamento concedido pela Portaria nº 172/2020, à servidora FABIANE TAÍS TELÖKEN, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3", a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1066/2020, de 16 de dezembro de 2020, **CANCELA** o Comissionamento concedido pela Portaria nº 172/2020, à servidora **FABIANE TAÍS TELÖKEN, AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, Padrão "3", a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:85EFEA81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 230/2020

CANCELA o Comissionamento concedido pela Portaria nº 068/2017, à servidora CR I STIANE NEITZKE, PROFESSORA, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **CANCELA** o Comissionamento concedido pela Portaria nº 068/2017, à servidora **CRISTIANE NEITZKE**, **PROFESSORA**, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:04018523

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 231/2020

EXONERA a Sra. MAIKE SOFIA KOCH, do cargo de CHEFE DE GABINETE, Padrão "CC6".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** a Sra. **MAIKE SOFIA KOCH,** do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, Padrão "CC6"**,** a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:8C7583E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 232/2020

EXONERA o Sr. SILVIO NESTOR HENZ, do cargo de DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** o Sr. **SILVIO NESTOR HENZ**, do cargo de **DIRIGENTE DE EQUIPE,** Padrão "CC4", a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:8F6A59F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 233/2020

EXONERA a Sra. FERNANDA SCHMITT BOTH, do cargo de DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** a Sra. **FERNANDA SCHMITT BOTH**, do cargo de **DIRIGENTE DE EQUIPE,** Padrão "CC4", a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:7B077249

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 234/2020

EXONERA o Sr. RICARDO ROCKENBACH, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** o Sr. **RICARDO ROCKENBACH**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:2AAFE5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 235/2020

EXONERA o Sr. VILSON NEITOR CORNELIUS, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** o Sr. **VILSON NEITOR CORNELIUS**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA**, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:6B605A34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 236/2020

EXONERA o Sr. LARI JOÃO HOFSTETTER, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** o Sr. **LARI JOÃO HOFSTETTER**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:30FB24AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 237/2020

EXONERA a Sra. ELIANA ZENIR HOFSTETTER, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** a Sra. **ELIANA ZENIR HOFSTETTER,** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:5A14ED4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 027/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 027/2017
CONTRATADA: STEFANI AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA – ME.

CNPJ Nº 27.112.851/0001-82.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 027/2017, a contar da data de 1º de janeiro de 2021, tendo validade até a data de 07 de junho de 2021.
VINCULAÇÃO: Convite nº 009/2017.

Travesseiro, 28 de dezembro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:7597C060

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 002/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 002/2018
CONTRATADA: ELITE COPIADORAS LTDA – EPP.
CNPJ Nº 90.904.756/0001-58.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2018 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 02 de janeiro de 2021, tendo validade até a data de 1º de janeiro de 2022.
VINCULAÇÃO: Convite nº 031/2017.

Travesseiro, 28 de dezembro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:FEE67E27

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 009/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 009/2019
CONTRATADA: SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA – ME.
CNPJ Nº 26.796.200/0001-96.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 009/2019, a contar da data de 01 de janeiro de 2021, tendo validade até a data de 31 de janeiro de 2021.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 005/2019.

Travesseiro, 28 de dezembro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:6BCE0A39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2019
COLABORADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAJEADO.
CNPJ Nº 87.298.188/0001-84.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2019, a contar da data de 1º de janeiro de 2021, tendo validade até a data de 31 de abril de 2021.
Vinculação: Chamamento nº 001/2019.

Travesseiro, 28 de dezembro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:3E7157EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020**, o valor registrado para Serviço de pintura de ligação RR2C, fornecimento e colocação de CBQU e capa selante, e como fornecedor **CARPENEDO E CIA LTDA**:

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO R$
1	Tonelada	300	1000	Serviços de pintura de ligação RR2C, fornecimento e colocação de CBUQ e capa selante, com a devida aplicação.	485,00

A Ata de Registro de Preços nº 144/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de dezembro de 2020.

Tuparendi, 23 de dezembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:39FA5C43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°082/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº082/2020

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 073/2020

c) Objeto: Aquisição de servidor para a secretaria de administração.

- Servidor marca HP
- Modelo HP ML 35066
- 02 processadores com 04 núcleos 2,26 GHz
- 10 GB memória DDR 8500R
- 1 unidade leitora de DVD-ROM de 16x
- Gabinete padrão rack
- Licença Windows Server 2008 STD OEM

02 – Fornecedor: **Município de Venâncio Aires; CNPJ: 87.334.918/0001-55**

03– Valor total: R$: 2.166,33 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1004 Equipamentos e Material Permanente da Secretaria da Administração e Planejamento

449052000000 Equipamento e Material Permanente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:FDFB2C38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento do requerente CECILIA SCHONARTH & CIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 015/2020, que tem como objeto. Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender os pacientes do SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 044/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2020 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CECILIA SCHONARTH & CIA LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender os pacientes do SUS". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço especializado, consultas, diagnóstico e terapêutico. Vigência: O presente Termo passa a vigorar a partir de 03/01/2021 até 02/01/2022. Valor: Conforme Edital. Data ass: 22/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:90C9AEE6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 – COMITÊ AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME E A MISÉRIA DE VENÂNCIO AIRES

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 30, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato de justificativa de Dispensa de Chamamento Público, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com o COMITÊ AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA AFOME E A MISÉRIA DE VENÂNCIO AIRES. O objeto da Parceira objeto da Parceira consiste em executar serviço de alta complexidade, conforme resolução n] 109, de 11 de novembro de 2009, que se destina ao acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Nos Termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:371F9B06

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARCEIROS DA ESPERANÇA - PARESP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 30, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato de justificativa de Dispensa de Chamamento Público, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com o ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARCEIROS DA ESPERANÇA - PARESP. O objeto da Parceira objeto da Parceira consiste em desenvolver serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV. Nos Termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para

impugnação da presente justificativa. Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:492B6C9C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018. Objeto: Adita-se a Cláusula Décima Sétima do contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 28/12/2021, de acordo com Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 21/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1A3A7896

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018. Objeto: Adita-se a Cláusula Décima Sétima do contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 28/12/2021, de acordo com Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 21/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BB46BC96

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 032/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto execução de pavimentação asfáltica de Estrada em Linha Brasil. Assim sendo a sessão de abertura dos documentos de habilitação fica agendada para as 09 horas do dia 01/02/2021. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:85AD00D7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 033/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:72608E29

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para Concessão onerosa do canal de Consignações em Folha de Pagamento dos Servidores Municipais. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 30/12/2020, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299, ramal 211. Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:080C738F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 055/2020, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no Art. 4º, caput da Lei Federal 13.979 de 06/02/2020; no Decreto Estadual 55.128, de 19/03/2020, na Lei Municipal 6.555 de 01/04/2020 e Decreto Municipal nº 6.989/2020 de 02/04/2020, que tem como objeto: Aquisição de 420 (quatrocentos e vinte) comprimidos de Rivaroxabana 10mg, para atender pacientes acometidos pela Covid-19, como parte da Ação de desospitalização dos pacientes com a doença. Contratado: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA. Valor total: R$ 2.424,66 (dois mil, quatrocentos e vinte quatro reais e sessenta e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:79AF784B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço, oriundo do Edital de Concorrência nº 029/2020, que Registrou o Preço de Concreto Betuminoso usinado a quente – CBUQ. Data da assinatura: 16/12/2020. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:76DF7B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Concorrência nº 007/2020: Lotes 01 e 03 Desertos e Lote 02 Fracassado. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para recursos.

Veranópolis, 28/12/2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:CE187E33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2020

Ata de Registro de Preços nº 192/2020, Pregão Eletrônico nº 033/2020

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
16	CUBA RIM FORMATO OVAL 700 ML - Cuba rim, formato oval, em aço inox, autoclavável, medindo 26 x 12 cm e capacidade entre700 e 750 ml.	UN	Fortinox	100	R$ 35,99
86	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA AZUL TAM. P - Tala de imobilização aramada, cor: azul, tamanho pequeno, moldável, revestida de material anti-alérgico, cobertas com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm; confeccionada em tela aramada com espessura, maleável, galvanizada, coberta com EVA, espessura aproximada da tala: 8 mm; não requer água quente ou vapor para sua aplicação; permite lavagem e desinfecção.	UN	Resgate SP	15	R$ 17,25
87	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA LARANJA TAM. M - Tala de imobilização aramada, cor: laranja, tamanho médio, moldável, revestida de material anti-alérgico, cobertas com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm; confeccionada em tela aramada com espessura, maleável, galvanizada, coberta com EVA, espessura aproximada da tala: 8 mm; não requer água quente ou vapor para sua aplicação; permite lavagem e desinfecção.	UN	Resgate SP	25	R$ 20,19
88	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA LILÁS TAM. PP - Tala de imobilização aramada, cor: lilás, tamanho extra-pequeno, moldável, revestida de material anti-alérgico, cobertas com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm; confeccionada em tela aramada com espessura, maleável, galvanizada, coberta com EVA, espessura aproximada da tala: 8 mm; não requer água quente ou vapor para sua aplicação; permite lavagem e desinfecção.	UN	Resgate SP	15	R$ 16,00
89	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA VERDE TAM. G - Tala de imobilização aramada, cor: verde, tamanho grande, moldável, revestida de material anti-alérgico, cobertas com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm; confeccionada em tela aramada com espessura, maleável, galvanizada, coberta com EVA, espessura aproximada da tala: 8 mm; não requer água quente ou vapor para sua aplicação; permite lavagem e desinfecção.	UN	Resgate SP	25	R$ 24,19

Contratado: Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda

Alvorada, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:E57144AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2020

Ata de Registro de Preços nº 191/2020, Pregão Eletrônico nº 033/2020

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	BANDEJA INOX 30X20X1,5CM - Bandeja em aço inox, com dimensões de 30x20x1,5 cm, sem tampa, autoclavável.	UN	Fami-Ita	150	R$ 36,46
7	CINTO DE FIXAÇÃO TIPO "POLVO" OU "ARANHA" - Cinto de fixação tipo "polvo" ou "aranha", para macas rígidas, para imobilizar um bebê, um jovem ou adulto, confeccionado em fitas de poliamida em cores e fixado por fitas em velcro de 50mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha e azul, com 1,22 m de comprimento, permite imobilizar: os ombros, tórax, pelve, braços e pernas, deve ser radio transparente. Peso: 350g.	UN	Resgate SP	15	R$ 53,18
8	CLAMP UMBILICAL - Clamp para cordão umbilical, estéril, indicado para ligadura e fechamento do cordão umbilical, descartável, confeccionado em corpo único, esterilizado por oxido de etileno, atóxico, apirogênico e anti-alergênico, embalado individualmente.	UN	Adlin	100	R$ 0,42
9	COLAR CERVICAL G - Colar cervical, tamanho grande, confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro.	UN	Resgate SP	30	R$ 12,05
10	COLAR CERVICAL M - Colar cervical, tamanho médio, confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro.	UN	Resgate SP	30	R$ 12,05
11	COLAR CERVICAL P - Colar cervical, tamanho pequeno, confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro.	UN	Resgate SP	30	R$ 12,05
12	COLAR CERVICAL PP - Colar cervical, tamanho extra pequeno, confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro.	UN	Resgate SP	15	R$ 12,05
15	CUBA REDONDA 400ML - Cuba redonda 10 cm diâmetro, capacidade entre 400 e 450 ml, em aço inox, autoclavável.	UN	Fami-Ita	100	R$ 14,30
18	EXTENSOR DE EQUIPO DE SORO - Extensor de equipo de soro de 20cm de comprimento.	UN	Vital Gold	1.500	R$ 0,69
31	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, ESTABILIZADOR OU COXIM - Imobilizador lateral de cabeça, estabilizador ou coxim, usado em macas rígidas para imobilização, composto por base, 04 fitas de fixação de poliamida, com velcro. Coxim confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Deve possuir dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Deve ser impermeável e lavável.	UN	Resgate SP	10	R$ 86,40
43	LATEX FINO Nº 200 - Látex fino nº 200, diâmetro externo 6 mm, interno 4 mm, espessura da parede 2 mm.	M	Biosani	300	R$ 1,39
44	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - Manta/cobertor térmico para resgate, confeccionado em PE/PP/PET aluminizado, dimensões: 2,10m x 1,40m.	UN	Resgate SP	50	R$ 3,99
49	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO 80MM X 90MM - Papel termossensível para eletrocardiógrafo 80mm x 90mm x 280 folhas, compatível com aparelho ECG GE MAC 600.	CX	Tecnoprint	300	R$ 11,62
50	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 215MM X 30M - Papel termossensível para eletrocardiograma, dimensões de 215 mm x 30 m, compatível com o aparelho BIONET ELETRO CARDIOCARE 2000.	BOB	Tecnoprint	150	R$ 17,55
65	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU - ADULTO - Reanimador pulmonar manual tipo AMBU adulto, com balão auto inflável em silicone e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha: - 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone; - válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; - válvula de escape (pop-off); - válvula de controle com	UN	Missouri	20	R$ 155,60

	bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector; - acondicionado em maleta transp				
66	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU - INFANTIL - Reanimador pulmonar manual tipo AMBU infantil, com balão autoinflável em silicone e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha: - 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone; - válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; - válvula de escape (pop-off); - válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector; - acondicionado em maleta transp	UN	Missouri	20	R$ 150,95
67	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU - NEONATAL - Reanimador pulmonar manual tipo AMBU neonatal, com balão auto inflável em silicone e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha: - 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone; - válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; - válvula de escape (pop-off); - válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector; - acondicionado em maleta transp	UN	Missouri	10	R$ 150,95
72	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 06 - Sonda aspiração traqueal plástica estéril nº 06.	UN	Biosani	10.000	R$ 0,48
74	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 10 - Sonda aspiração traqueal plástica estéril nº 10.	UN	Biosani	35.000	R$ 0,48
75	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 12 - Sonda aspiração traqueal plástica estéril nº 12.	UN	Biosani	35.000	R$ 0,48
76	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 14 - Sonda aspiração traqueal plástica estéril nº 14.	UN	Biosani	35.000	R$ 0,50
92	TORNEIRA 3 VIAS TAMPA ROSCA P/ INFUSÃO MÚLTIPLA DESC. ESTÉRIL - Torneira 3 vias, com tampa rosca para infusão múltipla, descartável, estéril. Fornecer amostra.	UN	Polymed	2.000	R$ 0,87
94	UMIDIFICADOR PARA VÁLVULA DE OXIGÊNIO EM PLÁSTICO - Umidificador para válvula de oxigênio em plástico.	UN	Ptotec	120	R$ 16,89

Contratado: Gabriel Leitzke Gotuzzo

Alvorada, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:275816BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.931/2020, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibirubá para o exercício econômico-financeiro de 2021.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 023/2020, de 13 de novembro de 2020, nos seguintes termos:

Art. 1º O Orçamento do Município de Ibirubá - RS, para o exercício de 2021, estima a receita e fixa a despesa em R$ 97.900.000,00 (noventa e sete milhões e novecentos mil reais), distribuídos da seguinte forma:
I - Orçamento Fiscal: R$ 61.357.850,00 (sessenta e um milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais);
II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 36.542.150,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e cento e cinquenta reais), compreendendo as dotações consignadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município e às ações nas áreas de saúde e assistência social.

Art. 2º A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Origem	**Valor (em R$)**
RECEITAS CORRENTES	**91.101.000,00**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	16.773.500,00
Contribuições	1.059.000,00
Receita Patrimonial	437.000,00
Receita de Serviços	191.000,00
Transferências Correntes	72.358.200,00
Outras Receitas Correntes	282.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	**5.225.000,00**
Operações de Crédito	5.000.000,00
Alienação de Bens	225.000,00
Transferências de Capital	0,00
SUBTOTAL	**96.326.000,00**
Deduções da Receita Corrente	10.726.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**85.600.000,00**

Art. 3ºA despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

II– DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Função da Despesa	**Valor (em R$)**	**%**
01 - Legislativa	3.660.000,00	4,28%
04 - Administração	9.987.400,00	11,67%
06 - Segurança Pública	786.500,00	0,92%
08 - Assistência Social	3.400.600,00	3,97%
10 - Saúde	20.841.550,00	24,35%
11 - Trabalho	222.000,00	0,26%
12 - Educação	21.530.100,00	25,15%
13 - Cultura	931.000,00	1,09%
14 - Direitos da Cidadania	72.000,00	0,08%

15 - Urbanismo	12.302.950,76	14,37%
16 - Habitação	257.000,00	0,30%
18 - Gestão Ambiental	2.018.000,00	2,36%
20 - Agricultura	1.866.500,00	2,18%
22 - Indústria	245.000,00	0,29%
23 - Comércio e Serviços	268.000,00	0,31%
24 - Comunicações	41.000,00	0,05%
26 - Transporte	1.655.000,00	1,93%
27 - Desporto e Lazer	1.006.250,00	1,18%
28 - Encargos Especiais	4.303.000,00	5,03%
99 - Reserva de Contingência	206.149,24	0,24%
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO	**85.600.000,00**	100,00%

III – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR ÓRGÃO

Despesa por Órgão	Valor (em R$)	%
01 - Gabinete do Prefeito e Vice- prefeito	2.894.000,00	3,38%
02 - Secretaria da Administração e Planejamento	3.780.000,00	4,42%
03 - Secretaria da Fazenda	3.098.000,00	3,62%
04 - Secretaria de Obras e Viação	14.190.450,76	16,58%
05 - Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos	968.000,00	1,13%
06 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	4.322.900,00	5,05%
07 - Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto	23.467.350,00	27,42%
08 - Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação	3.868.600,00	4,52%
09 - Secretaria da Saúde	20.841.550,00	24,35%
19 - Encargos Gerais do Município	4.303.000,00	5,03%
20 - Câmara de Vereadores	3.660.000,00	4,28%
99 - Reserva de Contingência	206.149,24	0,24%
TOTAL	**85.600.000,00**	**100,00%**

IV – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR GRUPO DE DESPESA

Despesa por Categoria e Grupo	Valor (em R$)	%
3 - DESPESAS CORRENTES		
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	37.403.900,00	43,70%
3.2 - Juros e Encargos de dívida	450.000,00	0,53%
3.3 - Outras Despesas Correntes	37.476.546,20	43,78%
Subtotal	**75.330.446,20**	**88,00%**
4 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1 - Investimentos	8.801.700,00	10,28%
4.2 - Inversões Financeiras	0,00	0,00%
4.3 - Amortização da Divida	1.261.704,56	1,47%
Subtotal	**10.063.404,56**	**11,76%**
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99 - Reserva de Contingência	206.149,24	0,24%
Subtotal	**206.149,24**	**0,24%**
TOTAL	**85.600.000,00**	**100,00%**

Art. 4º A administração indireta abrange o Instituto de Previdência e Assistência do Servidor de Ibirubá, gestora dos recursos do regime próprio de previdência dos servidores municipais.
Parágrafo Único. O orçamento do Instituto de Previdência e Assistência do Servidor de Ibirubá estima a receita e fixa a despesa nos seguintes montantes:

V - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (RPPS)

Origem	Valor (em R$)
RECEITAS CORRENTES	
Receita de Contribuições	2.601.000,00
Receita Patrimonial	5.000.000,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00
Subtotal	**7.751.000,00**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Receitas de Contribuições	5.019.000,00
Subtotal	**5.019.000,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	
Deduções da Receita Corrente	-470.000,00
Subtotal	**-470.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**12.300.000,00**

VI - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR GRUPO DE DESPESA

Despesa por Categoria e Grupo	Valor (em R$)	%
3 - DESPESAS CORRENTES		
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.235.500,00	34,43%
3.3 - Outras Despesas Correntes	393.000,00	3,20%
Subtotal	**4.628.500,00**	**37,63%**
4 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1 - Investimentos	17.500,00	0,14%
Subtotal	**17.500,00**	**0,14%**
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99 - Reserva de Contingência	7.654.000,00	62,23%
Subtotal	**7.654.000,00**	**62,23%**
TOTAL	**12.300.000,00**	**100,00%**

VII - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Função da Despesa	Valor (em R$)
09 - Previdência Social	4.392.000,00
28 - Encargos Especiais	254.000,00
99 - Reserva de Contingência	7.654.000,00
TOTAL	**12.300.000,00**

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964;
II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação da Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa;
IV - abrir créditos suplementares por excesso de arrecadação verificado no exercício de 2021, entendendo-se como excesso de receita o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício;
V - abrir créditos suplementares por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, entendendo-se como superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.
Parágrafo Único - Não serão considerados na apuração do limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:
I - suprir insuficiências nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;
II - suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes;
III - suplementar os créditos orçamentários correspondentes à aplicação das receitas vinculadas a título de transferências voluntárias da União ou do Estado, ou de Convênios e Contratos, indicando-se como fonte de recursos para ocorrer a despesa, a própria transferência recebida;
IV - suprir insuficiências nas dotações de despesas com pessoal e encargos, remanejando entre órgãos e programas que estiverem com dotações estimadas a maior.
V - a abertura dos créditos previstos nos incisos IV e V do caput deste artigo.

Art. 6º Além dos créditos suplementares autorizados no artigo 5º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender:
I – despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
II - despesas financiadas com recursos provenientes de alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Art. 7º O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 8º Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos no art. 1º da Lei Municipal Nº 2.912/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 em conformidade com o disposto no parágrafo 3º do artigo 2º da mesma lei.
Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 9º O Poder Executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 10º A presente Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 24 de dezembro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá/RS

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:743641E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 164, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 711.002,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 493.020,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918;

II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 157.312,00**, nos termos da alínea "b" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918;

III – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 60.670,00**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 16.958,50**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 419.361,50**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso III** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 27.000,00**;

IV – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 157.312,00**;

V – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 60.670,00**;

VI – nos termos do **art. 8º, inciso VIII** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 29.700,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 21 DE dezembro DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 164/2020

Crédito Adicional					Origem do Recurso					Amparo
					Redução					
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	
752	12	319001	50	11.000,00	756	14	999999	50	11.000,00	A8.03
750	11	319003	50	16.000,00	756	14	999999	50	16.000,00	A8.03
176	22	339046	1	1.807,50	199	24	339046	20	1.807,50	A8.08
176	22	339046	1	32,00	191	23	339046	1	32,00	A8.08
176	22	339046	1	830,50	132	21	339046	1	830,50	A8.08
331	25	339046	1	40,00	191	23	339046	1	40,00	A8.08
374	26	339046	1	3.520,00	191	23	339046	1	3.520,00	A8.08
567	27	339046	40	23.470,00	199	24	339046	20	23.470,00	A8.08
31	2004	319011	1	8.600,00	110	2011	319011	1	8.600,00	A8.01
32	2004	319013	1	2.800,00	110	2011	319011	1	2.800,00	A8.01
32	2004	319013	1	5.200,00	146	2015	319011	1	5.200,00	A8.01
33	2004	319016	1	250,00	146	2015	319011	1	250,00	A8.01
46	2006	319011	1	5.300,00	146	2015	319011	1	5.300,00	A8.01
47	2006	319013	1	1.200,00	146	2015	319011	1	1.200,00	A8.01
71	2009	319011	1	3.000,00	146	2015	319011	1	3.000,00	A8.01
88	2003	319113	1	410,00	146	2015	319011	1	410,00	A8.01
93	2010	319011	1	315,00	44	20	339046	1	315,00	A7
93	2010	319011	1	96,77	49	2006	319094	1	96,77	A8.01
93	2010	319011	1	388,23	60	2008	319011	1	388,23	A8.01
97	2010	319113	1	3.540,00	163	2118	319011	1	3.540,00	A8.01
150	2015	319113	1	624,01	163	2118	319011	1	624,01	A8.01
150	2015	319113	1	35,00	218	2019	319016	20	35,00	A8.01
150	2015	319113	1	56,19	219	2019	319094	20	56,19	A8.01
150	2015	319113	1	481,72	228	2020	319016	1	481,72	A8.01
150	2015	319113	1	615,63	239	2119	319016	31	615,63	A8.01
150	2015	319113	1	550,09	240	2119	319094	31	550,09	A8.01
150	2015	319113	1	442,71	249	2021	319016	1	442,71	A8.01
150	2015	319113	1	924,65	258	2023	319011	20	924,65	A8.01

Crédito Adicional					Origem do Recurso					Amparo
					Redução					
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	
166	2118	319113	1	2.200,00	258	2023	319011	20	2.200,00	A8.01
216	2019	319011	20	9.700,00	259	2023	319016	20	9.700,00	A8.01
237	2119	319011	31	835,91	258	2023	319011	20	835,91	A8.01
237	2119	319011	31	461,76	259	2023	319016	20	461,76	A8.01
237	2119	319011	31	302,59	260	2023	319094	20	302,59	A8.01
237	2119	319011	31	4.030,00	268	2120	319004	31	4.030,00	A8.01
237	2119	319011	31	533,08	270	2120	319016	31	533,08	A8.01
237	2119	319011	31	500,00	271	2120	319094	31	500,00	A8.01
237	2119	319011	31	3.827,31	278	2031	319011	20	3.827,31	A8.01
237	2119	319011	31	3.648,46	279	2031	319016	20	3.648,46	A8.01
237	2119	319011	31	4,57	297	2026	319004	1	4,57	A8.01
237	2119	319011	31	300,00	299	2026	319016	1	300,00	A8.01
237	2119	319011	31	500,00	300	2026	319094	1	500,00	A8.01
237	2119	319011	31	4.735,09	320	2032	319013	1	4.735,09	A8.01
237	2119	319011	31	1.521,23	321	2032	319016	1	1.521,23	A8.01
178	2016	319013	1	588,99	321	2032	319016	1	588,99	A8.01
178	2016	319013	1	500,00	322	2032	319094	1	500,00	A8.01
178	2016	319013	1	1.411,01	356	2111	339030	1	1.411,01	A7
181	2016	319113	1	315,99	356	2111	339030	1	315,99	A7
181	2016	319113	1	284,01	412	2049	319016	40	284,01	A8.01
227	2020	319011	1	4.315,37	363	2038	319016	1	4.315,37	A8.01
227	2020	319011	1	215,99	412	2049	319016	40	215,99	A8.01
227	2020	319011	1	139,68	413	2049	319094	40	139,68	A8.01
227	2020	319011	1	328,96	435	2056	319011	40	328,96	A8.01
220	2019	319113	20	130,22	435	2056	319011	40	130,22	A8.01
220	2019	319113	20	500,00	437	2056	319016	40	500,00	A8.01
220	2019	319113	20	500,00	438	2056	319094	40	500,00	A8.01
220	2019	319113	20	469,78	445	2057	319011	40	469,78	A8.01
410	2049	319011	1	20,00	445	2057	319011	40	20,00	A8.01
230	2020	319113	1	101,94	445	2057	319011	40	101,94	A8.01
230	2020	319113	1	308,06	447	2057	319016	40	308,06	A8.01
238	2119	319013	20	191,94	447	2057	319016	40	191,94	A8.01
238	2119	319013	20	30,05	448	2057	319094	1000	30,05	A8.01
238	2119	319013	20	668,01	456	2058	319004	40	668,01	A8.01
248	2021	319011	1	5.200,00	456	2058	319004	40	5.200,00	A8.01
251	2021	319113	1	200,00	456	2058	319004	40	200,00	A8.01
261	2023	319113	20	2.770,00	472	2059	319011	4090	2.770,00	A8.01
269	2120	319011	31	150,83	49	2006	319094	1	150,83	A8.01
269	2120	319011	31	192,80	72	2009	319094	1	192,80	A8.01
269	2120	319011	31	1.153,44	85	2003	319011	1	1.153,44	A8.01
269	2120	319011	31	313,19	95	2010	319016	1	313,19	A8.01
269	2120	319011	31	697,06	96	2010	319094	1	697,06	A8.01
269	2120	319011	31	577,50	132	21	339046	1	577,50	A7
269	2120	319011	31	1.253,60	137	2013	319011	1	1.253,60	A8.01
269	2120	319011	31	11.907,04	146	2015	319011	1	11.907,04	A8.01
269	2120	319011	31	10.608,93	148	2015	319016	1	10.608,93	A8.01
269	2120	319011	31	639,30	149	2015	319094	1	639,30	A8.01
269	2120	319011	31	918,94	164	2118	319016	1	918,94	A8.01
269	2120	319011	31	177,75	179	2016	319016	1	177,75	A8.01
269	2120	319011	31	336,62	218	2019	319016	20	336,62	A8.01
269	2120	319011	31	860,00	258	2023	319011	20	860,00	A8.01
269	2120	319011	31	1.130,00	259	2023	319016	20	1.130,00	A8.01
269	2120	319011	31	5.133,00	268	2120	319004	31	5.133,00	A8.01
272	2120	319113	20	12.000,00	268	2120	319004	31	12.000,00	A8.01
281	2031	319113	20	3.140,00	268	2120	319004	31	3.140,00	A8.01
361	2038	319011	1	10.697,00	268	2120	319004	31	10.697,00	A8.01
361	2038	319011	1	1.303,00	445	2057	319011	40	1.303,00	A8.01
362	2038	319013	1	1.000,00	445	2057	319011	40	1.000,00	A8.01
364	2038	3194	1	3.400,00	445	2057	319011	40	3.400,00	A8.01
365	2038	319113	1	5.200,00	445	2057	319011	40	5.200,00	A8.01
414	2049	319113	40	2.100,00	445	2057	319011	40	2.100,00	A8.01
439	2056	319113	40	480,00	445	2057	319011	40	480,00	A8.01
457	2058	319011	4090	12.000,00	445	2057	319011	40	12.000,00	A8.01
460	2058	319013	40	8.500,00	472	2059	319011	4090	8.500,00	A8.01
475	2059	319016	40	1.730,00	456	2058	319004	40	1.730,00	A8.01
477	2059	319113	40	411,99	456	2058	319004	40	411,99	A8.01
477	2059	319113	40	500,00	461	2058	319016	40	500,00	A8.01
477	2059	319113	40	500,00	462	2058	319094	40	500,00	A8.01
477	2059	319113	40	737,08	470	2059	319011	40	737,08	A8.01
477	2059	319113	40	67,00	445	2057	319011	40	67,00	A8.01
477	2059	319113	40	2.733,93	472	2059	319011	4090	2.733,93	A8.01
509	2065	319004	40	10.140,00	472	2059	319011	4090	10.140,00	A8.01
510	2065	319011	40	23.500,00	472	2059	319011	4090	23.500,00	A8.01
514	2065	319113	40	3.328,53	472	2059	319011	4090	3.328,53	A8.01
514	2065	319113	40	2.381,47	473	2059	319011	4500	2.381,47	A8.01
553	2073	319011	40	7.500,00	473	2059	319011	4500	7.500,00	A8.01
554	2073	319013	40	1.100,00	473	2059	319011	4500	1.100,00	A8.01
557	2073	319113	40	370,00	473	2059	319011	4500	370,00	A8.01
568	2074	319011	40	15.560,00	473	2059	319011	4500	15.560,00	A8.01
571	2074	319113	40	1.150,00	473	2059	319011	4500	1.150,00	A8.01
578	2075	319011	1	1.000,00	473	2059	319011	4500	1.000,00	A8.01
657	2090	319011	1	15.309,91	473	2059	319011	4500	15.309,91	A8.01
657	2090	319011	1	385,80	476	2059	319094	40	385,80	A8.01
657	2090	319011	1	1.004,29	512	2065	319016	40	1.004,29	A8.01
659	2090	319016	1	458,38	512	2065	319016	40	458,38	A8.01
659	2090	319016	1	52,88	513	2065	319094	40	52,88	A8.01

Crédito Adicional					Origem do Recurso Redução					Amparo
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	
659	2090	319016	1	108,74	552	2073	319011	4502	108,74	A8.01
661	2090	319113	1	3.250,00	552	2073	319011	4502	3.250,00	A8.01
737	9	319113	1	2.179,23	552	2073	319011	4502	2.179,23	A8.01
737	9	319113	1	2.596,83	555	2073	319016	40	2.596,83	A8.01
737	9	319113	1	500,00	556	2073	319094	40	500,00	A8.01
737	9	319113	1	12.957,27	569	2074	319016	40	12.957,27	A8.01
737	9	319113	1	500,00	570	2074	31094	40	500,00	A8.01
737	9	319113	1	1.400,00	572	2074	339014	40	1.400,00	A7
737	9	319113	1	200,00	574	2074	339033	40	200,00	A7
737	9	319113	1	335,78	580	2075	319016	1	335,78	A8.01
737	9	319113	1	500,00	581	2075	319094	1	500,00	A8.01
737	9	319113	1	7.157,00	591	28	339046	1	7.157,00	A7
737	9	319113	1	23.667,61	640	2085	319011	1	23.667,61	A8.01
737	9	319113	1	500,00	641	2085	319016	1	500,00	A8.01
737	9	319113	1	500,00	642	2085	319094	1	500,00	A8.01
737	9	319113	1	500,00	660	2090	319094	1	500,00	A8.01
737	9	319113	1	5.582,00	670	29	339046	1	5.582,00	A7
737	9	319113	1	276,91	728	2	317170	1	276,91	A8.01
737	9	319113	1	35.817,37	779	2057	319004	40	35.817,37	A8.01
787	37	319011	1	692,63	779	2057	319004	40	692,63	A8.01
787	37	319011	1	7,37	785	36	319011	1	7,37	A8.01
795	39	319011	31	10.000,00	793	39	319011	20	10.000,00	A8.01
799	41	319011	1	1.000,00	783	35	319011	1	1.000,00	A8.01
799	41	319011	1	677,94	785	36	319011	1	677,94	A8.01
799	41	319011	1	405,64	789	38	319011	1	405,64	A8.01
799	41	319011	1	1.000,00	791	39	319011	1	1.000,00	A8.01
799	41	319011	1	252,64	793	39	319011	20	252,64	A8.01
799	41	319011	1	2.000,00	797	40	319011	1	2.000,00	A8.01
799	41	319011	1	763,78	803	43	319011	1	763,78	A8.01
801	42	319011	40	236,22	803	43	319011	1	236,22	A8.01
801	42	319011	40	785,95	805	44	319011	1	785,95	A8.01
801	42	319011	40	370,00	806	2123	319004	40	370,00	A8.01
801	42	319011	40	139,95	808	2052	319004	40	139,95	A8.01
801	42	319011	40	2.691,87	827	2118	319011	1112	2.691,87	A8.01
801	42	319011	40	700,00	848	2023	319004	31	700,00	A8.01
801	42	319011	40	5.376,01	876	2059	319004	4500	5.376,01	A8.01
806	2123	319004	40	930,00	876	2059	319004	4500	930,00	A8.01
900	2059	319011	4511	13.800,00	922	2031	319011	1017	13.800,00	A8.01
914	2119	319113	31	9.808,75	876	2059	319004	4500	9.808,75	A8.01
914	2119	319113	31	716,32	878	2065	319011	4001	716,32	A8.01
914	2119	319113	31	282,20	899	2065	319011	4511	282,20	A8.01
914	2119	319113	31	7.293,83	901	2059	319016	4511	7.293,83	A8.01
914	2119	319113	31	4.948,90	922	2031	319011	1017	4.948,90	A8.01
Total				**493.020,00**					**493.020,00**	

Crédito Adicional					Origem do Recurso Excesso de Arrecadação			Amparo
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Receita	RV	Valor	
436	2056	319011	4160	2.150,00	1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	4160	2.150,00	A8.06
446	2057	319011	4500	17.970,00	1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	4500	17.970,00	A8.06
457	2058	319011	4090	5.000,00	1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	4090	5.000,00	A8.06
459	2058	319011	4500	11.700,00	1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	4500	11.700,00	A8.06
471	2059	319011	4011	9.950,00	1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	4011	9.950,00	A8.06
908	2095	319011	1064	2.900,00	1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	1064	2.900,00	A8.06
810	2085	319011	1021	11.000,00	1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	1021	11.000,00	A8.06
Total				**60.670,00**			**60.670,00**	

Crédito Adicional					Origem do Recurso Superávit Financeiro		Amparo
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	RV	Valor	
40	2004	339040	1	927,00	1	927,00	A8.05
93	2010	319011	1	28.000,00	1	28.000,00	A8.05
158	2015	449052	1	860,00	1	860,00	A8.05
177	2016	319011	1	30.970,00	1	30.970,00	A8.05
216	2019	319011	20	1.130,00	1	1.130,00	A8.05
290	2027	339030	1	1.200,00	1	1.200,00	A8.05
319	2032	319011	1	25.100,00	1	25.100,00	A8.05
361	2038	319011	1	37.000,00	1	37.000,00	A8.05
410	2049	319011	1	25.550,00	1	25.550,00	A8.05
576	2074	339039	40	1.600,00	1	1.600,00	A8.05
802	43	339008	1	70,00	1	70,00	A8.05
618	2081	339033	1	75,00	1	75,00	A8.05
684	2094	339030	1	600,00	1	600,00	A8.05
694	2098	339030	1	1.600,00	1	1.600,00	A8.05
685	2094	339039	1	220,00	1	220,00	A8.05
734	7	339047	1	2.410,00	1	2.410,00	A8.05
Total				**157.312,00**		**157.312,00**	

Resumo por amparo		Lei nº 2.918	Superavit por RV		Excesso por RV	
Amparo	Valor		RV	Valor	RV	Valor
A7	16.958,50	Onera	1	157.312,00	4160	2.150,00
A8.01	419.361,50	Folha		0,00	4500	29.670,00
A8.02	0,00	Precat/Dívida		0,00	4090	5.000,00
A8.03	27.000,00	RPPS		0,00	4011	9.950,00

A8.04	0,00	Elemento		0,00	1064	2.900,00
A8.05	157.312,00	Superavit		0,00	1021	11.000,00
A8.06	60.670,00	Excesso		0,00		0,00
A8.07	0,00	RV/MA		0,00		0,00
A8.08	29.700,00	Vale		0,00		0,00
Total	**711.002,00**		**Total**	**157.312,00**	**Total**	**60.670,00**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:75BBB454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal N.° 2.973, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 63.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 63.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 28 DE dezembro DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 165/2020

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**				
					Redução				
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Acesso**	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**
923	2085	319004	1	63.000,00	477	2059	319113	40	63.000,00
Total				**63.000,00**					**63.000,00**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:24424CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 166, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 24.708,88** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 22.820,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 1.888,88**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 22.820,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 1.888,88.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 28 DE dezembro DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 166/2020

Crédito Adicional					Origem do Recurso Redução					Amparo
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Acesso**	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	
922	2031	319011	1017	17.100,00	287	2031	339039	1017	17.100,00	A7
886	1424	449052	1006	5.000,00	283	2031	339030	1016	5.000,00	A7
617	2081	339032	1	720,00	283	2031	339030	1016	720,00	A7
Total				**22.820,00**					**22.820,00**	

Crédito Adicional					Origem do Recurso Excesso de Arrecadação			Amparo
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Receita**	**RV**	**Valor**	
436	2056	319011	4160	38,88	1.3.2.1.00.1.1.01.03.08	4160	38,88	A8.06
436	2056	319011	4160	1.850,00	1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	4160	1.850,00	A8.06
Total				**1.888,88**			**1.888,88**	

Resumo por amparo		Lei nº 2.918	Excesso por RV	
Amparo	**Valor**		**RV**	**Valor**
A7	22.820,00	Onera	4160	1.888,88
A8.06	1.888,88	Excesso		0,00
Total	**24.708,88**		**Total**	**1.888,88**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:921DBA66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.342, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**8.696,18**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	572,85
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	8.123,33
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**98,26**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	98,26
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**12.017,76**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	12.017,76
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**854.406,01**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0001**	R$	854.406,01
06.182.0103.2141 - Corpo de Bombeiros		**R$**	**180.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1017**	R$	170.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **1017**	R$	10.000,00
28.846.0005.0003.00 - Encargos com PASEP		**R$**	**638.000,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **0001**	R$	638.000,00
28.846.0005.0004.00 - Encargos com Precatórios		**R$**	**1.000.000,00**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **0001**	R$	1.000.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**132,70**

3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR - **0001**	R$	132,70
15.451.0104.2228 - Ruas não Pavimentadas		**R$**	**382.800,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	382.800,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**55.561,06**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	40.940,61
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	14.620,45
10.122.0101.2056 - Regulação de Óbitos		**R$**	**2.206,99**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	332,99
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040**	R$	1.874,00
10.122.0101.2253.00 - Enfrentamento da Emergência COVID19		**R$**	**473.025,40**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4511-3160**	R$	6.881,04
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	17.959,80
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	48.184,56
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4511-3160**	R$	400.000,00
10.301.0101.2034 - Saúde Bucal		**R$**	**45,86**
3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR - **0040**	R$	45,86
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**381.717,87**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	19.331,87
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4011**	R$	200.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **4500**	R$	12.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **4500**	R$	127.386,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4011**	R$	23.000,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**65.996,17**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	2.655,87
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4170**	R$	11.886,18
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4170**	R$	43.954,12
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4170**	R$	7.500,00
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**347.001,07**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	173.480,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	11.232,47
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	42.052,34
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4306**	R$	120.236,26
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**194,48**
3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR - **0040**	R$	194,48
10.302.0101.2044 - Saúde Mental AD		**R$**	**10.566,23**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	3.088,23
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **4011**	R$	6.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **4011**	R$	1.478,00
10.303.0101.2032 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**150.000,00**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS – **0040**	R$	150.000,00
10.305.0101.2053 - CEREST		**R$**	**3.368,94**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	351,46
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4210**	R$	1.573,00
3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR - **4210**	R$	94,48
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **4210**	R$	1.350,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**19.914,67**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	19.914,67
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**1.794,48**
3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR - **0001**	R$	194,48
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	1.600,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0102.2114 - Economia da Cultura e Diversidade		**R$**	**29,01**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **3368**	R$	29,01
13.392.0102.2116 - Cidadania Cultural		**R$**	**874.057,92**
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – **3368**	R$	869.557,92
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	4.500,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**687,90**
3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR - **0001**	R$	687,90
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**94,79**
3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR - **0001**	R$	94,79
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**1.670,48**
3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR - **0001**	R$	194,48
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	1.476,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0104.1026 - Restruturação do Sistema de Mobilidade Urbana		**R$**	**1.466.250,51**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – **3634**	R$	1.466.250,51
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's		**R$**	**59.842,21**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	37.087,59
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	22.754,62
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**7.943.813,65**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	7.746.544,65
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	33.787,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	163.482,00
12.365.0101.2155 - Saúde Escolar - Infantil		**R$**	**15.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1100**	R$	15.000,00
12.365.0101.2162 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Creche		**R$**	**1.277.740,35**
3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR - **0020**	R$	194,48
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	171.242,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	1.024.794,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	36.450,30
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	45.059,57
12.365.0101.2167 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Pré-escola		**R$**	**939.724,60**

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	153.123,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	675.763,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	32.159,49
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	78.679,11
12.367.0101.2062 - Centro de Atendimento ao Autista		**R$**	**130.043,50**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	106.567,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	2.311,24
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	21.165,26
27.122.0002.2003 - Gestão, Manutenção e Serviços do Desporto		**R$**	**197,96**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	197,96
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**5.325,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	5.325,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**5.233,65**
3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR - **0001**	R$	7,22
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	5.226,43
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0101.2027 - Acolhimento Institucional - Idoso		**R$**	**17.564,71**
3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR - **0001**	R$	291,72
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	2.986,99
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3122-3160**	R$	2.826,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3122**	R$	11.460,00
08.242.0101.2028 -Acolhimento Institucional - Portador de Deficiência		**R$**	**102.471,51**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	58.783,47
3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR - **0001**	R$	340,34
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	13.233,70
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	15.057,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3497**	R$	15.057,00
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		**R$**	**59.466,30**
3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR - **0001**	R$	729,30
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **3193**	R$	15.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3122-3160**	R$	29.737,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3122-3160**	R$	14.000,00
08.243.0101.2082 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		**R$**	**16.075,40**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	12.260,59
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	380,50
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	2.354,31
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	1.080,00
08.244.0101.2030 - Acolhimento Institucional: Mulher e Casa de Passagem		**R$**	**100.990,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3122-3160**	R$	22.990,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3122-3160**	R$	18.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3143-3160**	R$	60.000,00
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**160.457,38**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	16.837,67
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **3154-3160**	R$	48.119,71
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3180**	R$	1.500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3154-3160**	R$	88.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3180**	R$	6.000,00
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		**R$**	**89.922,95**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **3153-3160**	R$	74.215,72
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	15.707,23
08.244.0101.2076 - CadÚnico		**R$**	**44.863,17**
3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR - **0001**	R$	243,10
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	36.191,82
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	3.568,25
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	4.860,00
08.244.0101.2083 - Centro Pop		**R$**	**9.645,86**
3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR - **0001**	R$	145,86
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3153**	R$	9.500,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0101.2244 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Criança e Adolescente		**R$**	**145,86**
3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR - **0001**	R$	145,86
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**213.597,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	192.597,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	21.000,00
TOTAL		**R$**	**18.122.455,80**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**8.696,18**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	8.696,18
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**98,26**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	98,26
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**12.017,76**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	12.017,76
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**638.000,00**
4590610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - **0001**	R$	596.000,00
4590650000	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS - **0001**	R$	42.000,00
06.182.0103.2141 - Corpo de Bombeiros		**R$**	**180.000,00**
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1017**	R$	50.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1017**	R$	130.000,00

28.843.0005.0001 - Encargos Dívida Interna		**R$**	**854.406,01**
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - **0001**	R$	854.406,01
28.846.0005.0004.00 - Encargos com Precatórios		**R$**	**1.000.000,00**
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **0001**	R$	1.000.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**132,70**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	132,70
15.452.0101.2106 - Mão de Obra Prisional		**R$**	**199.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	51.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	148.000,00
15.452.0104.2135 - Drenagem		**R$**	**45.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	45.000,00
15.452.0105.2171 - Animais de Grande Porte		**R$**	**138.800,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	138.800,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**14.620,45**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0040**	R$	14.620,45
10.122.0101.2253.00 - Enfrentamento da Emergência COVID19		**R$**	**406.881,04**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4511-3160**	R$	6.881,04
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4511-3160**	R$	200.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4511-3160**	R$	200.000,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**725.588,54**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4011**	R$	221.478,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4500**	R$	127.386,00
3390180000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - **4011**	R$	3.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4500**	R$	12.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040**	R$	361.724,54
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**63.340,30**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **4170**	R$	55.840,30
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4170**	R$	7.500,00
10.302.0101.2044 - Saúde Mental AD		**R$**	**6.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – **4011**	R$	2.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – **4011**	R$	1.000,00
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL – **4011**	R$	1.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – **4011**	R$	1.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **4011**	R$	1.000,00
10.303.0101.2032 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**150.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **0040**	R$	150.000,00
10.305.0101.2053 - CEREST		**R$**	**3.017,48**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4210**	R$	3.017,48
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**19.914,67**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	19.914,67
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**1.794,48**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	194,48
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **0001**	R$	1.600,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0102.2114 - Economia da Cultura e Diversidade		**R$**	**869.557,92**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **3368**	R$	6.934,75
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **3368**	R$	603.836,22
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3368**	R$	258.786,95
13.392.0102.2116 - Cidadania Cultural		**R$**	**4.500,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	4.500,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**687,90**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	687,90
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**94,79**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	94,79
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**1.670,48**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.670,48
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0104.1026 - Restruturação do Sistema de Mobilidade Urbana		**R$**	**1.466.250,51**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – **3634**	R$	1.466.250,51
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0101.2061 - Saúde Escolar - Fundamental		**R$**	**15.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1100**	R$	15.000,00
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**2.656.215,33**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0031**	R$	2.005.934,85
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0020**	R$	650.280,48
12.365.0101.2162 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Creche		**R$**	**1.000.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0031**	R$	1.000.000,00
12.365.0101.2167 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Pré-escola		**R$**	**1.000.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0031**	R$	1.000.000,00
27.122.0002.2003 - Gestão, Manutenção e Serviços do Desporto		**R$**	**197,96**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	197,96
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**5.325,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	5.325,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**190.431,36**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	190.431,36
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0101.2027 - Acolhimento Institucional - Idoso		**R$**	**26.660,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3122**	R$	2.160,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3122-3160**	R$	18.000,00

3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **3122**	R$	500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3122**	R$	6.000,00
08.242.0101.2028 -Acolhimento Institucional - Portador de Deficiência		**R$**	**30.057,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **3193**	R$	7.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3193**	R$	8.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3497**	R$	4.057,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **3497**	R$	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3497**	R$	10.000,00
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		**R$**	**49.363,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **3122-3160**	R$	17.980,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **3122-3160**	R$	16.826,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **3122**	R$	2.800,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3122-3160**	R$	8.990,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **3122-3160**	R$	2.767,00
08.244.0101.2030 - Acolhimento Institucional: Mulher e Casa de Passagem		**R$**	**22.990,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3122-3160**	R$	7.720,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3122-3160**	R$	15.270,00
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**137.619,71**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3154-3160**	R$	88.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3154-3160**	R$	48.119,71
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **3180**	R$	1.500,00
08.244.0101.2076 - CadÚnico		**R$**	**6.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3180**	R$	6.000,00
08.244.0101.2083 - Centro Pop		**R$**	**143.715,72**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **3153**	R$	9.500,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3143-3160**	R$	60.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3153-3160**	R$	25.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3153-3160**	R$	49.215,72
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**213.597,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	192.597,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **0001**	R$	6.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	15.000,00
TOTAL		**R$**	**12.307.241,55**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 00031 R$ 2.234.284,78 e 4306 R$ 120.236,26 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0031 R$ 3.460.664,20 e 3368 R$ 29,01.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 23 de novembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário de Governo Interino

Publicado por:
Ana Luiza Gerlach Barros
Código Identificador:3459630E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 335/2020; 336/2020; 337/2020; 338/2020; 339/2020; 340/2020; 341/2020 E 342/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 41/2020

Extrato das Atas Contratos 335/2020; 336/2020; 337/2020; 338/2020; 339/2020; 340/2020; 341/2020 e 342/2020 do Pregão Presencial 41/2020 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de géneros alimentícios, que apresentou como empresas contratadas nos seguintes itens e valores abaixo descritos:
ATACADÃO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.341.561/0001-47:

Item	Quant Estim	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
168	37762,5	KG	**FEIJÃO PRETO. Tipo 1. Classe preto.** Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com o teor de umidade máxima de 15 %, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. **Validade:** 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria **Embalagem:** Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 1 kg**	pradinho	6,10
171	26250	PC	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE.** Massa alimentícia de sêmola com ovos. **Embalagem:** Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 500 gr**	Diana	1,66
172	24000	PC	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO.** Massa alimentícia de sêmola com ovos. **Embalagem:** Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 500 gr**	Diana	1,70
173	12750	UND	**ÓLEO DE SOJA.** Óleo de soja refinado. **Embalagem:**própria, pet. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 900 ml.**	Canuelas	7,36

ELIANE GOI, inscrita no CNPJ nº 30.625.597/0001-20:

Item	Quant Estim	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	380	Unid	**ABACAXI EM NATURA, pérola** de boa qualidade sem partes estragadas e tamanho regular com maturação média.	Ceasa	3,97
11	1090	Pacote	**ALHO BRANCO GRAÚDO.** Bulbo inteiro com o grau normal de evolução do tamanho, em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor, sabor, próprio da variedade e espécie; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; isento de sujidades, parasitas e larvas. **Embalagem:** plástica transparente, atóxica, resistente à manipulação e ao transporte, com rótulo com informação nutricional, procedência, data de envasamento e validade. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: Pacote de 200g**.	Ceasa	4,99
23	700	kg	**BATATA DOCE** de boa qualidade sem manchas e sem partes estragadas	Ceasa	2,59
27	3200	Kg	**BETERRABA**. Deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvidas, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, sem brotos não estar murcha, produto já selecionado para consumo. **Embalagem:** Devem ser acondicionadas em **caixasplásticas limpas**. **Peso Líquido: kg**	Ceasa	2,78
31	14000	Pacote	**BISCOITO DOCE MARIA**. Embalado internamente em 2 ou 3 fileiras. Protegidas com plástico atóxico transparente. **Embalagem**: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra.De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 350g**	Germani	3,28
34	1100	unid	**BRÓCOLIS.** Deverá ser entregue fresco, não estar danificado de qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência e sabor. Hortaliças próprias para consumo devem ser sãs, frescas, colhidas e abrigadas de raios solares, apresentar grau de evolução completo de tamanho, cor, aroma,estar livre de enfermidades e insetos, estar livres de folhas externas, estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e mofo. Livres de resíduos e fertilizantes. **Nota fiscal deverá ser em unidade.**	Ceasa	4,90
46	2300	Kg	**CENOURA.** Deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvidas, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, sem brotos não estar murcha, produto já selecionado para consumo. **Embalagem**: acondicionadas em **caixasplásticas limpas**. **Peso Líquido: kg**	Ceasa	2,95
49	1050	Unid	**CHÁ DE MAÇÃ**. Cada caixa com 10 sachês. Sabor: maçã **Embalagem:**própria lacrada. De acordo com legislação sanitária vigente.	Bom Gosto	1,80
56	1500	Kg	**CHUCHU.** Cor branco creme, verde-claro ou verde-escuro, liso sem espinhos. Deve ser selecionado para consumo, de colheita recente, suficientemente desenvolvidas, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades livre de rachaduras e cortes anormais, livre de sujidades ou corpos estranhos. **Embalagem**: acondicionadas emcaixas plásticas limpas. **Peso Líquido: kg**	Ceasa	3,49
80	3000	Kg	**LARANJA SUCO.** Deve ser entregue selecionada para consumo, firme, sem machucaduras e/ou amassadas. Deve estar fresca, ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie e da variedade. **Embalagem**: acondicionadas em caixas plásticas limpas. **Peso líquido: kg**	Ceasa	2,37
109	2700	Dúzia	**OVOS DE GALINHA VERMELHO TIPO GRANDE.** Peso unitário mínimo de 50g e máximo de 55g, tamanho uniforme e cor vermelha, não deverá apresentar manchas ou sujidades. Deve apresentar casaca lisa, íntegra, pouco porosa e resistente. **Embalagem:** caixa ou cartela de papelão própria para o armazenamento composta com **2,5 dúzias**. Deve ser limpa, em perfeito estado. Com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente. **Peso líquido: dúzia**	Ceasa	4,70
112	4250	Kg	**PEITO DE FRANGO**. Deverá ser congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), não temperado. A carne deve ser sem machucados, nem ossos quebrados. Deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que posso alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. **Embalagem:** individual lacrada**,** saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produtodeverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na secretaria de educação. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. **Peso líquido: kg**	Languiru	7,82
113	330	kg	**PEPINO PARA SALADA** - 1ª qualidade, tamanho regular, sem manchas, não murchos, tenros, sem deformidades, com coloração verde , que lhe permita a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **Embalagem:** entregues em caixas plásticas limpas. **Peso Líquido: kg**	Ceasa	3,99
117	700	Kg	**PIMENTÃO VERDE.** De 1ª qualidade, tamanho médio a grande, formato retangular, sem manchas, não murchos, tenros, sem deformidades, com coloração verde e com brilho, que lhe permita a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **Embalagem:** acondicionados em caixas plásticas limpas. **Peso Líquido: kg**	Ceasa	5,90
124	2500	Kg	**REPOLHO VERDE**. Selecionado para consumo, deve ser fresco, ter atingido grau, máximo de tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de folhas externas, sujidades, insetos, enfermidades e machucados. **Embalagem:** acondicionados em caixas plásticas limpas. **Peso Líquido: kg**	Ceasa	2,60
136	2500	maço	**TEMPERO VERDE** - . **Deverá ser entregue**: fresco, de tamanho médio, folhas inteiras, sem estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor; estar livre de sujidades; estar isenta de umidade externa anormal; estar livre de resíduos de fertilizantes e adubos.	Ceasa	1,50
137	4500	Kg	**TOMATE.** Longa vida, tipo 1, de primeira qualidade, semi-maduro, graúdo, sem partes estragadas ou murchos- produto já selecionado para consumo. Deve ser fresco, ter atingido grau, máximo de tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de sujidades, insetos, enfermidades e machucados. **Embalagem:** acondicionados em caixas plásticas limpas. **Peso Líquido: kg**	Ceasa	4,95
151	1300	kg	**FILÉ DE PEIXE TIPO TILÁPIA.** Unidades de filés pesando em média 80 a 90gr, corte em V, glazeamento 10% (banho de gelo), isento de espinhos, isento de cartilagens, congelado. **Embalagem:** contendo 1 kg, atóxica, com registro de inspeção no ministério da agricultura. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada, isotérmico. **Peso Líquido: 800g**	Natufich	33,00
174	12750	Kg	**PEITO DE FRANGO**. Deverá ser congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), não temperado. A carne deve ser sem machucados, nem ossos quebrados. Deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que posso alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. **Embalagem:** individual lacrada**,** saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produtodeverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na secretaria de educação. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. **Peso líquido: kg**	languiru	7,84
175	13500	Kg	**TOMATE.** Longa vida, tipo 1, de primeira qualidade, semi-maduro, graúdo, sem partes estragadas ou murchos- produto já selecionado para consumo. Deve ser fresco, ter atingido grau, máximo de tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de sujidades, insetos, enfermidades e machucados. **Embalagem:** acondicionados em caixas plásticas limpas. **Peso Líquido: kg**	Ceasa	4,95

FSD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.363.260/0001-06:

Item	Quant Estim	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
94	250	Unid	**MANTEIGA DE ORIGEM ANIMAL** – feito com leite de vaca, 80% de gordura, lactose, água e sal .Embalagem soldada , com 200g	mandaka	6,00
105	500	Pacote	**NATA** - de origem animal, livre de gorduras trans, De boa qualidade **Embalagem:** Lacrada. Resistente ao transporte e manipulação. De acordo com legislação sanitária vigente. **300GR**	mandaka	5,94

JULIANA DESTEFANI OSS DAL MOLIN, inscrita no CNPJ nº 30.468.657/0001-49:

Item	Quant Estim	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
16	30.000	pac	**ARROZ BRANCO**. Descascado e polido **Classe: Longo fino**. **Tipo**:T1. Teor de umidade máximo 15 %, isento de sujidades e materiais estranhos de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. **Embalagem**: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: Pacote de 2 kg**	bella dica	8,90
21	8250	kg	**BANANA CATURRA.** Deve ser entregue já selecionada para consumo, de primeira qualidade, fruta em cachos firmes, fresca, atingindo o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade. Deve possuir grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem frutas soltas, sem partes estragadas. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	ceasa	2,48
24	4.400	kg	**BATATA INGLESA MONALISA (Branca)**. Produto já selecionado para consumo. Devem ser de colheita recente, suficientemente desenvolvida, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não devem estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Livre de mofos e sujidades terrosas. **Embalagem**: Devem ser acondicionadas em **caixasplásticas limpas**. **Peso Líquido: kg**	ceasa	2,63
29	11.500	pac	**BISCOITO CREAM CRACKER**. Embalado internamente em 2 ou 3 fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. **Embalagem**: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 400g**	germani	3,46
35	2.560	pac	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO**. Extraforte, produzido a partir de grãos selecionados, com moagem fina e torra tradicional respeitando os padrões de pureza e qualidade certificados pela ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café). Deve ser embalado a vácuo. **Peso líquido:500 gr.**	solus	7,20
42	3750	kg	**CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE:** Carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém), moída,congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), embalada a vácuo com no máximo 15 % de gordura e isenta de tecidos inferiores como: osso, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. A carne deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que posso alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. **Embalagem:** saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na secretaria de educação. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. **Peso líquido: 1 kg**	callegaro	22,99
44	3.000	kg	**CARNE SUÍNA pernil :** saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na secretaria . O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. **Peso líquido: 1 kg**	brf	19,80
45	10.100	kg	**CEBOLA BRANCA.** Tamanho médio**.** Já selecionada para consumo, devem ser colhidas ao atingirem grau normal de maturidade, devem estar livres de enfermidades e mofo, não estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, não estar suja de terra e deve ter o bulbo com casca intacta, não apresentar rachaduras, brotos ou cortes anormais. **Embalagem**: acondicionadas em **caixasplásticas limpas**. **Peso líquido: kg**	ceasa	2,70
47	1150	und	**CHÁ DE CAMOMILA**. Cada caixa com 10 sachês. Sabor: camomila **Embalagem: própria lacrada. De acordo com legislação sanitária vigente.**	bom gosto	1,77
48	1400	und	**CHÁ DE ERVA DOCE.** Cada caixa com 10 sachês. Sabor: erva doce **Embalagem: própria lacrada. De acordo com legislação sanitária vigente.**	bom gosto	1,79
50	350	und	**CHÁ DE MORANGO.** Cada caixa com 10 sachês. Sabor morango. **Embalagem: própria lacrada. De acordo com legislação sanitária vigente.**	bom gosto	1,75
59	1000	und	**COUVE-FLOR.** Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos. **Embalagem:**pacotes plásticos próprios para alimentos, transparentes e resistentes, contendo na etiqueta o nome do produto e o peso. **Nota fiscal deverá ser em unidade.**	ceasa	5,50
60	6250	kg	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO. Deverá ser congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), não temperada. A carne deve ser sem dorso e sem machucados, sem pele rasgada nem ossos quebrados. Deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que posso alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Embalagem: individual lacrada, saco plástico transparente, atóxico resistente á manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na secretaria de educação. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada.** **Peso líquido: kg**	languiru	7,55
73	1320	kg	**FEIJÃO CARIOCA. Tipo 1. Classe: carioquinha**. Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com o teor de umidade máxima de 15 %, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. **Validade:** 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria. **Embalagem:** Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 1 kg**	nutri rosa	6,48
74	12587,5	kg	**FEIJÃO PRETO. Tipo 1. Classe preto.** Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com o teor de umidade máxima de 15 %, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. **Validade:** 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria **Embalagem:** Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 1 kg**	nutri rosa	6,34
82	10500	pac	**LEITE EM PÓ integral 400 gr.** Deve ser sem açúcar, contendo no mínimo por 26g: 6,8 g de proteína, 10g de carboidratos e 6,8g de gordura. **Embalagem:** aluminizada, resistente ao transporte e manipulação, com registro no Ministério da Agricultura. **Validade:**mínima de 80% do prazo a vencer a contar da data de fabricação. Deverão atender as especificações da portaria nº 1317/GM de 15/08/97, do Ministério da Saúde. **Peso Líquido: 400 GR**.	languiru	9.95
86	5900	kg	**MAÇÃ GALA.** De primeira qualidade. Deve ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não estarem danificadas de forma física e mecânica. **Embalagem:** acondicionadas em caixas plásticas limpas. **Peso Líquido: kg**	ceasa	4,58
91	5500	kg	**MAMÃO FORMOSA.** De primeira qualidade. Deve ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da	ceasa	4,23

			espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não estar danificados de forma física e mecânica. Produto já selecionado para consumo. **Embalagem:** acondicionados em caixas plásticas limpas. **Peso Líquido: kg.**		
93	400	kg	**MANGA IN NATURA** De primeira qualidade. Deve ter atingido o grau médio de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não estar danificados de forma física e mecânica. Produto já selecionado para consumo. **Embalagem:** acondicionados em caixas plásticas limpas. **Peso Líquido: kg.**	ceasa	3,90
100	460	kg	**MELÃO ESPANHOL** -De primeira qualidade. Deve ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não estar danificados de forma física e mecânica. Produto já selecionado para consumo. **Peso Líquido: kg.**	ceasa	4,40
140	2000	und	**VINAGRE DE MAÇÃ.** Sem adição de álcool. **Embalagem:** garrafas plásticas próprias, lacradas, resistentes a manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 750 ml**	felipini	2,25
160	24.750	kg	**BANANA CATURRA.** Deve ser entregue já selecionada para consumo, de primeira qualidade, fruta em cachos firmes, fresca, atingindo o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade. Deve possuir grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem frutas soltas, sem partes estragadas. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	ceasa	2,48
161	13.200	kg	**BATATA INGLESA MONALISA (Branca**). Produto já selecionado para consumo. Devem ser de colheita recente, suficientemente desenvolvida, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não devem estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Livre de mofos e sujidades terrosas. **Embalagem**: Devem ser acondicionadas em **caixasplásticas limpas**. **Peso Líquido: kg**	ceasa	2,63
162	11.250	kg	**CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE:** Carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém), moída,congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), embalada a vácuo com no máximo 15 % de gordura e isenta de tecidos inferiores como: osso, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. A carne deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que posso alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. **Embalagem:** saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na secretaria de educação. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. **Peso líquido**: **1 kg**	callegaro	22,99
164	9000	kg	**CARNE SUÍNA pernil :** saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na secretaria . O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. **Peso líquido**: **1 kg**	jbs	20,00
165	18750	kg	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO**. Deverá ser congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), não temperada. A carne deve ser sem dorso e sem machucados, sem pele rasgada nem ossos quebrados. Deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que posso alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. **Embalagem:** individual lacrada**,** saco plástico transparente, atóxico resistente á manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na secretaria de educação. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada.	languiru	7,55
169	31.500	und	**LEITE EM PÓ integral 400 gr.** Deve ser sem açúcar, contendo no mínimo por 26g: 6,8 g de proteína, 10g de carboidratos e 6,8g de gordura. **Embalagem:** aluminizada, resistente ao transporte e manipulação, com registro no Ministério da Agricultura. **Validade:**mínima de 80% do prazo a vencer a contar da data de fabricação. Deverão atender as especificações da portaria nº 1317/GM de 15/08/97, do Ministério da Saúde. **Peso Líquido: 400 GR**.	languiru	9,95

JVR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.949.945/0001-24.

Item	Quant Estim	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	350	unid	**ABACAXI EM CALDA em rodelas com peso líquido de 820 g e drenado 400 g**	Divina mesa	7,80
03	780	Kg	**ABÓBORA CABOTIÁ.** De 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem bolores, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. **Embalagem:**pacotes plásticos próprios para alimentos, transparentes e resistentes, contendo na etiqueta o nome do produto e o peso. **Peso Líquido: kg**	CEASA	3,00
06	140	Pacote	**AÇÚCAR MÁSCAVO** Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor . Prazo de validade no mínimo de 6 meses após a entrega. **Embalagem:** Saco plástico atóxico, não violado e resistente à manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 500gr**	Produtos da Terra	6,20
07	120	Unid	**AÇÚCAR DE BAUNILHA,** pacotinho de 80g	Apti	1,50
08	1400	unid	**ÁGUA MINERAL COPOS** 300ml **Água mineral sem gás**	Cristal da Terra	0,58
09	1200	Litros	**ÁGUA MINERAL** 500ml garrafa **Água mineral sem gás**	Cristal da Terra	1,20
10	3400	Unid	**ALFACE – tamanho médio, sem folhas amareladas ou murchas, sem sujidades, unidades embaladas em plástico transparente .**	Ceasa	1,80
12	180	pacote	**AMEIXA PRETA SECA - em embalagem plástica 200GR**	Frutago	10,60
13	840	pacote	**AMENDOÍM GRAÚDO. Classe: tipo 1**. Deve ser entregue: fresco, com grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; não deve estar danificado ou quebrado e nem mofados. Produto já selecionado para entrega. **Embalagem**: plástica transparente, atóxica, resistente à manipulação e ao transporte, com rótulo com informação nutricional, procedência, data de envasamento e validade. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido:500g**	Nutrirosa	5,40
17	310	pacote	**AVEIA EM FLOCOS. Classe: fino.** Sem adição de materiais estranhos, matéria prima aveia 100 % natural, transformada mecanicamente a flocos finos. **Embalagem**: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 200gr**	Naturalle	3,35
18	160	unid	**AZEITONA EM CONSERVA -** embalagem de 500 g	Ravioli	11,40
19	150	unid	**BACON com registro de inspeção, defumado, em peças e embalagem plástica à vácuo. 500 gr**	Agro danieli	30,00
20	700	kg	**BALAS SORTIDAS MACIAS pacotes de 1 KG sabor de frutas variadas**	Pietrobom	12,40
30	1200	pacote	**BISCOITO DE MEL GLACEADO** **Embalagem**: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 400g**	Germani	7,10
37	340	caixa	**CALDO DE CARNE C/ 12 uni**	Apti	2,30
38	440	caixa	**CALDO DE GALINHA C/ 12 UNI**	Apti	2,80
41	5100	pacote	**CANJICA DE MILHO embalagem de 500 g**	Nutrirosa	1,80
51	1000	Unid	**CHÁ DE PÊSSEGO**. Cada caixa com 10 sachês.	Bom gosto	1,40

			Sabor: maçã **Embalagem:própria lacrada. De acordo com legislação sanitária vigente.**		
52	310	Unid	**CHÁ PRETO**. Cada caixa com 10 sachês. Sabor: maçã **Embalagem:**própria lacrada. De acordo com legislação sanitária vigente.	Bom Gosto	1,30
53	150	Unid	**CHÁ VERDE**. Cada caixa com 10 sachês. Sabor: maçã **Embalagem:**própria lacrada. De acordo com legislação sanitária vigente.	Bom Gosto	3,35
54	400	pacote	**CHOCOLATE EM PÓ –** embalagem de 500 g	Apti	6,00
55	200	pacote	**CHOCOLATE GRANULADO -** embalagem de 500 g	Bom Gosto	7,10
57	250	kg	**CÔCO RALADO 100 GR**	Apti	3,80
58	200	Pacote	**COLORAU –** pacote com 200 gr, colorífico, semolina de milho, sal e extrato oleoso de urucum	Apti	2,60
63	680	kg	**CUCA RECHEADA - embaladasKG**	Supermaster	13,80
66	500	unid	**ERVILHA HIDRATADA –** embalagem de 300 GR LATA	Oderich	2,10
69	300	pacote	**FARINHA DE MANDIOCA 500 GR**	Nutrirosa	2,48
70	12000	Kg	**FARINHA DE MILHO MÉDIA.** Deve ser fabricada de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e de parasitas. Os grãos de milho não podem estar úmidos, fermentados ou ranços os. Com registro no Ministério da Agricultura. **Embalagem**: saco plástico atóxico, transparente, resistente à manipulação e transporte, com solda reforçada e íntegra, não violado. **Peso Líquido: 1 kg**	Nutrirosa	2,20
76	600	pacote	**FERMENTO SECO PARA PÃO -** fermento biológico125 GR, instantâneo, embalagem à vácuo . validade mínima de 12 meses	Apti	6,10
77	120	pacote	**FRUTAS CRISTALIZADAS –** embalagem de 500 gr , íntegra, rotulagem contendo data de fabricação , validade e forma de conservação.	frutago	8,98
78	800	unid	**GELATINA EM PÓ 20 GR –** sabores variados, embalagem íntegra contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses após a entrega.	Bom gosto	0,80
79	110	unid	**GOIABADA 300 GR**	Val	1,90
85	200	pc	**LINHAÇA PACOTE 500gr**	Produtos da Terra	10,88
90	600	unid	**MAIONESE 500 GR -** tradicional, uso culinário contendo óleo vegetal, ovos , água , sal, vinagre e suco de limão. Validade de 6 meses	Quero	4,27
92	600	kg	**MANDIOCA DESCASCADA - 01 KG –**pedaços íntegros, embalagem plástica transparente e à vácuo de acordo com a vigência Sanitária	Santos e santos	6,45
97	325	unid	**MASSA PARA PASTEL P -** massa fresca **,** 200 GR	Romena	3,71
98	660	unid	**MASSA PARA PASTEL M** massa fresca, 500 GR	Romena	6,18
99	420	unid	**MASSA PARA PASTEL G** massa fresca , 500 Gr	Romena	6,00
101	1000	Pacote	**MILHO DE PIPOCA.** Grupo duro. Classe amarelo. Tipo 1. Deve ser de colheita recente, constituído de grãos inteiros e sadios com o teor de umidade máxima de 15 %, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. **Validade:** no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente. **Embalagem:** Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 500g**	Nutrirosa	2,40
102	620	unid	**MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR LATA**	Knor	2,55
106	120	pacote	**NOZ MOSCADA** 15 GR fruta inteira	Apti	5,50
110	3800	Kg	**PÃO DE CACHORRO QUENTE**. Sovado, fabricado com matérias primas de qualidade, bem assado (não deve ser queimado nem mal cozido). Cheiro próprio, sabor próprio, o miolo deve ser de cor branca. Composto por farinha de trigo especial, leite, ovos, sal, fermento biológico, gordura vegetal não hidrogenada. **Dimensões**: 6,5cm por 12cm. **Peso por unidade: 65g** **Embalagem:pacotes contendo 10 e 20 unidades,** lacrada identificada, limpa, saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. Com data de fabricação e registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente. **Embalagem:pacotes contendo 10 e 20 unidades,** lacrada identificada, limpa, saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. Com data de fabricação e registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente. **Peso líquido: kg**	Supermaster	12,05
111	13.000	unid	**PÃO FATIADO PARA SANDUICHE -** Deve ser fabricado com matérias primas de qualidade, bem assado (não deve ser queimado nem malcozido). Cheiro próprio, sabor próprio, o miolo deve ser de cor branca. Deve ser composto por farinha de trigo especial, açúcar, sal, fermento biológico, gordura animal (banha). **Embalagem:** individual, lacrada identificada, limpa, saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. **Formato:** retangular. **Dimensões**: 9,5cm por 33cm. **Peso Líquido: 600g**	Supermaster	6,15
114	510	pacote	**PEPINO EM CONSERVA VIDRO -** com tempero suave .embalagem com 500 GR	Nutrirosa	7,00
115	500	unid	**PÊSSEGO EM CALDA LATA –** cortados em metades sem caroço, embalagem com 450 GR	Bella dica	8,65
116	150	unid	**PIMENTA PRETA -** MOÍDA TUBETE DE 30 GR	Apti	5,94
118	700	pacote	**PIRULITO BOLA DE FRUTAS** 1 KG	Pietrobom	14,40
120	230	pacote	**POLVILHO AZEDO 500 GR**	Prata	2,75
121	240	pacote	**POLVILHO DOCE 500 GR**	Prata	2,40
125	500	maço	**RÚCULA** Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio, sem áreas escuras, sem manchas de fungos. **Embalagem:**pacotes plásticos próprios para alimentos, transparentes e resistentes, contendo na etiqueta o nome do produto e o peso.	Ceasa	2,70
126	2850	Pacote	**SAGU.** Á base de fécula de mandioca (tapioca). Tipo 1. Produto natural. **Embalagem:** lacrada identificada, saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com a legislação vigente. **Peso Líquido: 500g**	Nutrirosa	2,75
127	4300	Kg	**SAL.** Moído Iodado**.** **Embalagem:** lacrada identificada, saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com a legislação vigente. **Peso Líquido: 1 kg**	Sul	1,10
129	800	kg	**SALSICHÃO DE FRANGO -** 1ª qualidade, registro de inspeção, transporte deverá ser feito com veículo com carroceria fechada e isotérmica	Mais Frango	13,80
130	700	kg	**SALSICHÃO MISTO -** 1ª qualidade, registro de inspeção, transporte deverá ser feito com veículo com carroceria fechada e isotérmica	Alibem	16,90
132	2400	unid	**SUCO ARTIFICIAL ADOÇADO E VITAMINADO** embalagem com 25 GR	Apti	0,75
135	500	unid	**TEMPERO MISTO COMPLETO –** tempero completo com cebola, alho, salsalsa, cebolinha sem pimenta . embalagem de 300 GR	Oderich	3,90
138	250	pacote	**UVA PASSA -** embalagem plástica 500gr	Frutagro	15,70
139	200	kg	**VAGEM -** Fresca, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, consistência firme e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração verde, sem manchas de fungos e avariações. **Embalagem:** própria para alimentos, transparentes e resistentes, contendo na etiqueta o nome do produto e o peso.	Ceasa	8,70
143	1350	KG	**AMIDO DE MILHO.** De primeira qualidade. **Embalagem**: plástica transparente, atóxica, resistente à manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 1kg**	Bom Gosto	4,20
145	250	pac	**AVEIA EM FLOCOS. Classe: fino.** Sem adição de materiais estranhos, matéria prima aveia 100 % natural, transformada mecanicamente a flocos finos. **Embalagem**: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 500gr**	Naturale	5,20
149	1150	unid	**CHÁ DE HORTELÃ:** Cada caixa com 10 sachês. Sabor Hortelã. Embalagem: própria lacrada. De acordo com legislação sanitária vigente.	Bom gosto	1,40
150	1800	pac	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO**. Aspecto, cor, odor e sabor característicos, livres de sujidades, parasitas e larvas. **Embalagem:** pote de plástico resistente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e depósito. De acordo com legislação	Apti	1,75

			sanitária vigente. **Peso Liquido**: **100g**.		
156	500	unid	**LEITE DE SOJA.** Isento de lactose, de ótima qualidade. **Ingredientes:**Água; Grãos de Soja; Açúcar Invertido; Minerais Cálcios e Zino; Açúcar; Sal; Vitaminas E; B2; B6; A; Acido Fólico; D e B12; Estabilizantes CitratoTrissodico; Goma Gelana e Goma Xantana; Aromatizante; Emulsificante Lecitina de Soja e Edulcorante Sucralose. **Embalagem:** Tetra pack. Com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 1 litro**	Elege	5,80
157	500	unid	**LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE 1L.** Leite pasteurizado integral, SEM lactose. Ingredientes:Leite pasteurizado integral, enzima lactase e estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Alérgicos:**C**ontém leite. Pode conter soja. Contém glúten. **Peso Líquido: 1Litro.**	Elege	4,52
158	400	pac	**LOURO EM FOLHAS.** **Peso Líquido: 3gr.**	Apti	1,60

KETHELY MESS DO N MACHADO ME, inscrita no CNPJ nº 05.682.677/0001-70:

Item	Quant Estim	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
25	160	pacote	BATATA PALHA - batata frita embalada, tipo palha fina ,sem colesterol , sem conservantes, embalado processado e transportado conforme legislação vigente . pacote com 500g.	Krock	11,10
131	600	und	SARDINHA EM LATA COM ÓLEO 250 GR	Laje	4,50

MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGÍSTICA, inscrita no CNPJ nº 14.904.244/0001-03:

Item	Quant Estim	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
05	2880	pacote	**AÇÚCAR CRISTAL.** Contendo as seguintes características: deverá conter no mínimo 90 % de sacarose; ser fabricado do suco da cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos de animais e vegetais. **Embalagem:** Saco plástico atóxico, não violado e resistente à manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido**: **2 kg.**	Bom Gosto	5,45
14	2090	pacote	**AMIDO DE MILHO.** De primeira qualidade. **Embalagem**: plástica transparente, atóxica, resistente à manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 500 GR**	Bom Gosto	2,30
15	700	KG	**APRESUNTADO SEM GORDURA 01 KG sem gordura , em fatias, embalagem de 1kg à vácuo, o transporte deverá ser feito em veículo com carroceria isotérmico.**	Progresso	16,80
26	4500	Litros	**BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA.** Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, UHT, reconstituído, concentrado em pó, integral, semidesnatado, parcialmente desnatado e desnatado) e soro de leite líquido, concentrado e em pó, adicionado ou não de produtos ou substâncias alimentícias, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos láteos. A base láctea representa pelo menos 51 % (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. **Sabores:** morango e salada de frutas. **Peso líquido: 1 litro** **Embalagem**: acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente à manipulação e ao transporte. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Deve apresentar registro de inspeção de acordo com a legislação sanitária vigente. Deveapresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na secretaria .	Bio	2,50
28	700	pacote	**BISCOITO INTEGRAL**. Embalado internamente em 2 ou 3 fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. **Embalagem**: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 400g**	Germani	3,10
43	3750	Kg	**CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS DE 1 X 1 CM DE PRIMEIRA QUALIDADE:** Carne bovina (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos, congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), embalada a vácuo com no máximo 15 % de gordura e isenta de tecidos inferiores como: osso, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. A carne deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que posso alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. **Embalagem:** saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega . O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. **Peso líquido: 1 kg**	Muller	25,85
62	1250	unid	**CREME DE LEITE** - 200 GR embalagem tetra park	Italac	3,15
64	1300	Kg	**DOCE DE FRUTAS.** Deve ser preparado de frutas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos, de animais ou vegetais e de fermentação. Pode ser adicionado açúcar invertido e glicose. Deve estar isento de pedúnculos e de cascas. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega na secretaria de educação. De acordo com legislação sanitária vigente. **Sabores:** uva, figo, pera, morango e maçã. **Embalagem:** Pote de plástico transparente e resistente lacrado e com tampa plástica. **Peso Líquido: 1 kg**	Da serra	6,40
67	2300	unid	**EXTRATO DE TOMATE.** Concentrado, cheiro próprio e sabor característico, deverão ser fabricados com matéria primas sãos e limpos em perfeito estado de conservação, cor vermelha, odor e sabor próprios, textura cremosa. **Embalagem:** Caixa Tetra Pack. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 340 GR**	Quero	2,80
68	2500	unid	**EXTRATO DE TOMATE.** Concentrado, cheiro próprio e sabor característico, deverão ser fabricados com matéria primas sãos e limpos em perfeito estado de conservação, cor vermelha, odor e sabor próprios, textura cremosa. **Embalagem:** Caixa Tetra Pack. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 1kg**	Quero	8,30
81	1100	unid	**LEITE CONDENSADO 395 GR**	Italac	4,20
84	3250	Pacote	**LENTILHA. Classe: Misturada. Tipo 1.** Nova, constituído de grãos inteiros e sadios com o teor de umidade máxima de 15 %, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. **Validade:** no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria. **Embalagem:** Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 500g**	Bella dica	4,40
87	8.750	Pacote	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE.** Massa alimentícia de sêmola com ovos. **Embalagem:** Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 500 gr**	Santa Felicidade	2,00
89	1210	Pacote	**MACARRÃO TALHARIN** - embalagem plástica transparente e resistente, com solda reforçada e íntegra – **500 g**	Germani	2,70
95	2200	unid	**MARGARINA VEGETAL. Com sal**, livre de gorduras trans. **Embalagem:** Lacrada. Resistente ao transporte e manipulação. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 500g**	Delicia	3,90
96	3400	Unid	**MARGARINA VEGETAL. Sem sal**, livre de gorduras trans. **Embalagem:** Lacrada. Resistente ao transporte e manipulação. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 500g**	Delicia	3,70
104	2150	Kg	**MORTADELA FATIADA.** Deve ser sem gordura, fatiada. **Embalagem**: a vácuo, saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, sob inspeção veterinária, identificada e registrada na Secretaria da Agricultura e Abastecimento. O transporte deverá ser em carroceria fechada e isotérmica. **Peso Líquido: 1 kg**	Progresso	7,80

107	4250	Unid	**ÓLEO DE SOJA.** Óleo de soja refinado. **Embalagem:**própria, pet. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 900 ml.**	Leve	8,00
122	2200	Kg	**QUEIJO TIPO MUSSARELA**. Fatiado, produzido de matéria prima inspecionada. **Embalagem**:a vácuo, saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, sob inspeção veterinária, identificada e registrada na Secretaria da Agricultura e Abastecimento. O transporte deverá ser em carroceria fechada e isotérmica. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na secretaria. **Peso Líquido: 1 kg**	Baky	32,80
134	700	unid	**SUCO DE UVA NATURAL** - Suco concentrado de uva, tinto natural, sem adição de açúcar, água e conservantes. **Embalagem:** vidro, resistente, escuro, lacrado, acondicionados em caixas de papelão própria. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso líquido: 1,5 l**	Panizzon	13,30
141	2850	unid	**ACHOCOLATADO EM PÓ.** Contendo açúcar, cacau em pó, lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha e 30% de ferro. **Não deve conter:** glúten e sal. **Embalagem:** saco plástico atóxico, não violado e resistente à manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 1kg**	Celli	7,40
144	2100	pac	**ARROZ BRANCO**. Descascado e polido **Classe: Longo fino**. **Tipo**:T1. Teor de umidade máximo 15 %, isento de sujidades e materiais estranhos de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. **Embalagem**: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: Pacote de 5 kg**	Bella dica	20,90
152	600	unid	**GELATINA EM PÓ** – sabores variados, embalagem íntegra contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses após a entrega. **Sabores:**morango, limão, laranja, uva, framboesa (exceto menta). **Peso líquido: 1kg.**	Celli	9,50
155	1525	unid	**LEITE EM PÓ integral.** Deve ser sem açúcar, contendo no mínimo por 26g: 6,8 g de proteína, 10g de carboidratos e 6,8g de gordura. **Embalagem:**aluminizada, resistente ao transporte e manipulação, com registro no Ministério da Agricultura. **Validade:**mínima de 80% do prazo a vencer a contar da data de fabricação. Deverão atender as especificações da portaria nº 1317/GM de 15/08/97, do Ministério da Saúde. **Peso Líquido: 1 kg**.	Santa Clara	26,40
159	90000	Kg	**ARROZ BRANCO**. Descascado e polido **Classe: Longo fino**. **Tipo**:T1. Teor de umidade máximo 15 %, isento de sujidades e materiais estranhos de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. **Embalagem**: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: Pacote de 2 kg**	Bella dica	8,85
163	11250	Kg	**CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS DE 1 X 1 CM DE PRIMEIRA QUALIDADE:** Carne bovina (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos, congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), embalada a vácuo com no máximo 15 % de gordura e isenta de tecidos inferiores como: osso, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. A carne deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que posso alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. **Embalagem:** saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega . O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. **Peso líquido: 1 kg**	Muller	27,89
167	35250	Kg	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL.** Deverá ser enriquecida com ácido fólico, ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada e nem rançosa. **Validade:** 6 (seis) meses a partir da data de entrega. **Embalagem:**Saco de papel próprio, novo, limpo e que protejam o produto de dano interno ou externo resistente e lacrado de cor branca. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 1 kg**	Cotrirosa	2,39
170	48000	Litros	**LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL (UHT).** O leite UHT (Ultra High Temperature), também conhecidocomo Longa Vida, obtido pelo processo de Temperatura Ultra Alta de Pasteurização. O Leite deve ser homogeneizado e submetido a uma temperatura de 130 a 150º, entre 2 (dois) e 4 (quatro) segundos, e imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32ºC. Composto por 3 % de gordura. **Embalagem:**asséptica**,** tetra pak, atóxico, limpo não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.Com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente. **Validade:**mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na secretaria. **Peso Líquido: 1 litro**	Santa Clara	3,74
176	4575	unid	**LEITE EM PÓ integral.** Deve ser sem açúcar, contendo no mínimo por 26g: 6,8 g de proteína, 10g de carboidratos e 6,8g de gordura. **Embalagem:**aluminizada, resistente ao transporte e manipulação, com registro no Ministério da Agricultura. **Validade:**mínima de 80% do prazo a vencer a contar da data de fabricação. Deverão atender as especificações da portaria nº 1317/GM de 15/08/97, do Ministério da Saúde. **Peso Líquido: 1 kg**.	Santa Clara	26,20

NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.814.016.0001/87:

Item	**Quant Estim**	**Unid.**	**Objeto**	**Marca**	**Preço unitário R$**
04	1780	unid	**ACHOCOLATADO EM PÓ.** Contendo açúcar, cacau em pó, lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha e 30% de ferro. **Não deve conter:** glúten e sal. **Embalagem:** saco plástico atóxico, não violado e resistente à manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 400gr.**	Celli	3,000
22	300	KG	**BANHA SUÍNA –** de origem animal , sem conservantes, 100% natural ,embalada em recipiente plástico atóxico, conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade. 1kg	Aurora	16,00
32	6520	Pacote	**BISCOITO DOCE SORTIDOS.** Tipo Sortido contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. **Embalagem**: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra.De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 400g**	Vitoria	3,25
33	500	pacote	**BOMBOM RECHEADO 1 KG**	Amor Carioca	28.00
36	600	unid	**CAFÉ SOLÚVEL 200 GR**	Ouro	8,75
39	1010	Pacote	**CANELA EM PÓ.** Canela em pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. **Embalagem**: com 30g, data de fabricação e validade.	Apti	3,00
40	805	pacote	**CANELA EM RAMA 12 GR**	Apti	2,50
61	600	Pacote	**CRAVO DA ÍNDIA.** Constituído por botões florais sãos, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. **Embalagem**: de 50 g, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.	Incas	5,48
65	550	unid	**DOCE DE LEITE –** embalagem de 400 gr	Aurea	4,50
71	11750	kg	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL.** Deverá ser enriquecida com ácido fólico, ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada e nem rançosa. **Validade:** 6 (seis) meses a partir da data de entrega **Embalagem:**Saco de papel próprio, novo, limpo e que protejam o produto de dano interno ou externo resistente e lacrado de cor branca. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 1 kg**	Cotriflor	2,48
72	2050	Pacote	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL.** Deverá ser enriquecida com ácido fólico, ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada e nem rançosa. **Validade:** 6 (seis) meses a partir da data de entrega	Cotriflor	12,00

			Embalagem: Saco de papel próprio, novo, limpo e que protejam o produto de dano interno ou externo resistente e lacrado de cor branca. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 5 kg**		
75	600	Unid	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO**. Aspecto, cor, odor e sabor característicos, livres de sujidades, parasitas e larvas. **Embalagem:** pote de plástico resistente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e depósito. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Liquido: 250g.**	Trizante	4,45
83	16000	Litros	**LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL (UHT).** O leite UHT (Ultra High Temperature), também conhecidocomo Longa Vida, obtido pelo processo de Temperatura Ultra Alta de Pasteurização. O Leite deve ser homogeneizado e submetido a uma temperatura de 130 a 150º, entre 2 (dois) e 4 (quatro) segundos, e imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32ºC. Composto por 3 % de gordura. **Embalagem:**asséptica**,** tetra pak, atóxico, limpo não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.Com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente. **Validade:**mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na secretaria. **Peso Líquido: 1 litro**	Languiru	3,79
88	8.000	pacote	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO.** Massa alimentícia de sêmola com ovos. **Embalagem:** Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 500 gr**	Santa Felicidade	1,90
108	780	Pacote	**ORÉGANO**. De qualidade, livre de misturas. **Embalagem:** lacrada identificada, saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 100g**	Incas	5,80
119	500	unid	**PÓ PARA PUDIM** 50 GR	Apti	1,10
128	4850	Kg	**SALSICHA.** Sem corantes artificiais, produzida a partir de matéria prima provenientes de carne de frango, boi ou porco. **Embalagem**:a vácuo, saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, sob inspeção veterinária, identificada e registrada na Secretaria da Agricultura e Abastecimento. O transporte deverá ser em carroceria fechada e isotérmica. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na secretaria. **Peso para cotação de preço: kg** **Peso da embalagem para entrega: 2,5 kg**	Mais Frango	7,99
133	600	unid	**SUCO DE FRUTAS** CONCENTRADO - líquido, de frutas diversos sabores, sem adição de açúcar embalagem com 500 ml	Dafruta	8,56
142	2650	pac	**AÇÚCAR CRISTAL.** Contendo as seguintes características: deverá conter no mínimo 90 % de sacarose; ser fabricado do suco da cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos de animais e vegetais. **Embalagem:** Saco plástico atóxico, não violado e resistente à manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido**: **5 kg.**	Docesucar	13,49
146	1000	pac	**BISCOITO MARIA SEM LACTOSE.** Embalado internamente em duas ou três fileiras. Protegidos com plástico atóxico transparente. **Ingredientes:** farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zerotrans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contem trigo. Pode conter derivados de cevada e aveia. **Embalagem:** saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 400g**	Vitoria	9,00
148	1000	pac	**BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE.** **Ingredientes:**farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zerotrans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. **Embalagem:** saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com a legislação sanitária vigente. **Peso Líquido: 400g**	Liane	9,00
153	2800	unid	**IOGURTE CREMOSO PARCIALMENTE DESNATADO –** Iogurte parcialmente desnatado com preparado de morango ou coco. **Ingredientes:**Leite parcialmente desnatado e/ou parcialmente desnatado reconstituído, açúcar, preparo de morango (açúcar, água, polpa de morango, amido de mandioca, conservante sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de morango, acidulante ácido lático, espessantecarboximetilcelulose sódica, corantes artificiais vermelho ponceau e azul brilhante), leite em pó integral, amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina. Alérgicos: contém leite e derivados Contém lactose. Não contém glúten. Contém amido modificado. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. Colorido artificialmente. **Embalagem**: acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente à manipulação e ao transporte. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Deve apresentar registro de inspeção de acordo com a legislação sanitária vigente. Deveapresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na secretaria. **Peso líquido: 900ml**	Unibaby	6.00
154	500	unid	**LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE.** Leite em pó Integral, instantâneo, SEM LACTOSE. **Ingredientes:** Leite fluido integral e enzima lactase. Não contém Glúten. Alérgicos: contém leite. Diabéticos: contém glicose. Galactosêmicos: contém galactose. **Embalagem:**aluminizada, resistente ao transporte e manipulação, com registro no Ministério da Agricultura. Livre de parasitas ou substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. **Peso líquido: 400 GM.**	CCGL	17,50
166	36000	kG	**FARINHA DE MILHO MÉDIA.** Deve ser fabricada de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e de parasitas. Os grãos de milho não podem estar úmidos, fermentados ou ranços os. Com registro no Ministério da Agricultura. **Embalagem**: saco plástico atóxico, transparente, resistente à manipulação e transporte, com solda reforçada e íntegra, não violado. **Peso Líquido: 1 kg**	Monte Claro	2,44

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:BBBE7484

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 45/2019

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 45/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de material esportivo, que apresentou como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores abaixo descritos:
S. SCHNEIDER EIRELI

Item		Quant	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
02	un	60	**BOLA DE VÓLEI EM EVA**	Nedel	12,50
03	un	90	**BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL (sub 13):** peso 350-380gr, circunferencia 55-59 cm, 32 gomos, construção ultra fusion PVC, câmara arbility, miolo slip system removível e lubrificado.	Nedel	39,00
05	un	60	**BOLA HENDBOL H2L:** peso 325-400gr, circunferência 54-56 cm, PU soft grip, construção termofusion, camara air flex slide, miolo flex system.	Nedel	40,00
06	un	60	**BOLA HENDBOL H1L:** peso 230-270gr, circunferência 49-51 cm, PU soft grip, construção termofusion, camara air flex slide, miolo flex system.	Nedel	40,00
07	un	40	**REDE DE OFICIAL VOLEIBOL2 FAIXAS.**	Nedel	67,00
08	par	50	**REDE DE OFICIAL DE FUTSAL FIO 3 MM**	Nedel	110,00

BIANCA RICACHESKI RAUBER

Item		Quant	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	un	90	**BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL:** peso 260-280gr, circunferência 65-67 cm, 18 gomos, laminado PU, construção ultra fusion, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra, dupla colagem miolo capsula sis.	Penalti	86,80
04	un	120	**BOLA OFICIAL DE FUTSAL:** peso 400-440gr, circunferência 62-64 cm, 12 gomos, laminado PU, construção ultra fusion, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna evacel processo extra dupla colagem, miolo capsula sis.	Penalti	51,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:D4EFD210

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTATO 367/2020 E 368/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 46/2020

Extrato das Atas Contato 367/2020 e 368/2020 do Pregão Presencial 46/2020 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento brinquedos e bancos em madeira plástica , que apresentou como empresas contratadas nos seguintes itens e valores abaixo descrito:
ELOSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ, 05.607.354/0001-12:

Item	Quant	descrição do objeto	marca	valor unitário R$
01	25	Playground Parque Infantil Colorido Com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 - Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. 1 - Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm.1 patamar sem cobertura confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm. 1 - Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;1 - Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 - Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 - Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 - Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. 1 - Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 - Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 - Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. 1 - Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.	ELOSUL	11.890,00

CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 29.685.289/0001-01:

Item	Quant	descrição do objeto	marca	valor unitário R$
02	20	Balanço Infantil em Aço Estrutura principal em tubo de 2 polegadas x 2 mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com 4 colunas 9 x 9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster marrom. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25 mm. Assentos de balanço em alumínio fundido revestido de borracha flexível. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças.	CACIQUE	1.000,00
03	15	Balanço em Formato de Ninho Estrutura principal em tubo de 2 polegadas x 2 mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com 4 colunas 9 x 9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster marrom. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25 mm. Assentos de balanço em alumínio fundido revestido de borracha flexível. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças.	CACIQUE	2.978,90
04	20	Banco de jardim em madeira plástica maciça com encosto cor itaúba Especificação Técnica: Largura: 1,50 metros, Altura acento: 37cm, Altura encosto: 40cm, Altura total: 77cm, Base acento 34cm, Estrutura: 3 pés em formato de h, produzido em material PP, Travas: 3 unidades Parafusos e porcas: 26 unidades (fixar perfil tabuas nos pés) Parafusos e porcas: 6 unidades (fixar travas nos pés e perfil tabua) Perfil tabua 13,6 cm x 3 cm x 1,50 MT: 4 unidades, produzidas em polietileno e polipropileno. Peso aproximado de 21kg	CACIQUE	599,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:9844844D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 VALIDADE: 30/12/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 107/2019 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada para análises de processos ambientais, conforme especificados abaixo:
Para a empresa **J L EISENBERGER & CIA LTDA:**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	00	Processos	Análises de processos ambientais de baixo, médio e alto potencial poluidor, objetivando emitir pareceres para licenciamentos ambientais – LP, LI, LO, até a conclusão/emissão do documento licenciatório, sejam estes positivos ou negativos. Os processos cujas análises são objeto deste, são voltados às licenças referentes a todos os tipos de atividades, previstas na Resolução CONSEMA 372/2018 e suas alterações posteriores.	R$ 478,00

Santo Antônio da Patrulha, 28 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:0C7A4E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.295, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 662.998,34 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais com trinta e quatro centavos) tendo como fonte a redução de orçamento do próprio exercício

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 662.998,34 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais com trinta e quatro centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	338.999,25
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	312.999,09
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$	662.998,34

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem a redução orçamentária nas seguintes dotações:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	73.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	160.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	30.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1471 - OBRAS EM ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0020 - Obras e Instalações.....	R$	10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	2.998,34
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	7.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	80.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		

2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	300.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	662.998,34

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de dezembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8B5AF9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.744, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 662.998,34 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais com trinta e quatro centavos) tendo como fonte a redução de orçamento do próprio exercício

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.293, de 14 de dezembro de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 662.998,34 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais com trinta e quatro centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	338.999,25
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	312.999,09
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$	662.998,34

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem a redução orçamentária nas seguintes dotações:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	73.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	160.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	30.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1471 - OBRAS EM ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0020 - Obras e Instalações.....	R$	10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	2.998,34
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	7.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	80.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	300.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	662.998,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de dezembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A7785B1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 13/2020.

CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO
EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 13/2020, para contratação temporária **DE AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, **TORNA PÚBLICO**o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR,CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

Classificação	Nome	Pontos
1	JESSICA MARTINS PAZ	275
2	GRACIELA DAILI GROSS	250
3	HEITOR RODRIGUES MARTINS JUNIOR	156
4	MARIA LUISA MARTINS CAMARGO	153
5	DAFNE JEMINA MILLANI DA SILVA PINHEIRO	145
6	TUANE MOURA DA COSTA	96
7	YASMIN GABRIELA SCHMIDT MARROTE	80
8	CLAUDIA DE FATIMA VARGAS DAMIANI	69
9	LUTIERRE GABBI HUFFEL	58
10	LUIZA FISCHER	54
11	ARIANE DE OLIVEIRA AGUIAR	54
12	GREICE RUHTER DA SILVA	52
13	GEOVANA CASSEL DIESEL	50
14	ALINE SARTURI SCHALEMBERGER	46
15	ANDRE SARTURI	45
16	DIEGO RIBAS BAIM	41
17	TATIANA SKIBINSKI PEREIRA	40
18	EDUARDA NAISINGER SEIRBERT	38
19	EDER NEIMAR PLAUTZ	32
20	JORDANA GUIDETTI DE PINHEIRO	30
21	MARI LISIANE DA SILVA SILVEIRA	29
22	SAMUEL DE FARIAS	20
23	ANDRESSA MACHADO DO CARMO	17
24	LUIS CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	16
25	LUANDRO FRANCO LEMOS	16
26	JOÃO HENRICK SEERIG LEITE	15
27	ADRIANA DINIZ CORREA	14
28	ALESSANDRA DORNELLES LAMPERT	14
28	DIUCLEIA APARECIDA GABBI	0
29	ANA LUIZA PACHECO DE MENEZES	0

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS, ocasião em que poderão requerer vista da avaliação curricular junto às integrantes da Comissão, na Sala da Secretaria de Adminitração, situada no prédio da Prefeitura Municipal, à Rua Floriano Peixoto, nº 222, do horário das 08h às 14h.

O recurso deverá conter a perfeita identificação da recorrente e as razões recursais de forma objetiva, e ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 08h às 14h, ou enviado para o e-mail adm@saopedrodosul.org.

Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, aos 28(vinte e oito) dias do mês de outubrode dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:97E972F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020**, o valor registrado para eventual fornecimento de Óleo Diesel S500, e como fornecedor **GROSSI DIESEL LTDA**:

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
1	LITRO	100.000	200.000	Diesel S 500	POTENCIAL	3,04

A Ata de Registro de Preços nº 143/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de dezembro de 2020.

Tuparendi, 23 de dezembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:29730373

